



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2014**

Março/ 2015



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controles interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 63/2010 e as Decisões Normativas TCU nº 134/2013 e suas alterações pelas DN 139 e 140/2014 e 143/2015 que, bem como da Portaria – TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de Controle Interno.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DGAF- Diretoria Geral Administrativa - Financeira
ASPLAN - Assessoria de Planejamento
SCI – Serviço de Controle Interno
DN - Decisão Normativa
GP - Gabinete da Presidência
IN - Instrução Normativa
JT - Justiça do Trabalho
PORT. - Portaria
RG - Relatório de Gestão
SET – Setor de Treinamento e Estágio
SA – Secretaria Administrativa
SI – Serviço de Informática
SMP - Serviço de Material e Patrimônio
SJ – Secretaria Judiciária
SM - Seção de Magistrados
SEAM - Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICON - Sistema de Gestão de Contratos
SOF - Serviço de Orçamento e Finanças
SRH – Secretaria de Recursos Humanos
SESAU – Setor de Saúde
TST - Tribunal Superior do Trabalho
TCU - Tribunal de Contas da União
TRT/AL - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas
TST - Tribunal Superior do Trabalho
UG – Unidade Gestora
UG – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	
I.	PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL	8
1.	IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	8
1.1	Identificação da unidade jurisdicionada	8
1.2	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	10
1.3	Organograma Funcional	10
1.4	Macroprocessos finalísticos	14
2.	INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	16
2.1	Estrutura de Governança	16
2.2	Atuação da unidade de auditoria interna	16
2.3	Sistema de Correição	19
2.4	Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	20
3.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.	21
3.1	Canais de acesso do cidadão	21
3.2	Carta de Serviços ao Cidadão	21
3.3	Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	21
3.4	Acesso às informações da unidade jurisdicionada	21
3.5	Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	21
3.6	Medidas Relativas à acessibilidade	22
4.	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	24
4.1	Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	24
5.	PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	26
5.1	Planejamento da unidade	26
5.2	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	27
5.3	Informações sobre outros resultados da gestão	28
5.4	Informações sobre indicadores de desempenho operacional	28
5.5	Informações sobre custos de produtos e serviços	29
6.	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	30
6.1	Programação e Execução das despesas	30
6.2	Despesas com ações de publicidade e propaganda	37
6.3	Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	37
6.4	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	38
6.6	Suprimento de Fundos	39
6.8	Gestão de Precatórios	41
6.9	Análise Crítica da Execução Orçamentária	45
7.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	50
7.1	Estrutura de pessoal da unidade	50
7.2	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	59
7.3	Resultados alcançados com as medidas de desoneração da folha de pagamento	62
8.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	65
8.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	65
8.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	66
8.3	Bens Imóveis Locados de Terceiros	74
9.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75
9.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	75
10.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	83
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	84
11.	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.	93
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	93
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	108
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93	125
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	126
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	126

12.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	127
	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas	
12.1	Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	127
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas	127
12.3	Conformidade Contábil	129
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	129

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	8
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	13
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico	15
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	20
Quadro A.5.5 – Variações de Custos	29
Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas	30
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa	31
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	32
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total	33
Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total	34
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	35
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	36
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade	37
Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	37
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	38
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos	39
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	39
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	40
Quadro A.6.8.1 – Requisições e Precatórios – Administração Direta	43
Quadro A.6.8.2 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta	44
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ	52
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	53
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	54
Quadro A.7.1.2 - Qualificação e Capacidade da Força de Trabalho	55
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	58
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	59
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	60
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	61
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	66
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	68
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	70
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	74
Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014	77
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	84
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	93
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	97
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	108
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	117
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	125
Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014	126
Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	126
Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	129

INTRODUÇÃO

Atendendo às disposições contidas na Instrução Normativa/TCU nº 63 (de 01.09.2010), na Decisão Normativa/TCU nº 134 (de 04.12.2013) e na Portaria/TCU nº 90 (de 16.04.2014), apresentamos o Relatório de Gestão com as informações que espelham as ações desenvolvidas no âmbito da Justiça do Trabalho de Alagoas no período de janeiro a dezembro de 2014.

No referido período, a administração do Tribunal foi compartilhada por dois gestores. No período de 01 de janeiro até o dia 30 de novembro, respondeu pela Presidência do Tribunal o Excelentíssimo Senhor Desembargador Severino Rodrigues dos Santos e como Vice-Presidente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar. No período de 1º de dezembro a 31 de dezembro passaram a responder pela gestão do Tribunal o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva e a Excelentíssima Desembargadora EAliane Arôxa Pereira Barbosa, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, tem sede em Maceió-AL e jurisdição em todos os 102 municípios alagoanos. Atualmente, temos 22 (vinte duas) Varas do Trabalho e 52 (cinquenta e dois) cargos de magistrados.

As atividades realizadas na Justiça do Trabalho de Alagoas observaram as atribuições e determinações elencadas na Constituição Federativa do Brasil, na Consolidação das Leis do Trabalho, no Regimento Interno, nas normas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 com objetivo de oferecer aos jurisdicionados da 19ª Região uma justiça cada vez mais ágil e eficaz.

As gestões empreendidas no período em análise levaram em consideração as diretrizes do Planejamento Estratégico 2012-2016, devidamente aprovado pela Resolução Administrativa nº 28, de 29 de setembro de 2011. Também compõem o Plano a exposição da missão, da visão, valores institucionais, temas e objetivos estratégicos e ações prioritárias, devidamente representados através do mapa estratégico.

O conteúdo do Relatório de Gestão foi elaborado de forma a possibilitar à visão sistêmica da conformidade e do desempenho desta gestão em observância as normas vigentes: Instrução Normativa nº 63/2010 e as Decisões Normativas TCU nº 134/2013 e suas alterações pelas DN 139 e

140/2014 e 143/2015, bem como da Portaria – TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de Controle Interno.

Os quadros constantes deste Relatório de Gestão seguem a seqüência da Portaria TCU nº 90/2014, destacando que alguns não se aplicam a esta Unidade Judiciária. Registre-se, ainda, que o mesmo ocorre com alguns itens do Anexo II das Decisões Normativas, principalmente, no que pertine a parte “B”.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

I. PARTE A DO ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 134/2013

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual			
Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior do Trabalho - TST		Código SIORG: NA	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas			
Denominação abreviada: TRT – 19ª Região			
Código SIORG: NA	Código LOA: 15120	Código SIAFI: 080022	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Justiça do Trabalho		Código CNAE: 8423-0/00	
Telefones/Fax de contato:	(082) 2121-8315	(082) 2121-8266	(082) 2121-8176
E-mail: diretoria_geral@trt19.jus.br			
Página na Internet: www.trt19.jus.br			
Endereço Postal: Avenida da Paz, 2076, Centro. Maceió/AL - CEP: 57020-440			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 8.219, de 29/08/1991. Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento Interno, aprovado pela Resolução Adm. TP nº 0003/2004, de 12/02/2004; Regulamento Geral da Secretaria, aprovado por meio do Ato TRT19ª GP nº 47/2004, de 28/05/2004; Planejamento Estratégico, aprovado pela Resolução Adm. TP nº 0028/2011, de 06/10/2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			

Resolução Adm. TP nº 26/2011, de 04/10/2011. Regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, criado pela Resolução Administrativa 12, de 20 de junho de 2011, e dos Centros Judiciários Trabalhistas de Soluções de Conflitos;

Resolução Adm. TP nº 11/2010, de 21/09/2010. Regulamenta o processamento do agravo de instrumento interposto de despacho que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho;

Provimento nº 02/2007. Disciplina a autuação dos embargos em autos apartados quando não recebidos com efeito suspensivo;

Provimento nº 06/2006. Dispõe sobre o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-DOC);

Provimento nº 04/2006. Disciplina procedimentos das Varas referentes a processos em tramitação no Setor de Precatórios

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
080.022	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI	Código SIAFI da Gestão
080.022	00001 – Tesouro Nacional
Unidades Orçamentária Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Código SIAFI da Gestão
999.999	

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Compete à Justiça do Trabalho nos termos do art. 114 da CF, essencialmente, processar e julgar ações oriundas das relações de trabalho e demais controvérsias que decorram desta relação, ou seja, efetuar a prestação do serviço jurisdicional em consonância com os princípios da administração pública, inscritos no art. 37 da CF. No plano infraconstitucional, os litígios decorrentes da relação de trabalho são regulados e julgados conforme os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, em caso de lacunas legais e contratuais, pela jurisprudência, analogia, equidade entre outros instrumentos (art. 8º da CLT).

1.3 Organograma Funcional

A unidade responsável pela gestão da estratégia, conforme o organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, é a Assessoria de Gestão Estratégica, criada pela Resolução Administrativa nº 06/2007, cujas atribuições estão delineadas no art. 4º da Resolução Administrativa nº 028/2011, quais sejam, “implementação, comunicação e gestão do planejamento estratégico e nas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho, acompanhamento de indicadores para a gestão da informação e de estudos para reestruturação organizacional e funcional de unidades administrativas e judiciárias”. Subordinado à Assessoria está o Escritório de Gestão de Projetos, instituído pelo ato da Presidência nº 197/2011 e reestruturada pela Resolução Administrativa nº 04/2014, ao qual compete prestar suporte aos gestores de projetos, elaborar manuais de projetos, realizar o benchmarking com organizações privadas e públicas de sucesso na mesma área entre outros.

Possui também atribuições de caráter estratégico a Comissão Permanente de Avaliação Estratégica, que tem como principal competência acompanhar o cumprimento das metas nacionais dos Conselhos Superiores e dos indicadores de desempenho do Plano Estratégico 2012-2016 através de relatórios e reuniões trimestrais da Comissão com a Assessoria de Planejamento (Resolução 27/2011, alterada pela RA 10/2013).

Por fim, o Tribunal Pleno aprovou através da Resolução Administrativa 04/2011 o Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação, elaborado e gerenciado pela Unidade de Tecnologia da Informação segundo valores, missão, visão e objetivos estratégicos próprios.

Nos termos das Resoluções administrativas 27/2011 e 10/2013, os integrantes da Comissão de Avaliação Estratégica são os gestores da unidade abaixo designados.

Assessoria de Gestão Estratégica (AGE)
Responsável: Antonio Henrique Teixeira Neto
e-mail: antonio.teixeira@trtr19.jus.br
Nomeação para o cargo: 28/11/2014 (reconduzido)

Secretaria de Gestão de Pessoas
Responsável: Mary Lidian de Lima Ferraz
e-mail: mary.ferraz@trtr19.jus.br
Nomeação para o cargo: 28/11/2014 (reconduzido)

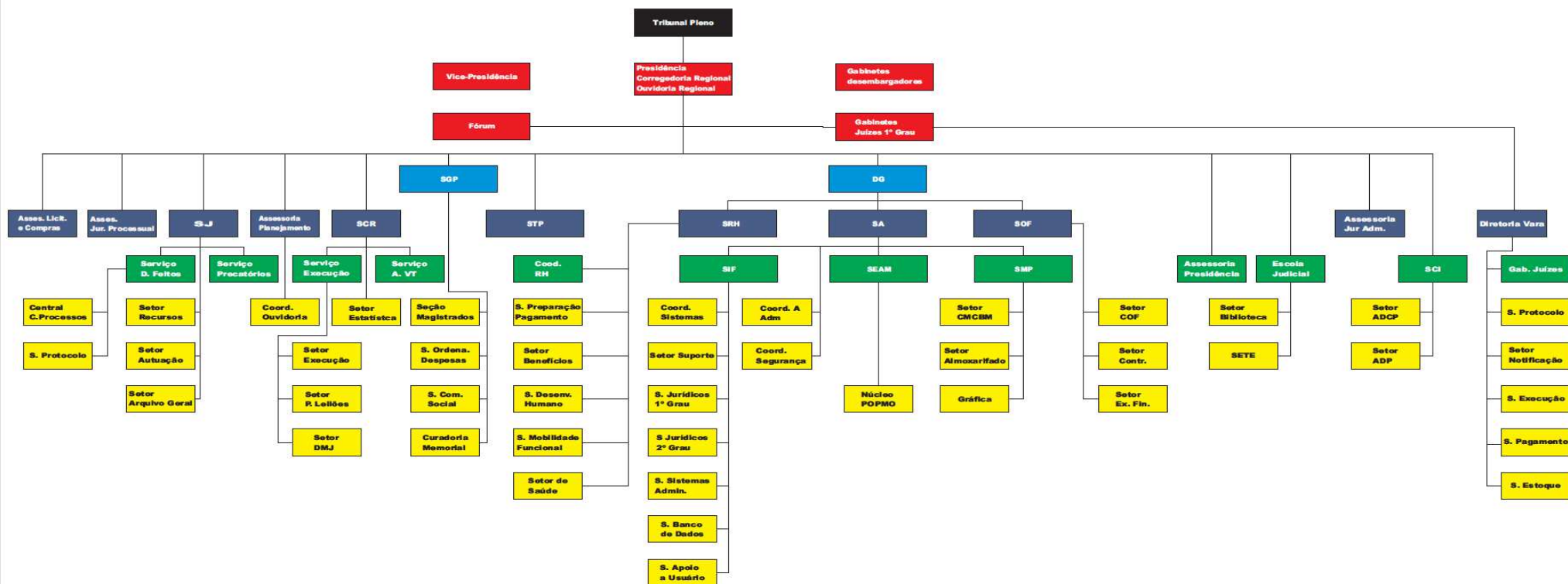
Secretaria de Tecnologia de Informações e Comunicação
Responsável: João Luiz Araújo Lima
E-mail: joao.lima@trt19.jus.br
Nomeação para o cargo: 28/11/2014 (reconduzido)

Secretária Geral da Presidência
Responsável: Marta Suseni Soares de Lima Lisboa
e-mail: marta.suseni@trt19.jus.br
Nomeação para o cargo: 28/11/2014

Secretária da Corregedoria do Tribunal
Responsável: Auricélio Ferreira Leite
e-mail: auricelio.leite@trt19.jus.br
Nomeação para o cargo: 28/11/2014 (reconduzido)

Diretoria Geral Administrativo-financeira
Responsável: Guilherme Feitosa Falcão
e-mail: guilherme.falcao@trt19.jus.br
Nomeação para o cargo: 28/11/2014 (reconduzido)

ORGANOGRAMA E SETOGRAMAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas				
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Assessoria de Gestão Estratégica (AGE)	-	Antonio Henrique Teixeira Neto	Assessor	desde julho/2012 e renovado em novembro de 2014
Secretaria de Gestão de Pessoas	-	Mary Lidian de Lima Ferraz	Secretária	desde julho/2012 e renovado em novembro de 2014
Secretaria de Tecnologia de Informações e Comunicação	-	João Luiz Araújo Lima	Secretário	desde julho/2012 e renovado em novembro de 2014
Secretária Geral da Presidência	-	Marta Suseni Soares de Lima Lisboa	Secretário	desde novembro/2014
Secretária da Corregedoria do Tribunal	-	Auricélio Ferreira Leite	Secretário	desde julho/2012 e renovado em novembro de 2014
Diretoria Geral Administrativo-financeira	-	Guilherme Feitosa Falcão	Direitor	desde julho/2012 e renovado em novembro de 2014

1.4 Macroprocessos Finalísticos

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região tem suas competências legais fixadas pela Constituição Federal em seu art. 114. O seu caput evidencia claramente os dois principais macroprocessos finalísticos da Justiça do Trabalho: “julgar e processar” litígios decorrentes de relações do trabalho individuais e coletivas. Estes podem ser agrupados em apenas um macroprocesso que abrange todo o ciclo da atividade finalística com os seguintes produtos e serviços abaixo:

Tabela 1

Macroprocesso finalístico	Produtos	Atividades relacionadas
Julgamento e Gestão processual	Sentenças (cognição, execução e acordo), atas de audiência, decisões, mandados, acórdãos, cálculos, certidões, ofícios	Pagamentos diversos, recolhimentos fiscais, audiências, conciliações

Tabela 2

Macroprocessos de Apoio	Entregas	Unidades Envolvidas
Gestão de Pessoas	Pessoal qualificado e em quantidade suficiente	Secretaria de Recursos Humanos e Escola Judicial
Gestão do Sistema de Informações	Infraestrutura lógica, softwares e hardwares	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Gestão de Material e Patrimônio	Mobiliário e material de expediente	Coordenadoria de Material e Logística
Gestão do meio ambiente de trabalho	Edificações adequadas às normas técnicas	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestão da limpeza, conservação e serviços gerais	Meio ambiente de trabalho limpo e adequado às normas técnicas	Secretaria Administrativa
Gestão de Incolumidade patrimonial e do pessoal	Edificações e bens materiais seguros	Secretaria Administrativa

Com o fito em cumprir sua missão legal e institucional o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região realiza convênios com diversas entidades. Tais parcerias vêm crescendo a cada dia em virtude da crescente e inafastável tendência a informatização dos processos de trabalho, o que promove maior celeridade ao cumprimento da atividade jurisdicional com um todo.

Atualmente são os seguintes parceiros do TRT19:

Tabela 3

Parceiro	Objetivo da parceria
Banco Central do Brasil	Consultas e bloqueios de numerários no cumprimento da execução trabalhista
Denatran	Consulta e restrição de veículos
Imprensa Oficial	Publicação de matérias oficiais
Junta Comercial	Informações diversas acerca da situação societária de empresas
INSS	Execução previdenciária
Peritos Judiciais	Perícias diversas
Empresas de Telecomunicação	Suporte tecnológico de internet
Correios	Entrega de correspondências diversas
Receita Federal	Consulta de Declarações de Imposto sobre a renda com autorização judicial para fins de localização de bens e haveres

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Julgamento e Gestão processual		Sentenças (cognição, execução e acordo), atas de audiência, decisões, mandados, acórdãos, cálculos, certidões, ofícios etc	reclamantes, reclamados, advogados	Varas e gabinetes

2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA

O item 2.5 Remuneração paga a administradores não se aplica a esta Unidade Judiciária.

2.1 Estrutura de Governança

Integram a estrutura organizacional do TRT19 a Corregedoria e a Coordenadoria de Controle Interno na condição de unidades de fiscalização e controle da conformidade de processos judiciais e administrativos, respectivamente.

O TRT19 dispõe também de comitês de suporte à governança, devidamente regulamentos e integrados ao fluxo dos processos decisórios do Regional. No plano de deliberações estratégicas há a Comissão Permanente de Avaliação Estratégica, reestruturada pela portaria 184/2015; em relação às aquisições funciona a Comissão Permanente de Licitações, regulamentada pelo Ato GP 68/1192.

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) deste Tribunal está diretamente subordinada à Presidência do TRT da 19ª Região e sua estrutura comporta, além da Diretoria, os Setores de Auditoria das Despesas de Pessoal e de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio, nos termos do Regulamento Geral de Secretaria, consolidado pelo ATO TRT 19ª GP N. 47/2004, modificado pelo ATO TRT 19ª GP N. 030/2006.

Externamente, além de obedecer às deliberações do Tribunal de Contas da União, a CCI também recebe orientações e recomendações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerando a competência do CSJT para supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, conforme art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004) e do Conselho Nacional de Justiça (considerando a competência do CNJ para o controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, conforme art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004).

A Coordenadoria de Controle Interno atua com base no planejamento de suas ações de controle, através de critérios objetivos de priorização (relacionados à materialidade dos recursos envolvidos, relevância da matéria, criticidade e risco inerente à área ou atividade a ser controlada), envolvendo procedimentos mais técnicos de planejamento das análises a serem desenvolvidas, pesquisas, acompanhamentos das atividades e organização dos registros dos trabalhos desenvolvidos na CCI.

Sempre que necessário, visando à observância dos ditames legais e entendimentos do TCU, CNJ e CSJT, a referida Coordenadoria solicita informações aos Setores Administrativos competentes ou realiza diligências, visando sanar impropriedades, procedendo ao devido registro dos resultados obtidos.

Considerando o Planejamento Estratégico deste Tribunal, pode-se afirmar que a atuação da CCI no sentido de verificar a legalidade dos atos de gestão, a eficiência e eficácia das ações administrativas (relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal) contribui, direta ou indiretamente,

para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos deste Regional: eficiência operacional, atuação institucional, infraestrutura (apropriada às atividades administrativas e judiciais) e tecnologia (garantia da disponibilidade de sistemas essenciais de TI).

A Coordenadoria contribui para obtenção de melhorias em busca da eficiência operacional, na medida em que procura identificar problemas e falhas na gestão dos custos operacionais e no processamento das aquisições de bens e serviços.

As análises nas aquisições de bens e serviços colaboram, ainda, para a garantia de infraestrutura e equipamentos de tecnologia adequados às necessidades da Administração.

A verificação da disponibilização de informações orçamentárias, financeiras e do conteúdo de processos na internet contribui para a atuação institucional.

b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

A Coordenadoria de Controle Interno, executando as ações previstas no Plano Anual de Ações de Controle para o exercício de 2014, realizou cerca de 40 (quarenta) atividades de controle, cumprido quase que em sua integralidade as auditorias e fiscalizações programadas para o período, atuando, em síntese, nas seguintes áreas: Gestão do Patrimônio Imobiliário, Gestão de Controles Internos Administrativos, Licitação e Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, Gestão de Soluções de Tecnologia da Informação, Concessão de Diárias, Realização de Despesas por meio de Suprimento de Fundos e Gestão de Pessoas envolvendo basicamente a análise de admissões, aposentadorias, pensões, bem como auditoria na folha de pagamento.

c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

No curso do exercício de 2014, conforme previsto no Plano Anual de Ações de Controle, a CCI realizou todas as auditorias planejadas, sendo as principais as abaixo:

c.1 - Auditoria da Gestão do Patrimônio Imobiliário.

Principais constatações:

Imóveis em uso pelo TRT19^a sem o devido registro imobiliário;

Imóveis em uso pelo TRT19^a sem o devido registro no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET;

Providências adotadas:

A Administração, durante o exercício de 2014, não adotou quaisquer providências em razão das recomendações terem sido realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno, em 2015, quando da conclusão da respectiva auditoria.

c.2- Auditoria do Sistema de Controle Interno nas Licitações e Compras

Principais constatações:

- Ausência de previsão orçamentária durante a fase preparatória do certame;
- Ausência de pesquisa de preço adequada;
- Ausência de fluxograma que espelhe as rotinas, atividades e procedimentos internos inerentes à área de aquisições e contratações de serviços;
- Ausência de procedimentos de controles interno setorial para verificação das pesquisas de preços realizadas pelas unidades requisitantes quando da elaboração do projeto básico/termo de referência;

Providências adotadas:

A Administração, durante o exercício de 2014, não adotou quaisquer providências em razão das recomendações terem sido realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno, em 2015, quando da conclusão da respectiva auditoria.

c.3 - Auditoria em folha de pagamento de servidores ativos, inativos e de pensionistas.

Principais constatações:

- Divergência no pagamento de adicional de férias;
- Ausência de averbação do período de substituições na respectiva ficha financeira;
- Divergência no pagamento do valor das substituições;
- Divergência quanto ao valor deduzido para pagamento de pensão alimentícia;
- Divergência no valor pago de pensão civil;
- Divergência no valor descontado a título de imposto de renda;
- Divergência no pagamento do valor de adicional de qualificação - especialização.

Providências adotadas:

Considerando que ainda está em curso a fase de monitoramento, não há como se indicar com precisão as providências adotadas pela Administração no tocante às recomendações realizadas na auditoria em tela.

d) eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a fim de cumprir o inteiro teor do Parecer n. 02/2013 - SCI/Presi/CNJ, item II, subitem "c", aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, alterou, em novembro de 2014, o Ato TRT 19ª n. 35/2007, para excluir a atuação da unidade de Controle Interno dos fluxos processuais administrativos. Com isso, a Coordenadoria de Controle Interno passou, a partir do exercício de 2015 a atuar com foco nas auditorias e nas demais ações de controle, abstendo-se de participar de qualquer atividade de gestão administrativa, o que contribuirá significativamente para a melhoria no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, e consequentemente acarretará um avanço na gestão.

e) opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional unidade jurisdicionada.

Até o presente momento, não houve a implantação da Gestão de Riscos neste Regional e não foram instituídos indicadores relacionados à efetividade dos controles internos.

2.3 Sistema de Correição

OCORRÊNCIA	PROVIDÊNCIA
Falha nos lançamentos de movimentação dos processos, prejudicando a estatística do e-Gestão.	Foram elencados nas atas correicionais os principais erros de movimentação, com vistas a evitar futuros erros nos relatórios estatísticos.
Não utilização pela unidade judiciária, antes da suspensão da execução, da certidão de esgotamento dos meios disponíveis, de que trata o art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.	Destacado em ata correicional a necessidade de utilização da referida certidão.
Prazos de secretaria: expedição de notificação, expedição de ofício, expedição de mandado e elaboração/atualização de cálculos, acima do considerado normal.	Advertência em ata correicional para a adequação dos referidos prazos a patamares razoáveis.
Prazos de pauta de audiência acima dos parâmetros traçados pela Corregedoria Regional.	Advertência em ata correicional para a adequação dos referidos prazos.
Retirada de autos por advogado sem a devolução dentro do prazo previsto.	Advertência em ata correicional para que a unidade judiciária dispensasse uma maior atenção aos prazos de carga para advogado, devendo observar as disposições contidas no Capítulo XIV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
Dificuldades relatadas por servidores em face de precariedade na estrutura física da unidade judiciária.	Dado conhecimento ao setor responsável para as providências necessárias.

Fonte: Secretaria da Corregedoria

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			x		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		x			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.	x				
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	x				
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	x				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	x				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	x				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			x		
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	x				

20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	x				
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.	x				
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.	x				
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	x				
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	x				
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	x				
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Ouvidoria do TRT fora regulamentada inicialmente pela Resolução Administrativa 10/2002 e, mais recentemente, reestruturada pela Resolução Administrativa 09/2014, muito embora não funcione em conformidade com o referido ato.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

Não existe normativo de natureza semelhante ao referido Decreto nesta Unidade Jurisdicionada.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) conduziu entre os anos de 2013 e 2014 a Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo, cujo fito foi exatamente mensurar se entregas do TRT19 aos clientes atendiam às expectativas. Os resultados foram documentados em relatório disponível no link <http://planejamento.trt19.jus.br/documentos/RELATÓRIO%20DA%20PESQUISA%20VERSÃO%20FINAL%20COMPLETA.pdf>

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

No sítio do TRT19 é visível de pronto no menu horizontal a aba " Transparência", a qual remete aos arquivos de execução orçamentária, licitações, suprimentos de fundos, contratos diversos, diárias etc. Há também em outros arquivos informações acerca da gestão financeira, quadros de pessoal e estruturas remuneratórias vigentes. Ver "<http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/transparencia/inicial.jsp>" e "<http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/adm/contasPublicas/contasPublicasPrincipal.jsp>".

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Os resultados disponíveis a respeito do desempenho e avaliação dos serviços/produtos da TRT19 constam na já mencionada Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo. O resultado mais notável, que sintetiza a proposta da pesquisa, foi o Índice de Satisfação do Usuário (ISU), cujo percentual de 61,5% ficou aquém da meta de 75% inscrita no PE 2012-2016.

Em relação ao que fora fixado na Carta de Serviços do Cidadão, nada há de registrado nesse sentido haja vista, conforme já informado no item 3.2, este Regional não dispõe de documento/normativo semelhante ao aludido.

3.6 Medidas relativas à acessibilidade

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS QUANTO A ACESSIBILIDADE														
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - MARÇO 2015														
	IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS (Mar/2015)								
			PRÓPRIO	DE TERCEIROS		área terreno (m²)	área construída (m²)	Projeto	idade imóvel (anos)	estado conservação atual - mar 2015	lei 10098/2000	decreto 5.296/2004	NBR 9050:2004 Acessibilidade a edificações	OBSERVAÇÕES
				SEM ÔNUS	COM ÔNUS									
1	Fórum Pontes de Miranda	Av. da Paz 2076 Centro, Maceió - Al. CEP 57020-440	X			2.343,85	6.753,18	adaptado	40	regular	atende em parte	atende em parte	atende em parte	imóvel antigo adaptado com limitações construtivas
2	Fórum Quintella Cavalcante	Av. da Paz 1994 Centro, Maceió - Al. CEP 57020-440	X			1.170,67	4.672,36	adaptado	35	bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	imóvel antigo adaptado com limitações construtivas
3	Anexo II	R. Des. Artur Jucá, s/n Centro CEP 57.020-640 - Maceió-Al	X			1.040,18	1.071,06	desenvolvido	8	bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	
4	Anexo III	Av. da Paz 1914 Centro, Maceió - Al. CEP 57020-440	X			1.151,05	1.102,62	desenvolvido	10	bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	
5	Estacionamento	Av. da Paz s/n Centro, Maceió - Al. CEP 57020-440	X			865,59	-	desenvolvido		ótimo	atende em parte	atende em parte	atende em parte	
6	Casa Verde	Av. da Paz 2048 Centro, Maceió - Al. CEP 57020-440	X			850,00	480,00	adaptado	mais de 40	ótimo	atende em parte	atende em parte	atende em parte	imóvel antigo adaptado com limitações construtivas
7	Nova Sede das Varas do Trabalho de Maceió (em construção)	Av. da Paz 2110 Centro, Maceió - Al. CEP 57020-440	X			2.028,81	16.500,00	desenvolvido		não se aplica	projetado para atender	projetado para atender	projetado para atender	
8	Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos (I e II)	Av. Pedro Fernandes da Costa, s/n - Centro - São Miguel dos Campos-AL . CEP 57240-000	X			1.750,00	755,18	desenvolvido	12	bom	satisfatório	satisfatório	satisfatório	
9	Arquivo de São Miguel dos Campos	R. Cel. Francisco Jatobá, s/n Canto da Saudade, CEP 57.240-000, S.M. dos Campos-Al.	X			512,47	427,57	desenvolvido	16	regular	insatisfatório	insatisfatório	insatisfatório	imóvel antigo adaptado com limitações construtivas
10	Vara do Trabalho de Arapiraca (sede em reforma)	Rua da Samaritana, S/N, Rosa Cruz - CEP: 57300-000 - Arapiraca - Al.	X			3.412,50	614,59	desenvolvido	18	ruim	projetado para atender	projetado para atender	projetado para atender	
11	Vara do Trabalho de Arapiraca (sede provisória)	Av. Dep. Ceci Cunha, 1068 Itapoá CEP 57.314-105, Arapiraca-Al			X	1.200,00	446,38	adaptado		bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	imóvel a adaptado com limitações construtivas
12	Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	Rua Deputado J. Duarte, Sn, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios, AL, CEP: 57603-280	X			865,76	556,48	desenvolvido	6	bom	satisfatório	satisfatório	satisfatório	
13	Vara do Trabalho de Penedo	Av. Getúlio Vargas, 541 Centro - CEP: 57200-000 - Penedo - Al	X			1.816,34	503,03	adaptado	mais de 40	regular	atende em parte	atende em parte	atende em parte	imóvel antigo adaptado com limitações construtivas
14	Terreno para a nova sede da Vara do Trabalho de Penedo	R. "A" em Projeto s/n, Lagoa do Oiteiro Penedo-Al	X			2.231,96	-			não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	

15	Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	Rua Dr. Arsênio Moreira, 335, CEP: 57500-000 - Santana do Ipanema - AL	X			430,88	393,50	adaptado	mais de 30	bom	insatisfatório	insatisfatório	insatisfatório	imóvel antigo adaptado com limitações construtivas
16	Vara do Trabalho de Atalaia	Loteamento Sta. Inês, S/N - AL 410 - Bairro José Paulino - Atalaia - AL - CEP - 57690-000	X			1.600,00	733,58	desenvolvido	16	bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	
17	Varas do Trabalho de União dos Palmares (I e II)	Rua 7 de Setembro, s/n Cohabb Velha - CEP: 57800-000 - União do Palmares/AL	X			2.500,00	1.200,00	desenvolvido	16 (reformado 2014)	ótimo	atende	atende	atende	
18	Vara do Trabalho de São Luís do Quitunde	Rodovia AL 413 S/N Pindoba CEP: 570920-000 - São Luiz do Quitunde	X			2.709,00	570,58	desenvolvido	4	bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	
19	Vara do Trabalho de Porto Calvo	Rod. AL 101 Norte, s/n Km 100, Fazenda Breguede, Porto Calvo-AL, CEP: 57.900-000	X			2.500,00	582,82	desenvolvido	5	bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	
20	Vara do Trabalho de Coruripe (sede provisória)	Rua Lindolfo Simões, 329, Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-970.			X	248,49	192,76	adaptado	não conhecida	bom	atende em parte	atende em parte	atende em parte	imóvel adaptado com limitações construtivas
21	Vara do Trabalho de Coruripe (sede definitiva em construção)	Rodovia 101 Sul km 98 s/n - Alto do Cruzeiro, Distrito Industrial de Coruripe-AL	X			2.002,00	466,66	desenvolvido		não se aplica	atende em parte	atende em parte	atende em parte	
Avaliação: Paulo de Tarso Lemos Santana CREA 15.525 D/Pe Eng. Civil e de Segurança no Trabalho														

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento da unidade

a) Planejamento sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam sua atuação, identificando os principais objetivos estratégicos para o exercício de referência do relatório de gestão, as unidade técnicas mais diretamente afetas a seu desenvolvimento, as revisões ocorridas desde a elaboração, as estratégias afetas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

Ainda está em vigência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT19) o Plano Estratégico 2012-2016, devidamente aprovado pela Resolução administrativa nº 28, de 29 de setembro de 2011. Também compõem o Plano a exposição da missão, da visão, valores institucionais, temas e objetivos estratégicos, ações prioritárias e indicadores de desempenho institucionais, devidamente representados através do mapa estratégico.

Em matéria de planejamento tático e operacional, nada fora realizado pelas unidades do TRT19, apesar de existir um manual de orientação para elaboração de tais planejamentos, elaborado pela Assessoria de Gestão Estratégica há tempos.

b) Não houve nada nesse sentido.

c) Tabela abaixo:

COMPETÊNCIAS LEGAIS (ART. 114 DA CF)	OBJETIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO 2012-2016
As ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	a) Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos; b) Ampliar o acesso; c) Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos; d) Reduzir o tempo de duração dos processos;

Fonte: Plano Estratégico TRT19 2012-2016 e Constituição Federal

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

O item 5.2 - Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados não se aplica a esta Unidade Judiciária, todavia seguem algumas informações para subsidiar o relatório.

a) Relação dos objetivos do Plano Plurianual que estiveram em 2013 na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, detalhando informações sobre:

- b)
- i) No PPA 2012-2016 as atividades da Justiça do Trabalho estão consignadas no programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista (anexo II da lei do PPA) no item Programas de Gestão e Serviços ao Estado, que engloba despesas correntes e de capital.
 - ii) Não há um objetivo específico consignado no PPA que esteja diretamente vinculado à atividade-fim da Justiça do Trabalho, muito embora a própria Prestação Jurisdicional Trabalhista seja por natureza um “objetivo” que reflete sobre todo o arcabouço institucional do Estado brasileiro.

c) Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando informações sobre:

- i. a programação e a execução orçamentária e financeira;
- ii. os resultados alcançados, tendo por parâmetro as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, demonstrando ainda os índices dos indicadores utilizados para aferir o desempenho e a representatividade dos resultados da ação em relação ao seu contexto.
- iii. iniciativas vinculadas ao objetivo de responsabilidade da unidade jurisdicionada.

d) Fatores intervenientes que concorreram para os resultados de objetivo e ou ação, detalhando, inclusive, os limites de empenho e de movimentação financeira e os parâmetros utilizados para distribuição interna de tais restrições entre as unidades orçamentárias, programas ou ações.

Conforme consta nas LOA 2014, não houve nenhuma ação explicitada no texto sob a responsabilidade do TRT19. Apenas estão listadas operações especiais, atividades e projetos.

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

No tocante à estratégia, os resultados estão materializados nas pesquisas de clima organizacional e de satisfação do usuário externo, além da continuidade da construção do edifício das Varas Trabalhistas (este em particular possui rubrica própria na LOA). Estes, respectivamente vinculam-se aos objetivos estratégicos de melhorar o clima organizacional e proporcionar infraestrutura administrativa e judiciária apropriadas.

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Não há nada nesse sentido posto em nenhuma subunidade deste Regional.

5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

Custo Anual 2012 a 2014

Programa 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista

em R\$ 1,00

ANO	PROGRAMA DE TRABALHO		QTDE. REALIZADA	CUSTO DIRETO ANUAL
2012	02061057142240020	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENT - NO ESTADO DE ALAGOAS	507	346.677,15
	02061057142560000	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NACIONAL	3.176.343	10.780.703,44
	02122057109HB0027	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NO ESTADO DE ALAGOAS	0	16.182.515,75
	0212205711P660001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS D - NACIONAL	178	64.111,84
	02122057120TP0001	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO - NACIONAL		88.072.206,27
	0212605712C730001	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE TEC - NACIONAL	1	120.934,95
	02126057150930000	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE G - NACIONAL	4	241.938,01
	02128057120G20001	FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE MAGISTR - NACIONAL	938	66.010,52
	02128057140910000	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	55.420	455.487,69
	02131057125490000	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONA - NACIONAL	13.949	109.377,95
	02301057120040000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - NACIONAL	125.494	1.781.656,76
	02306057120120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CI - NACIONAL	45.368	5.445.660,42
	02331057120110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIV - NACIONAL	3.949	208.901,16
02365057120100000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENT - NACIONAL	7.671	868.743,85	
2013	02061057142240020	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENT - NO ESTADO DE ALAGOAS	483	439.022,08
	02061057142560020	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE ALAGOAS	36.470	11.533.434,19
	02122057109HB0027	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NO ESTADO DE ALAGOAS		18.114.731,74
	02122057120TP0027	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO - NO ESTADO DE ALAGOAS		99.479.593,98
	0212605712C730001	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE TEC - NACIONAL	1	176.513,72
	02126057150930000	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE G - NACIONAL	1	162.056,00
	02128057120G20001	FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE MAGISTR - NACIONAL	1.151	9.841,81
	02131057125490020	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONA - NO ESTADO DE ALAGOAS	187	270.133,27
	02301057120040020	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	2.214	2.699.204,90
	02306057120120020	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CI - NO ESTADO DE ALAGOAS	672	5.604.868,69
	02331057120110020	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIV - NO ESTADO DE ALAGOAS	34	140.007,35
02365057120100020	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENT - NO ESTADO DE ALAGOAS	145	825.287,10	
2014	02061057142240020	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENT - NO ESTADO DE ALAGOAS	0	594.772,63
	02122057109HB0027	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NO ESTADO DE ALAGOAS	0	19.130.016,43
	0212205711P660001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS D - NACIONAL	0	1.189.868,95
	02122057120TP0027	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO - NO ESTADO DE ALAGOAS		105.928.497,98
	02122057142560020	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE ALAGOAS	0	13.594.525,24
	0212605712C730001	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE TEC - NACIONAL	0	298.054,43
	02128057120G20001	FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE MAGISTR - NACIONAL	0	33.873,48
	02131057125490020	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONA - NO ESTADO DE ALAGOAS	0	496.693,46
	02301057120040020	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - NO ESTADO DE ALAGOAS		4.659.776,09
	02331057100M10027	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES - NO ESTADO DE ALAGOAS		45.690,16
	02331057120100020	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENT - NO ESTADO DE ALAGOAS		993.411,27
	02331057120110020	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIV - NO ESTADO DE ALAGOAS		108.797,37
02331057120120020	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CI - NO ESTADO DE ALAGOAS		5.956.018,30	

Fonte: SIC-Sistemas de Informações de Custos

OBS: Foram excluídos do Custo Total os seguintes valores:

- 1) Classificados no SIC com o código -9 - Não se aplica;
- 2) de Projetos e Atividades sem execução financeira;
- 3) do Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União;
- 4) do Programa 0901 - Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- 5) do Programa 0909 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial.
- 6) Os restos a pagar não processados liquidados no exercício.

4. AMBIENTE DE AUTUAÇÃO

4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

a) caracterização e o comportamento do mercado de atuação;

Não cabe falar em mercado de atuação no caso de um Tribunal Regional do Trabalho *strito sensu*, haja vista que o Estado exerce a soberania, inclusive, através da exclusividade do fornecimento da prestação jurisdicional. Não obstante, não é incorreto falar que há uma oferta dada de "prestação jurisdicional" que, *grosso modo*, é representada pelas 22 Varas do Trabalho do Regional. Por outro lado, a "demanda" pode ser entendida como as novas casos de conhecimento que ingressam a cada período, cujo comportamento se observa na tabela abaixo:

ANO	CASOS NOVOS DE CONHECIMENTO NO 1º GRAU
2009	27728
2010	26415
2011	32972
2012	32876
2013	38094
2014	35635

b) principais empresas que atuam ofertam produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada;

Muito embora exista a Câmara de Mediação e Arbitragem no Estado, o volume de serviços em matéria trabalhista é irrisório comparado ao TRT19, principalmente pela forte cultura de judicialização de litígios e poder simbólico de uma decisão judicial sobre as relações de trabalho.

c) contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação;

Macroprocesso finalístico	Produtos	Atividades relacionadas
Julgamento e Gestão processual	Sentenças (cognição, execução e acordo), atas de audiência, decisões, mandados, acórdãos, cálculos, certidões, ofícios	Pagamentos diversos, recolhimentos fiscais, audiências, conciliações

d) ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de trabalho;

Tal análise não fora realizada para o exercício de 2014.

e) informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços;

Os principais clientes da UJ são, basicamente, as partes dentro dos processos, a categorias dos advogados e o próprio Estado. Cada cliente recebe um pacote de entregas específico de acordo suas demandas particulares: as partes recebem pagamentos, títulos executivos judiciais e demais atos, *lato sensu*, que integram a prestação jurisdicional. Os advogados recebem seus honorários, suporte tecnológico para execução de seu mister, dentre outras entregas. Por fim, os recolhimentos previdenciários, custas, emolumentos e imposto sobre a renda, compõem algumas das entregas mais expressivas da UJ, além de informações diversas, como esta, a fim de subsidiar outras UJs no cumprimento de suas atribuições legais.

f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los;

Tal análise não fora realizada para o exercício de 2014.

g) principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios;

Embora tal análise não tenha sido realizada formalmente, é possível apontar algumas circunstâncias e tendência que se delineiam para o Judiciário Trabalhista. A principal, certamente, diz respeito à forte atuação dos Conselhos (CNJ e CSJT) em matéria de fixação e cobrança de metas de desempenho para os Regionais, além da própria atuação do TCU. A falta de reajustes salariais da categoria dos servidores é também um elemento que se soma ao anteriores e repercute no comportamento da força de trabalho.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O item 6.5 - Informações sobre transferências de recursos mediante convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e 6.7 - Informações sobre renúncia de receitas não se aplica a esta Unidade Judiciária não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada.

6.1 Programação e Execução das despesas

6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO: 15120		UGO: 080022	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		131.922.249,00		27.434.058,00	
CRÉDITOS	Suplementares	9.845.536,00		3.937.099,00	
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados			155.000,00	
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		141.767.785,00		31.371.157,00	
Dotação final 2013(B)		137.333.014,00		24.610.313,00	
Variação (A/B-1)*100		3,23		27,47	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		11.739.965,00			
CRÉDITOS	Suplementares	650.000,00			
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados	150.000,00			
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		12.239.965,00			
Dotação final 2013(B)		23.696.447,00			
Variação (A/B-1)*100		- 48,35			

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	080001	080022	2C73 - Manutenção de Sistema Nacional de Tecnologia			515.020,12
	080001	080022	20G2 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados			42.114,47
	080017	080022	1P66 - Modernização das Ins. Físicas da JT			2.460.135,24
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos	080017	080022	1P66 - Modernização das Ins. Físicas da JT	530.000,00		
	080001	080022	2C73 - Manutenção de Sistema Nacional de Tecnologia	1.039.442,99		
	080001	080022	5093 - Desenvolvimento e Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação	784.245,00		

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	201002	080022	0005 - Cumprimento de Sentença Judicial - UO: 71103	7.086.857,00		433.063,00
	510002	080022	0005 - Cumprimento de Sentença Judicial - UO: 33201 - INSS	573.311,00		
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

6.1.3 Realização da Despesa

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:	Código UO: 15120		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	26.141.977,33	13.070.172,71	26.141.977,33	13.025.441,23
a) Convite		0,00		-
b) Tomada de Preços	142.165,63	14.510,96	142.165,63	14.510,96
c) Concorrência	8.649.478,50	4.846.888,17	8.649.478,50	4.846.888,17
d) Pregão	17.350.333,20	8.208.773,58	17.350.333,20	8.164.042,10
e) Concurso		0,00		-
f) Consulta		0,00		-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas		0,00		-
2. Contratações Diretas (h+i)	3.858.871,66	2.668.368,71	3.858.871,66	2.668.368,71
h) Dispensa	1.006.619,69	913.119,68	1.006.619,69	913.119,68
i) Inexigibilidade	2.852.251,97	1.755.249,03	2.852.251,97	1.755.249,03
3. Regime de Execução Especial	0,00	3.517,05	0,00	3.517,05
j) Suprimento de Fundos		3.517,05		3.517,05
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	156.862.993,76	147.289.394,57	156.862.993,76	147.289.394,57
k) Pagamento em Folha	156.088.447,37	146.461.207,95	156.088.447,37	146.461.207,95
l) Diárias	774.546,39	828.186,62	774.546,39	828.186,62
5. Outros	1.565.438,00	1.006.683,94	1.565.438,00	1.005.258,94
6. Total (1+2+3+4+5)	188.429.280,75	164.038.136,98	188.429.280,75	163.991.980,50

6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					Código UO: 15120		UGO: 080022	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.933.968,82	97.435.889,67	103.933.968,82	97.435.889,67	0,00	0,00	103.931.816,45	97.435.889,67
13 OBRIGACOES PATRONAIS	19.574.615,50	18.585.195,83	19.260.658,93	18.296.200,57	313.956,57	288.995,26	19.260.658,93	18.296.200,57
01 APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR	12.863.054,95	11.473.435,80	12.863.054,95	11.473.435,80	0,00	0,00	12.863.054,95	11.473.435,80
Demais elementos do grupo	5.199.607,70	9.838.488,82	4.710.074,84	8.604.021,23	489.532,86	1.234.467,59	12.315.142,18	8.596.415,89
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.186.096,17	5.432.496,50	5.938.371,42	4.629.895,32	378.820,07	802.601,18	5.559.551,35	4.596.932,81
46 AUXILIO-ALIMENTACAO	6.097.358,00	5.611.000,00	5.956.018,30	5.604.868,69	141.339,70	6.131,31	5.956.018,30	5.604.868,69
93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.600.362,17	3.602.236,69	5.566.152,00	3.582.610,84	34.210,17	19.625,85	5.566.152,00	3.582.610,84
Demais elementos do grupo	11.890.423,57	8.675.645,73	9.708.011,15	8.090.385,33	2.182.412,42	585.260,40	9.661.695,34	8.084.625,23
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
51 OBRAS E INSTALACOES	8.442.371,13	7.211.350,85	342.028,66	4.742.674,51	8.100.342,47	2.468.676,34	207.084,66	4.742.674,51
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.648.971,14	2.695.947,81	1.828.241,45	1.466.800,72	820.729,69	1.229.147,09	1.640.997,98	1.460.713,59
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	829.193,76	229.582,00	487.542,57	75.961,20	341.651,19	153.620,80	487.542,57	75.961,20
Demais elementos do grupo	304,00	881.675,45	304,00	51.391,17	0,00	830.284,28	304,00	51.391,17
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

6.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R\$
1,00

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.584.062,55	1.078.151,47	1.584.062,55	1.078.151,47
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	1.584.062,55	1.078.151,47	1.584.062,55	1.078.151,47
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	114.216,60	104.129,85	114.216,60	104.129,85
h) Dispensa	0,00		0,00	
i) Inexigibilidade	114.216,60	104.129,85	114.216,60	104.129,85
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos	0,00		0,00	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	30.737,71	2.204.886,44	30.737,71	2.204.886,44
k) Pagamento em Folha	0,00	2.170.554,23	0,00	2.170.554,23
l) Diárias	30.737,71	34.332,21	30.737,71	34.332,21
5. Outros	8.035.891,24		8.035.891,24	
6. Total (1+2+3+4+5)	9.764.908,10	3.387.167,76	9.764.908,10	3.387.167,76

Fonte: SIAFI

6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
91 SENTENCAS JUDICIAIS	7.605.067,34	2.164.417,38	7.605.067,34	2.164.417,38			7.605.067,34	2.164.417,38
13 OBRIGACOES PATRONAIS	-	6.136,85		6.136,85				6.136,85
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
		136.135,86						
3. Outras Despesas Correntes								
39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.884.927,47	1.088.466,86	1.487.923,38	177.943,46	1.397.004,09	910.523,40	1.487.923,38	177.943,46
91 - SENTENCAS JUDICIAIS	430.823,90	-	430.823,90	-	0,00	-	430.823,90	-
35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	68.243,89	-	0,00	-	68.243,89	-	0,00	-
Demais elementos do grupo	37.073,48	176.818,07	33.873,48	173.617,77	3.200,00	3.200,00	33.873,48	173.618,07
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.852.488,60	1.280.299,06	207.220,00	857.512,00	1.645.268,60	422.787,06	207.220,00	857.512,00
39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PJ	497.419,39	0,00		0,00		0,00		0,00
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo				0,00		0,00		0,00
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI

6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	0571.2549.0027 - Comunicação e Divulgação Institucional - P.O.: Comunicação e Divulgação Institucional	560.000,00	496.693,46
Legal	571.4256.0027 - Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho - P.O.: ACJT	84.15,23	62.157,81
Mercadológica			
Utilidade pública	57142560027 - Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho - P.O.: Trabalho Seguro	90.000,00	18.723,12

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
212121100	PESSOAL A PAGAR POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
80022	35.734.318/0001-80	6.640.705,48	2.936.056,16		3.704.649,32

Fonte: SIAFI

6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	10.865.636,44	7.780.601,44	148.304,57	2.936.730,43
2012	2.636.498,01	2.142.159,10	338.443,21	155.895,70
...				0,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	49.703,56	2.885,72		46.817,84
2012	14.865,10	13.702,88		1.162,22
2011	5.106,65	5.106,65		0,00
2009	559,25	559,25		0,00
2005	14.336,47			14.336,47

Fonte: SIAFI.

6.6 Suprimento de Fundos

6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	80022	TRT 19ª REGIÃO			9	5.272,13	
2013	80022	TRT 19ª REGIÃO			12	3.686,51	3.000,00
2012	80022	TRT 19ª REGIÃO			29	10.434,47	

Fonte: SIAFI 2014 E RELATÓRIO DE GESTÃO TRT 19ª REGIÃO 2012 E 2013

6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			Total (a+b)
					Saque		Fatura	
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	80022	TRT 19ª REGIÃO			9	1.165,00	4.107,13	5.272,13
								0,00
2013	80022	TRT 19ª REGIÃO			12	1.810,51	1.876,00	3.686,51
								0,00

Fonte: SIAFI 2014 E RELATÓRIO DE GESTÃO TRT 19ª REGIÃO 2012 E 2013

6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
80022	TRT19ª REGIÃO	339030	25	1.302,13
			28	520,00
			29	687,00
			39	572,00
		339039	17	1.015,00
			19	228,00
			63	798,00
			69	150,00

A Resolução nº 49/2008 do CSJT, regulamenta a concessão, aplicação e comprovação de suprimentos de fundos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Esta UG não utiliza Suprimento de Fundos através da conta tipo "B", restringindo-se ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para atender às despesas eventuais de pequeno vulto.

Durante o exercício de 2014, a despesa total deste Regional com o CPGF foi de R\$ 5.272,13 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e treze centavos). Sendo R\$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais) na modalidade de saque e, R\$ 4.107,13 (quatro mil, cento e sete reais e treze centavos) na modalidade fatura.

Durante o exercício de 2014, as despesas executadas através do regime de adiantamento, suprimento de fundos, por esta UG, foram, em geral, para atender às demandas urgentes que não poderiam aguardar o processo normal de compras.

A pequena quantidade de despesas realizadas nesta modalidade de gasto, evidencia o bom planejamento deste Regional para a realização de despesas com a aquisição de bens e a contratação de serviços.

Sabemos que, apesar do bom planejamento das despesas realizado pelos gestores de todas as áreas do Regional, no decorrer do exercício, surgem demandas eventuais que devem ser imediatamente sanadas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências negativas para o bom andamento dos trabalhos.

Este tribunal tem cumprido a legislação que trata do tema. A utilização deste tipo de gasto está sendo suprimida pela inclusão das demandas, objeto dos referidos adiantamentos, no planejamento dos setores interessados. Tal medida tem diminuído, paulatinamente, a demanda e, conseqüentemente, reduzido os pedidos, tendo como resultado imediato, a concessão de suprimento de fundos, apenas, quando sua utilização é realmente excepcional.

6.8 Gestão de Precatórios

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, desde o advento da Emenda Constitucional 62/2009, vem alcançando resultados expressivos no que diz respeito ao pagamento dos débitos trabalhistas inscritos em precatórios.

No ano de 2013, segundo informação da Corregedoria deste Regional, o Relatório da Consolidação Estatística divulgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, concedeu ao TRT19 a 3ª colocação no ranking nacional envolvendo os Tribunais do Trabalho. Naquele exercício foram quitados 1.497 (mil quatrocentos e noventa e sete) precatórios.

Durante o ano de 2014, O Tribunal continuou envidando esforços para aumentar a lista dos entes públicos adimplentes. Dos 102 (cento e dois) Municípios de Alagoas, 57 (cinquenta e sete) não têm precatórios inscritos no âmbito deste Regional; 20 (vinte) têm precatórios inscritos com data de vencimento a partir de 31 de dezembro de 2015 e apenas 25 (vinte e cinco) têm precatórios vencidos, ou seja, 77 (setenta e sete) municípios alagoanos estão em dia com suas obrigações trabalhistas, o que representa 75,49% (setenta e cinco vírgula quarenta e nove por cento) de adimplentes.

Pelo Ato 19ª GP Nº 270/2014, datado de 30 de dezembro de 2014, o Exmo. Desembargador Presidente, Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA, prorrogou a convocação da Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió, Dra. ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA, que já atua na condição de Juíza Auxiliar da Presidência exclusivamente na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor desde 06 de julho de 2012, convocada pelo Ato 19 GP 236/2012. A referida magistrada é também integrante do Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios, juntamente com o Exmo. Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Maceió, Dr. LUIS CARLOS MONTEIRO COUTINHO, este na condição de Suplente, nos termos do Ato 19ª GP 275/2012.

DADOS ESTATÍSTICOS

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 foram expedidos mais de 1.141 (um mil cento e quarenta e um) alvarás judiciais, com liberação de R\$ 27.605.803,57 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos) para pagamento de mais de 2.000 (dois mil) credores. Houve autuação de 156 (cento e cinquenta e seis) precatórios judiciais, quitação de 812 (oitocentos e doze) e arquivamento definitivo de 1114 (um mil cento e catorze). No mesmo período, foram expedidas 14 (catorze) Requisições de Pequeno Valor contra a União Federal, totalizando R\$ 176.737,93 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Foram incluídos no orçamento de 2014 o importe de R\$ 403.750,25 (quatrocentos e três mil reais, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de 02 (dois) precatórios da União Federal.

Segundo consta no sistema informatizado deste Regional, existem 2.415 (dois mil quatrocentos e quinze) precatórios tramitando nesta Coordenadoria: 1.495 estão com execução finda. Todavia, uma parte destes processos é oriunda de ações plúrimas com até 1.989 substituídos que pendem de análise antes do seu arquivamento e 920 estão aguardando disponibilidade de recurso financeiro para quitação dos respectivos débitos. Dentre estes, 706 já estão vencidos, sendo 699 (seiscentos e noventa e nove), relativos a débitos dos municípios alagoanos e apenas 07 (sete) do Estado de Alagoas, totalizando R\$ 263.258.022,80 (duzentos e sessenta e três milhões duzentos e um mil cento e trinta reais e setenta centavos). Os precatórios do Estado de Alagoas, informados no quadro abaixo, venceram em 31 de dezembro de 2014.

PRECATÓRIOS VENCIDOS POR ENTE PÚBLICO

	DEVEDOR	QTDE.	VALOR
1	ESTADO DE ALAGOAS	07	238.995.660,12
2	MUNICÍPIO DE MATA GRANDE	72	4.432.076,79
3	MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES	89	4.276.592,05
4	MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	88	3.183.726,85
5	MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	58	1.706.586,00
6	MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE	33	1.530.035,92
7	MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES	33	1.106.586,21
8	MUNICÍPIO DE CANAPI	78	1.362.122,77
9	MUNICÍPIO DE ANADIA	28	1.227.081,76
10	MUNICÍPIO DE TRAIPU	36	823.138,62
11	MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU	50	668433,05
12	MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA	03	577.586,12
13	MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	06	571.090,58
14	MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA	40	569.035,49
15	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	06	388.455,52
16	MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO	12	364.522,27
17	MUNICÍPIO DE JACUÍPE	21	336.105,96
18	MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS	05	302.958,27
19	MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA	06	250.978,82
20	MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO	05	177.964,67
21	MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA	07	125.153,32
22	MUNICÍPIO DE PENEDO	04	115.909,30
23	MUNICÍPIO DE PINDOBA	01	111.387,04
24	MUNICÍPIO DE BRANQUINHA	03	42.931,30
25	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	01	21.037,24
26	MUNICÍPIO DE CAJUEIRO	01	13.961,77
	SOMA	706	263.258.022,80

6.8.1 Requisições e Precatórios da Administração Direta

Quadro A.6.8.1- Requisições e Precatórios – Administração Direta

Precatórios – Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	20	126.758,32	14	134.440,70	29	15.210.904,60	1	692.541,58	1	154.212,07	1	338.377,00
Comum	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		0,00	0	0,00
Total	20	126.758,32	14	134.440,70	29	15.210.904,60	1	692.541,58	1	154.212,07	1	338.377,00
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014	2013	2012			
Alimentícia	6.851.255,73	692.541,58	154.212,07	6.851.255,73	692.541,58	154.212,07	0,00	0,00	0,00			
Comum	430.823,90	0,00	0,00	430.823,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total	7.282.079,63	692.541,58	154.212,07	7.282.079,63	692.541,58	154.212,07	0,00	0,00	0,00	0,00		
Observações:												
Fonte: SIAFI.												

6.8.2 Requisições e Precatórios da Administração Indireta

Quadro A.6.8.2 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta

Precatórios – Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	1	3.279,89	5	2.341.213,75	0	0,00	1	1.341.837,59	3	60.820.586,03	1	59.300,66
Comum			0	0,00						0,00	0	0,00
Total	1	3.279,89	5	2.341.213,75	0	0,00	1	1.341.837,59	3	60.820.586,03	1	59.300,66
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014	2013	2012			
Alimentícia	570.347,28	1.341.837,59	60.820.586,03	570.347,28	1.341.837,59	60.820.586,03	0,00	0,00	0,00			
Comum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total	570.347,28	1.341.837,59	60.820.586,03	570.347,28	1.341.837,59	60.820.586,03	0,00	0,00	0,00	0,00		

Observações:

Fonte: SIAFI.

6.9 Análise Crítica da Execução Orçamentária

O crédito orçamentário disponível para gerir as atividades desta Unidade Jurisdicionada foi proveniente da Dotação Autorizada inicialmente, recursos de Créditos Adicionais Suplementares, bem como de descentralizações de crédito externa – destaques e descentralizações de crédito internas – provisões.

A Dotação Orçamentária inicial disponibilizada para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no ano de 2014 foi de R\$ 171.096.272,00 (cento e setenta e um milhões, noventa e seis mil duzentos e setenta e dois reais), sendo que R\$ 131.922.249,00 (cento e trinta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais) para despesas com Pessoal e Encargos Sociais (GND 1), R\$ 27.434.058,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais) referente a Outras Despesas Correntes (GND 3) e R\$ 11.739.965,00 (onze milhões, setecentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais) para Investimentos (GND 4).

A Dotação Autorizada foi suplementada, no importe de R\$ 14.437.335,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais), o acréscimo no Grupo de Despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais foi de R\$ 9.845.236,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais), no Grupo 3 – Outras Despesas Correntes R\$ 4.092.099,00 (quatro milhões, noventa e dois mil e noventa e nove reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Grupo 4 – Investimentos.

O Orçamento da Unidade Gestora após as suplementações orçamentárias foi de R\$ 185.533.607,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil seiscentos e sete reais), sendo que R\$ 141.767.485,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) para despesas com Pessoal e Encargos Sociais (GND 1), R\$ 31.526.127,00 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e sete reais referente a Outras Despesas Correntes (GND 3) e R\$ 12.239.965,00 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais) para Investimentos (GND 4).

As despesas do Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais tiveram um aumento percentual de 3,23% em relação ao ano anterior, passando de R\$ 137.333.014,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil e catorze reais) para R\$ 141.767.485,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Salientamos que o valor disponibilizado para pagamento de despesas do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais foi insuficiente para que realizássemos o pagamento das despesas com pessoal no ano de 2014. Os valores os quais ficaram pendentes por insuficiência de recursos orçamentários formam registrados na conta: 212121100 - PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS / CRÉDITOS. O saldo da conta no fim do exercício de 2014 é de R\$ 3.704.649,32 (três milhões setecentos e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos. A dívida refere-se à decisão emanada pelo Acórdão CSJT-PP-661.03.2013.5.90.0000.

As despesas do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes tiveram um significativo de aumento de 28,10% em relação ao ano anterior, neste grupo de despesas estão gastos com benefícios, com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços terceirizados, serviços de terceiros - pessoa jurídica, aquisição de passagens aéreas, diárias etc. Este aumento foi principalmente em razão dos aumentos das dotações das ações orçamentárias: Comunicação e Divulgação Institucional (2549) que teve incremento de 64%; Assistência Médica e Odontológica (2004) com aumento percentual de 41% em relação ao ano anterior; Auxílio – Alimentação (2012) teve 20% de dotação maior do que em 2013 e Assistência Pré-Escolar (2010) com incremento de 17%.

No Grupo de Despesa 4 – Investimentos houve um decréscimo percentual relevante de 48,35%. A dotação neste Grupo de Despesa no ano de 2013 era de 23.696.447,00 (vinte e três milhões seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) sendo reduzida no ano de 2014 para R\$ 12.239.965,00 (doze milhões, duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais). Esta redução se deve ao menor volume de recursos alocados no Projeto de Construção do Fórum Trabalhista de Maceió - AL - (02.122.0571.1N02.1795), haja vista que no ano de 2013 foram alocados R\$ 19.963.000,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil reais) e no ano de 2014, apenas R\$ 7.639.965,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Além do crédito orçamentário consignado na Unidade Orçamentária: 15120 – Tribunal Regional da 19ª Região houve descentralizações internas de crédito (provisões), no valor de R\$ 5.370.957,82 (cinco milhões, trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), dos quais R\$ 3.017.269,83 (três milhões dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) foram no Grupo da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes e R\$ 2.353.689,99 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente a Investimentos (GND - 4).

As movimentações internas recebidas por este Regional do Trabalho são oriundas de ações coordenadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT. No ano de 2014 o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região recebeu recursos dos seguintes projetos de âmbito nacional:

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão – Provisões		
Classificação da ação	Grupo da Despesa	
	3 – Outras Despesas Correntes	4 – Investimentos
2C73 - Manutenção de Sistema de Tecnologia da Informação	R\$ 515.020,12	R\$ 1.039.442,99
20G2 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado	R\$ 42.114,47	-
1P66 - Modernização das Inst. Físicas da JT	R\$ 2.460.134,24	R\$ 530.000,00
5093 - Implantação de Sist. Integrado de Gestão da Informação	-	R\$ 784.245,00
Total	R\$ 3.017.269,83	R\$ 2.353.687,99

Quanto às descentralizações externas de crédito (destaques), foram descentralizados recursos na ordem de R\$ 8.093.231,00 (oito milhões, noventa e três mil duzentos e trinta e um reais) no Grupo de Despesas 1 - Pessoal e Encargos Sociais e 433.063,00 (quatrocentos e trinta e três mil e sessenta e três reais) no Grupo de Despesas 3 - Outras Despesas Correntes.

Os destaques recebidos nesta Unidade Jurisdicionada são decorrentes de sentenças judiciais transitadas e julgadas as quais a Justiça do Trabalho tem a competência tanto de julgar quanto de solicitar o crédito orçamentário junto a Secretária de Orçamento Federal para a devida quitação destes precatórios.

Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa – Destaques

Classificação da ação	Despesas Correntes	
	1 – Pessoal e Encargos Sociais	3 – Outras Despesas Correntes
0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - UO: 33201	R\$ 573.311,00	-
0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - UO: 71103	R\$ 6.886.857,00	R\$ 433.063,00
0625 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - UO: 71103	R\$ 200.000,00	-
Total	R\$ 7.660.168,00	R\$ 433.063,00

Com a finalidade de analisar a execução orçamentária desta Unidade Jurisdicionada, elaboramos o quadro abaixo em que segregamos o orçamento consignado por ações:

Execução Orçamentária – 2014

Ação Orçamentária (Código numérico)	Dotação Autorizada	Empenho Liquidado	%	RP Inscrito	%
Assistência Médica e Odontológica (2004)	4.715.000,00	4.659.776,09	98,8%	55.223,91	1,2%
Assistência Pré-Escolar (2010)	1.004.488,00	993.411,27	98,9%	11.076,73	1,1%
Auxílio - Alimentação (2012)	7.253.275,00	7.111.576,14	98,0%	141.698,86	2,0%
Auxílio - Transporte (2011)	121.000,00	109.249,25	90,3%	11.750,75	9,7%
Comunicação e Divulgação Institucional (2549)	560.000,00	496.693,46	88,7%	63.306,54	11,3%
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (4224)	636.000,00	594.772,63	93,5%	41.227,37	6,5%
Auxílio Natalidade/Funeral (00M1)	75.898,00	45.690,16	60,2%	30.207,84	39,8%
Const. Novo Fórum de Maceió - AL (1N02)	7.639.965,00	-	0,0%	7.639.965,00	100,0%
Const. Fórum de Maceió - AL (7U91) - Créd. Suplementar	150.000,00	-	0,0%	150.000,00	100,0%
Pagamento de Pessoal Ativo (20TP)	106.704.143,00	106.389.171,34	99,7%	314.971,66	0,3%
Pagamento de Pessoal Inativo (0181)	15.423.311,00	15.248.569,77	98,9%	174.561,20	1,1%
Contribuição Prev. Social do Servidor Público (09HB)	19.640.031,00	19.130.016,43	97,4%	313.956,57	1,6%
Construção do Fórum de Penedo (7Q69)	350.000,00	31.651,18	9,0%	-	0,0%
Apreciação das Causas da JT (4256 - PO 0000)	500.000,00	189.622,53	37,9%	310.377,47	62,1%
Apreciação das Causas da JT (4256 - PO 0001)	19.982.885,00	15.603.326,77	78,1%	4.283.956,08	21,4%
Capacitação de Servidores (4256 - PO 0002)	450.000,00	400.966,34	89,1%	46.743,66	10,4%
Formação de Magistrados (4256 - PO 0005)	227.611,00	65.073,72	28,6%	74.905,84	32,9%
Trabalho Seguro (4256 - PO 0006)	100.000,00	21.553,47	21,6%	71.276,88	71,3%
Total	185.533.607,00	171.091.120,55	92,2%	13.735.206,36	7,4%

O índice de execução orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho foi bastante satisfatório. A entidade teve uma dotação autorizada de R\$ 185.533.607,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil seiscientos e sete reais), deste total foram liquidados 92,2%, ou seja, foram liquidadas despesas na ordem de R\$ 171.091.120,44 (cento e setenta e um milhões, noventa e um mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Além dos recursos já executados até 31 de dezembro de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região inscreveu em restos a pagar 7,4% dos recursos alocados no orçamento do ano de 2014, restando 0,4% de recursos não utilizados do orçamento 2014.

A ação orçamentária Apreciação das Causas da Justiça do Trabalho (4256 – PO 0001) responde pelo maior parte das demandas de serviços, materiais e equipamentos para manutenção da entidade. É através dos recursos consignados nesta atividade que se realizam os pagamentos de água, energia elétrica, serviços postais, telefonia, serviços terceirizados etc. Nesta ação o índice de execução orçamentária foi de 78,1%. Considerando que na Administração Pública o pagamento é posterior a entrega de materiais ou prestação de serviços, o indicador está acima da média para entidades deste porte, demonstrando assim eficiência na execução dos recursos.

Dentre as ações orçamentárias alocadas no orçamento desta entidade existem dois projetos: Construção do Fórum Trabalhista de Maceió – AL (1N02) e Construção do Fórum de Penedo – AL (7Q69), ambas ações tiveram execução orçamentária abaixo do esperado. No caso da Construção do Fórum de Maceió não houve despesas liquidadas, pois o término da licitação ocorreu no fim do exercício financeiro, foram inscritos R\$ 7.789.965,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) que serão executados em 2015. No caso da Construção do Fórum de Penedo - AL houve uma tardia apresentação dos estudos geotécnicos contratados que impediu a elaboração do projeto arquitetônico, esse fato impossibilitou que ocorresse a licitação para a construção do fórum trabalhista. Dos recursos alocados para o projeto na cidade de Penedo – AL (7Q69), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foram realocados por meio de Crédito Adicional Suplementar para a Construção do Fórum de Maceió – AL (7U91).

As ações orçamentárias referentes aos auxílios tiveram nível de execução orçamentária bastante próximos a 100%. A ação orçamentária Assistência Médica e Odontológica (2004) teve índice de execução de 98,80%, a ação com a finalidade de pagar a Assistência Pré – Escolar (2010) teve índice de 98,90% e a ação cuja finalidade é o pagamento do Auxílio – Alimentação (2012) teve índice de 98,00%. A execução da ação orçamentária Auxílio – Transporte (2011) com 90,30% dos recursos executados, embora não esteja no mesmo patamar das citadas anteriormente, está com bom nível de execução das despesas.

A única ação com objetivo de custear benefícios para servidores e magistrados que esteve abaixo da média de execução com 60,20% foi a ação com a finalidade de pagar as despesas com Auxílio Natalidade/Funeral (00M1), que se justifica pela dificuldade de prever os fatos geradores deste tipo de despesas.

Na ação Formação de Magistrados (4256 - PO 0005) cuja finalidade é capacitar e manter atualizados os juízes e desembargadores houve uma diminuição dos custos nos treinamentos realizados, isso resultou em um baixo nível de execução das despesas. Os treinamentos passaram a serem realizados pelos próprios magistrados através de instrutorias internas gerando uma significativa diminuição de gastos. Os indicadores de execução alto ou baixo nem sempre demonstram a realidade na gestão dos recursos. Neste caso específico, a pouca execução de despesas foi um fator positivo, pois gerou economia orçamentária e as metas programadas foram atingidas com êxito.

Quanto às demais ações orçamentárias não há fatos relevantes a mencionar.

Por fim, salientamos que execução orçamentária desta Unidade Gestora transcorreu respeitando os princípios os da administração pública e normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

a - Irregularidades na área de pessoal

Não foi identificado neste Regional a existência de qualquer irregularidade.

b - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Como forma de identificar eventuais situações de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, este Tribunal exige de cada servidor uma declaração de não acumulação de cargo, função e emprego, sob pena de responsabilidade por eventual acúmulo.

Tal exigência é adotada quando da posse e exercício de cada servidor no cargo efetivo e na posse e exercício de servidor sem vínculo quando assume cargo em comissão.

c - Riscos identificados na gestão de pessoas

Dos servidores em exercício neste Tribunal, 71,34% estão lotados na área fim(Judiciária) e 28,66% na área meio (Administrativa). Tais percentuais cumprem o exigido pela RA nº. 63/2010, do CSJT, que trata da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho, o que demonstra que a distribuição da força de trabalho neste Órgão prioriza sua atividade principal.

Em relação ao número de servidores em cargos comissionados frente aos não comissionados, este Tribunal possui 531 cargos efetivos e 55 cargos em comissão. Destes, 49 são ocupados por servidores do quadro efetivo, 3 por servidores de outros Órgãos da Justiça do Trabalho, 1 por servidor requisitado da esfera estadual e 2 por servidores sem vínculo.

A quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da unidade jurisdicionada é insuficiente. Há uma demanda crescente dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, notadamente nas Varas do Trabalho, o que torna a quantidade de servidores abaixo do mínimo necessário. Isso provoca um alto nível de adoecimento entre os servidores. Esse cenário também se repete na área administrativa em razão do aumento das atividades de controle e inovações na área de gestão que anteriormente não eram aplicadas no serviço público.

Destacamos que essa situação é agravada ainda mais em decorrência do pequeno quadro de servidores na área de tecnologia da informação, que atualmente não consegue atender à enorme demanda de problemas no atendimento e na formulação de novos sistemas e programas que possam otimizar os trabalhos do Tribunal.

Vale ressaltar que a maior incidência de afastamentos que reduzem a força de trabalho ocorre por motivo de doença do servidor. Tal situação foi agravada com a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJE. Não obstante a capacitação dos servidores nesse sistema, sua sistemática de funcionamento foi de grande impacto por ser, ainda, uma ferramenta tecnológica nova, que necessita de ajustes às necessidades dos usuários internos, especialmente dos servidores que apresentam dificuldades em utilizar essa nova ferramenta de trabalho e adaptar-se a sua dinâmica.

Este Tribunal tem tentado amenizar esta situação, implantando ações que melhorem as rotinas de trabalho e os sistemas tecnológicos, de forma que facilitem e otimizem o desenvolvimento dos trabalhos. Na área de saúde foram implantados os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Quanto aos impactos de aposentadoria, estes se refletem prioritariamente em relação à capacitação de novos servidores, que passam a ocupar o claro deixado. Não há, até o presente momento, reflexos negativos importantes dessas aposentadorias sobre a força de trabalho.

Há também o fato de que, por motivo da estagnação salarial, diversos servidores buscam melhorias em outros empregos, o que gera uma grande rotatividade, não havendo meios de reter esses talentos, ou ainda, a grande procura de servidores por função comissionada, como forma de complementação de vencimentos.

Para minimizar futuros impactos de aposentadorias e de rotatividade de servidores, o Tribunal pretende implantar a gestão do conhecimento de forma efetiva e o mapeamento e modelagem dos processos de trabalho, além da definição clara das responsabilidades na estrutura administrativa do órgão.

Para amenizar esses riscos, foram adotados os Programas acima citados (PPRA e PCMSO), bem como, o Programa Qualidade de Vida, voltados à saúde física e mental, além de investimentos em capacitação para desenvolvimento dos servidores e magistrados.

d - Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

No plano estratégico deste Tribunal, especificamente na área de gestão de pessoas, há os objetivos de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores e melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida dos seus integrantes.

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	584	504	25	18
1.1. Membros de poder e agentes políticos	52	51	4	4
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	532	453	21	14
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	531	452	21	14
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	1	1	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	2	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	586	506	25	18

Fonte: Sistema Informatizado de Recursos Humanos - SEGESP / MAGISTRADOS

OBSERVAÇÕES:

ITEM 1.2.3 - O TRIBUNAL POSSUI SERVIDORES ORIUNDOS DE OUTROS REGIONAIS, EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO, DECORRENTES DO DISPOSTO NO ART. 84 DA LEI Nº. 8.112/90 (LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE).

TOTAL EM 31/12/2014: 12

HÁ, TAMBÉM, NESTE REGIONAL, SERVIDORES REMOVIDOS DE OUTROS TRIBUNAIS, POR FORÇA DO ART. 36 DA LEI Nº. 8.112/90, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

DE OFÍCIO, POR MOTIVO DE SAÚDE, CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO, POR PERMUTA.

TOTAL EM 31/12/2014: 82

ITEM 1.2.4 - ESTE REGIONAL NÃO DISPÕE DESSAS SITUAÇÕES, QUE SERIAM SERVIDORES REQUISITADOS POR FORÇA DO ART. 93, II, DA LEI Nº. 8.112/90 (CEDIDO OU REQUISITADO EM CASOS PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA).

CONTA, NO ENTANTO, COM SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COM BASE NO ART. 93, I, DA LEI Nº. 8.112/90 (PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMMISSIONADA).

TOTAL: 65

7.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	142	311
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	142	311
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	141	311
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	1	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	143	312

OBSERVAÇÕES:

ITEM 1.1.4 - O TRIBUNAL POSSUI SERVIDORES ORIUNDOS DE OUTROS REGIONAIS, EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO, DECORRENTE DO DISPOSTO NO ART. 84 DA LEI Nº. 8.112/90 (LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE).

TOTAL EM 31/12/2014: 12, SENDO:

ÁREA MEIO: 03

ÁREA FIM: 09

HÁ, TAMBÉM, NESTE REGIONAL, SERVIDORES REMOVIDOS DE OUTROS TRIBUNAIS, POR FORÇA DO ART. 36 DA LEI Nº. 8.112/90, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: DE OFÍCIO, POR MOTIVO DE SAÚDE, CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO, POR PERMUTA.

TOTAL EM 31/12/2014: 82, SENDO

ÁREAMEIO: 17

ÁREA FIM: 65

ITEM 1.2.4 - ESTE REGIONAL NÃO DISPÕE DESSAS SITUAÇÕES, QUE SERIAM SERVIDORES REQUISITADOS POR FORÇA DO ART. 93, II, DA LEI Nº. 8.112/90 (CEDIDO OU REQUISITADO EM CASOS PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA).

CONTA, NO ENTANTO, COM SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COM BASE NO ART. 93, I, DA LEI Nº. 8.112/90 (PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA).

TOTAL: 65, SENDO:

ÁREA MEIO: 14

ÁREA FIM: 51

7.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	55	55	19	13
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	55	55	19	13
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	49	49	18	11
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	4	4	1	1
1.2.4. Sem Vínculo	2	2	0	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	400	396	0	4
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	277	274	0	3
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	123	122	0	1
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	455	451	19	17

Fonte: Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas

7.1.2 Qualificação e Capacidade da Força de Trabalho

ESCOLA JUDICIAL		
MAGISTRADOS - EXERCÍCIO 2014		
CURSO	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTE
CFC em Sociologia do Trabalho (Prof. Dr. Elaine Cristina Pimentel Costa)	Magistrado	13
CFC em A Aplicação de Tratados e Convenções Internacionais pelo Juiz do Trabalho (Des. Luiz Eduardo Gunther)	Magistrado	11
CFC em Aspectos Polêmicos e Atuais da Execução Trabalhista (Juiz Mauro Schiavi)	Magistrado	24
CFC em A Prova em Meio Eletrônico (Juiz Kleber de Souza Waki)	Magistrado	20
CFC em Tutela Inibitória na Prevenção de Acidentes de Trabalho (Juiz Guilherme Guimarães Feliciano)	Magistrado	19
54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho pela LTR	Magistrado	5
XVII CONAMAT	Magistrado	11
Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil - Juiz Ricardo Tenório e Juiz Gustavo Tenório.	Magistrado	2
Curso Otimizando a Ergonomia nos Pequenos Espaços	Magistrado	9
Jurisdição: Alguns Desafios Contemporâneos - O Papel da Magistratura Frente ao Pacto Federativo da Gestão Ambiental - Juiz Ney Stany Morais Maranhão	Magistrado	13
Jurisdição: Alguns Desafios Contemporâneos - O Trabalho da Justiça: Produtividade, Satisfação e Resultados - Prof. Júlio César Pompeu	Magistrado	10
Jurisdição: Alguns Desafios Contemporâneos - Pauta Humanizada - Organização do Trabalho Pelos Magistrados e os Limites necessários à Preservação da Sua Integridade Física e Psicossocial - Juíza Noemia Garcia Porto	Magistrado	16
Jurisdição: Alguns Desafios Contemporâneos - Pauta Humanizada - Juiz Alan Esteves	Magistrado	15
Jurisdição: Alguns Desafios Contemporâneos - Indicadores Nacionais de Acesso à Justiça - Juiz Guilherme Guimarães Feliciano	Magistrado	11
Jurisdição: Alguns Desafios Contemporâneos - Segurança Pessoal - DPF Antônio Miguel Pereira Júnior	Magistrado	15
Pós-Graduação Dr. Flávio	Magistrado	
A Mediação como Método Alternativo de Solução de Conflitos - Juiz Flávio Luiz da Costa	Magistrado	
Elevação da Idade Mínima, Aprendizagem e Competência para (Des)Autorização Judicial no Trabalho do Menor - Juiz José Roberto Dantas Oliva - Mestre	Magistrado	
Pontos Controvertidos da Tecnologia Aplicada ao Direito - Prof. Doutor Carlos de Araújo de Almeida Filho - Mestre - UFRJ	Magistrado	
Seminário Nacional O Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Dr. Carolina Bertrand)	Magistrado	1
Direito Coletivo Sindical e Coletivo do Trabalho ou Liberdade Sindical e Condutas Antissindicais - Juiz Luciano Martinez - Doutor	Magistrado	
Direito Previdenciário Prático das Causas Trabalhistas - Juiz Océlio de Jesus Carneiro de Moraes - Mestre	Magistrado	
Aspectos Práticos da Execução Trabalhista - Juíza Ana Paola Diniz - Mestre	Magistrado	
Oficina de Gestão Por Competências - Juiz Ricardo Fioreze - Mestre	Magistrado	
Direito Constitucional do Trabalho - Prof. Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante - Ser. TRT2 - Mestre	Magistrado	
Meios Atuais de Expropriação Judicial (Bacen-jus, Renajud, Infojud) com destaque para o Protesto Extrajudicial de Sentenças e Penhora de Valores Junto às Empresas Administradoras de Cartões de Crédito - Juiz Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior - Especialista	Magistrado	
Contratação Prof. Acácia	Magistrado	
Coletor de Dados	Magistrado	
Pós-Graduação Dra. Verônica	Magistrado	
Formas de discriminação no concurso público - Prof. Fábio Lins de Lessa Carvalho - UFAL (Quinta Jurídica)	Magistrado	
TOTAL		195

ESCOLA JUDICIAL		
SERVIDORES - EXERCÍCIO 2014		
CURSO	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTE
Aspectos Polêmicos e Atuais da Execução Trabalhista (Juiz Mauro Schiavi)	Servidores	71
Aplicações de Sanções nas Contratações Públicas e a Responsabilidade dos Agentes Públicos por Ações e Omissões (Sheila Rolim)	Servidores	1
Seminário Licitações e Contratos - Temas Polêmicos e os entendimentos do TCU e dos Tribunais Superiores (Cláudia Rodas)	Servidores	1
Curso Interpretação Jurídica Moderna - Dr. Alan da Silva Esteves	Servidores	26
Curso Pje - Paulo Fernando de Athayde	Servidores	16
Curso Teoria Dinâmica da Prova - Dr. Flávio Luiz da Costa	Servidores	37
Curso Tratados Internacionais - Profª Livia Lemos	Servidores	20
Curso Tratados Internacionais - Profª Livia Lemos - Parte Patronal	Servidores	20
54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho pela LTR	Servidores	1
Curso Temas de Execução Trab.: efetividade da sentença, desconsideração da pessoa jurídica, reforma do CPC e execução trabalhista, penhoras diferenciadas - juiz Luiz Jackson	Servidores	50
Curso 5 S - Profª Amparo	Servidores	25
Curso Brigada de Incêndio para Agentes de Segurança e Brigadistas - Turmas I - Victor Manoel Máximo	Servidores	42
Curso Brigada de Incêndio para Agentes de Segurança e Brigadistas - Turmas II - Victor Manoel Máximo	Servidores	46
XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (Marianize e Amaro)	Servidores	2
Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Ângelo e Vanuza (CANCELADO valor da inscrição - célula J30)	Servidores	2
Desenvolvimento Gerencial	Servidores	88
PJE - Manoel Teixeira de Abreu (4h p/turma -6 turmas)	Servidores	69
Curso Secretariado: Desenvolvendo suas Competências com Foco em Resultados" - DILMA e FABIANA	Servidores	2
Seminário: Contratação Direta sem Licitação (Taciana, Líbia e Ivanilda)	Servidores	3
Treinamento In House do Módulo Volar	Servidores	6
Programa de Inserção Capacitacional para Novos Servidores (Paulo Athayde- 2 a 4/7/2014)	Servidores	16
Programa de Inserção Capacitacional para Novos Servidores (2 a 4/7/2014, Carlos Alexandre)	Servidores	16
Planejamento Estratégico Orçamentário (Henrique Cardoso Mesquita Mello) CANCELADO	Servidores	1
Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas - CONARH (Marcus Paulo e Rodrigo Dantas)	Servidores	2
Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços - Como Planejar, Julgar a Licitação e Gerir a Ata e o Contrato (Mônica de Paula e Ivone Emiliano)	Servidores	2
Contratações de Soluções de TI em Conformidade com a Resolução nº 182/2014 do CNJ e o Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI (Salvador, Flávio e Antônio Carlos)	Servidores	3
XIV Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida (Maria de Fátima Santos)	Servidores	1
III Congresso Brasileiro de Orientação para a Aposentadoria (Camila Moter) c/h (20+5+3+3)	Servidores	1
XXXII Congresso Brasileiro de Psiquiatria (Fabielle Fritzen)	Servidores	1
VIII Seminário Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário da União e II Encontro Nacional de Gestores de Segurança do Poder Judiciário Federal (Jailton e Miriel) c/h 13h50min + 5h15min	Servidores	2
66º Congresso Brasileiro de Enfermagem (Socorro Alécio)	Servidores	1
Treinamento em Gestão Patrimonial (Cícero Filho)	Servidores	1
Direito Previdenciário Prático das Causas Trabalhistas - Juiz Océlio de Jesus Carneiro de Moraes - Doutor	Servidores	26

Direitos Fundamentais Trabalhistas Como Trunfos no Estado Constitucional - Juiz Luciano Martinez - Doutor	Servidores	54
Ergonomia no Local de Trabalho e Exercícios Práticos - Dra. Acácia Maria de Jesus	Servidores	14
Tutela de Urgência, Tutela de Evidência e Astreintes no Projeto do Novo CPC e na Sua Aplicação ao Processo do Trabalho - Serv. TRF - Profº. Beclaute	Servidores	56
A interpretação do Direito entre Positivismo e Pós-Positivismo - Prof. João Paulo Teixeira - Doutor	Servidores	47
Qualidade de Vida - Prof PHD Júlio César Pompeu - Doutor Poder Executivo Federal UFSC	Servidores	53
Curso Técnico Profissional na Área de Refrigeração (Mariots Hamad)	Servidores	1
Curso Cerimonial e Protocolo	Servidores	20
Curso para Agentes de Segurança - EAD (Gracioneto e José Luiz Pedrosa	Servidores - Ag.de segurança	2
Curso PJe - Paulo Fernando de Athayde	Servidores	7
Curso Completo de Contratos Administrativos e sua Gestão (Eugênio Lisboa)	Servidores	1
Curso Sistema de Requisição de Pagamento de Honorários Periciais - SOF Instrutor LUCAS e BRUNO	Servidores	26
Executando a Estratégia com o Balanced Scorecard (Antônio Henrique, Amanda e Leila)	Servidores	3
Recisão Contratual e Penalidades (Verônica, Cláudia Rodas, Sheila Rolim, Neivaldo e Marcos Apolônio)	Servidores	5
TOTAL		890

7.1.3 Custos de Pessoal por Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal											
Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	19.058.886	10.392,10	1.588.240	529.413	1.143.168	318.240	0,00	1.394.384,72	784.489,25	24.827.214
	2013	16.103.737	0,00	12.750	-	778.813	498.945	-	3.374.505		20.768.749
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	23.599.918,98	32.305.177,72	8.119.625,23	2.390.185,43	5.047.738,88	4.524.328,49	0,00	222.205,64	0,00	76.209.180
	2013	22.769.202	31.168.035,46	7.833.814	2.306.051	4.870.058	4.365.072	-	-	-	73.312.233
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0,00	2.324.161	193.680	64.560	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.401
	2013	0,00	2.036.634	169.720	56.573	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.927
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	0,00	277.447,5	23.120,63	7.706,88	17.040,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	329.395
	2013	0,00	277.447,5	23.120,63	7.706,88	17.040,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	329.395
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	5.057.979	4.140.068	1.176.750	354.740	741.483	574.658	0,00	0,00	0,00	12.045.679
	2013	4.151.020	-	2.780	277.690	-	813.371	-	-	-	5.244.862
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFL.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:					CNPJ:								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	44876/2008	40.911.117/0001-41	01/09/2008	23/02/2014	64	75	1	1			E
2014	L	O	30602/2013	40.911.117/0001-41	24/02/2014	23/02/2015	26	27	1	1			P
2014	L	O	29396/2013	40.911.117/0001-41	24/02/2014	23/02/2015	66	66	1	1			P
2011	V	O	81367/2010	17.428.731/0001-35	01/03/2011	28/02/2015			70	89			P
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: Secretaria de Administração													

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:							CNPJ:						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	4	O	44876/2008	40.911.117/0001-41	01/09/2008	23/02/2014	6	7					E
2011	9	O	98561/2011	40.911.117/0001-41	06/02/2012	05/02/2015	6	6	3	3			P
2012	5	O	19542/2012	08.427.999/0001-61	17/10/2012	16/10/2015	2	2					P
2012	12	O	19542/2012	08.427.999/0001-61	17/10/2012	16/10/2015	12	15					P
2012	8	O	99172/2011	08.378.502/0001-62	01/03/2012	28/02/2015	5	5					P
2012	12	O	9067/2012	24.479.149/0001-63	28/05/2012	27/05/2015	8	6					P
2012	12	O	19427/2012	24.479.149/0001-63	10/10/2012	09/10/2015	14	14					P
2012	12	O	2974/2011	24.479.149/0001-63	09/01/2012	08/01/2015			5	6			P
2013	12	O	30833/2013	17.966.717/0001-95	03/09/2013	02/09/2015			3	3			P
2014	12	O	39741/2014	40.911.117/0001-41	08/09/2014	07/09/2015			1	1			A
Observações:													
LEGENDA: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras								Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.					
Fonte: Secretaria de Administração													

Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Processo TRT 19ª nº 99.172/2011 - Frimax Engenharia Ltda

Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

Análise: pequenas ocorrências relativas ao atraso na entrega de material para realização da manutenção.

Providências: Foi encaminhado ofício à contratada para sanar as pendências sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Processo TRT 19ª nº 81.367/2010 - Prosegur Brasil S.A.

Objeto: serviço de vigilância e segurança armada.

Análise: dificuldades no recolhimento do ISS dos serviços prestados nas cidades do interior.

Providências: Foram realizadas diligências junto às Secretarias de Finanças dos Municípios para viabilizar as guias de recolhimento visando o efetivo pagamento em tempo hábil.

7.2.4 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	51	52	54	45	422.167,92
1.1 Área Fim	35	35	35	30	273.796,22
1.2 Área Meio	16	17	19	15	148.371,70
2. Nível Médio	0	0	0	0	0,00
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
2.2 Área Meio	0	0	0	0	0,00
3. Total (1+2)	51	52	54	45	422.167,92

Fonte: Escola Judicial

7.3 - Resultados alcançados com as medidas de desoneração da folha de pagamento

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região após ao receber o Ofício-Circular nº 246/SG-SCI/2014 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, datado de 11.4.2014, por meio de malote digital. Providenciou a abertura do processo administrativo sob nº 41.216/2014 para a adoção das medidas necessárias para cumprimento do Acórdão nº 2.859/2013 – TCU, por igual da Lei nº 12.546/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.828/2012.

O quadro I detalha os contratos vigentes e quadro II os contratos encerrados, incluindo número, unidade contratante, nome, CNPJ da empresa contratada, objeto, início e vigência do contrato.

Já os quadros III e IV demonstram as medidas adotadas por este Tribunal para a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.

Demonstra, também, os resultados alcançados pelos contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.

Ressalto que o processo nº 27.050/2013 não foi relacionado no quadro I, pois se enquadram no que determina o inciso II, do parágrafo 3º do artigo 2º: "não se aplica o disposto no caput às empresas que exercem as atividades de representação, distribuição ou revenda de programas de computador e cuja receita bruta que decorra dessas atividades seja igual ou superior a noventa e cinco por cento da receita bruta total".

QUADRO I**ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	Decreto 7828/12
CENTRAL IT	07.171.299/0001-96	16.704/12	Gestão Área de Saúde	10/04/13	09/04/14	Art. 2º, V
Tron INFORMÁTICA Ltda.	80.456.700/0001-24	27.081/13	Atualização de três licenças de software tron-orc		14/05/14	Art. 2º, V
WJ Serviços de Informática	05.116.014/0001-99	11.516/12	Sistema de Automação para o Memorial		24/06/2014	Art. 2º, V
Domínio	63.372.122/0001-29	6.823/11	Serviços de informática	03/09/12	02/09/14	Art. 2º, VII
BPGR Tecnologia e Inf. Ltda	00.885.818/0001-39	31.750/13	Solução Integrada DOU e DJ	03/10/13	02/10/14	Art. 2º, V
ORACLE	59.456.277/0001-76	17.232/12	Soft. Oracle	30/10/12	29/10/14	Art. 2º, V
BP S/A	60.859.519/0001-51	33.691/13	Volare	12/11/13	11/11/14	Art. 2º, V
TNL PCS S/A OI	04.164.616/0001-59	69.764/09	Acesso à INTERNET móvel	1º/12/09	30/11/14	Art. 2º, V
Grapho prod. e Serviços	91.210.161/0001-65	32.890/13	De autodesk building design suite premium (Renovar sempre)	18/12/13	17/12/14	Art. 2º, V
FSF Tecnologia	05.680.391/0001-56	4.691/11	Acesso rede corporativa	09/01/12	08/01/15	Art. 2º, V
SERPRO	33.683.111/0001-07	91.409/10	Acesso CPF e CNPJ	19/01/11	18/01/15	Art. 2º, V
Eletroeletrônicaservice	35.553.353/0001-01	6.867/11	Manutenção nobreaks	23/02/12	22/02/15	
Spread	52.845.203/0001-82	21.327/12	Computação em nuvem	30/04/13	29/10/15	Art. 2º, VII

QUADRO II**ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO FINDOS**

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	Decreto 7828/12
UZTECH SERVIÇOS E INFORMÁTICA	08.747.563/0001-50	112/2011	Licenças de Softwares	10/11/2011	09/11/2012	Art. 2º, V
KENTA	01.276.330/0001-77	6.821/2011	Gravação de audiência	08/02/2011	07/02/2013	Art. 2º, V
TRON Informática Ltda	07.171.299/0001-96	8.385/2012	Direito de Uso de módulo de integração MS Project	14/03/2012	14/03/2013	Art. 2º, V
IBM	33.372.251/0001-56	14.946/2012	Família Storage DS 400	24/09/2012	23/09/2013	Art. 2º, VII

ABRA Informática Ltda	09.186.091/0001-76	10228/2012	Software Autocad Revit	20/07/2012	20/07/2013	Art. 2º, V
-----------------------	--------------------	------------	------------------------	------------	------------	------------

QUADRO III

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

1	2	3	4	5	6	7	8	9
EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PLANILHA	OF. EXPEDIDO	RESPOSTA DA EMPRESA	SE ENQUADRA	GRU EXPEDIDA	VALOR - R\$
CENTRAL IT	07.171.299/0001-96	16.704/12	SEM	125/2014	SIM, fls. 675/687	NÃO ANALISADO	NÃO	-
Tron INFORMÁTICA Ltda.	80.456.700/0001-24	27.081/13	SEM	126/2014	SIM, fls. 79/82	SIM	SIM	36,34
WJ Serviços de Informática	05.116.014/0001-99	11.316/12	SEM	138/2014	SIM	NÃO	-	-
Domínio	63.372.122/0001-29	6.823/11	SEM	139/2014	SIM, fls. 1507/1511	NÃO ANALISADO	NÃO	-
BPGR Tecnologia e Inf. Ltda	00.885.818/0001-39	31.750/13	SEM	140/2014	SIM, fls. 103/106	NÃO	-	-
ORACLE	59.456.277/0001-76	17.232/12	SEM	141/2014	SIM, fls. 649/650	NÃO	-	-
Editora Pini Ltda.	60.859.519/0001-51	33.691/13	SEM	143/2014	SIM, fls. 86/89	NÃO ANALISADO	NÃO	-
TNL PCS S/A OI	04.164.616/0001-59	69.764/09	SEM	142/2014		NÃO	-	-
Grapho prod. e Serviços	91.210.161/0001-65	32.890/13	SEM	132/2014	SIM, fls. 184	NÃO ANALISADO	NÃO	-
FSF Tecnologia	05.680.391/0001-56	4.691/11	SEM	133/2014	NÃO	NÃO ANALISADO	NÃO	-
SERPRO	33.683.111/0001-07	91.409/10	SEM	134/2014	SIM, fls. 542/545	NÃO	-	-
Eletroeletrônicaservice	35.553.353/0001-01	6.867/11	SEM	135/2014	SIM, fls. 1398	NÃO	-	-
Spread	52.845.203/0001-82	21.327/12	SEM	136/2014	SIM, fls. 266/271	NÃO ANALISADO	NÃO	-

QUADRO IV

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO FINDOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9
EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PLANILHA	OF. EXPEDIDO	RESPOSTA DA EMPRESA	SE ENQUADRA	GRU EXPEDIDA	VALOR - R\$
UZTECH SERVIÇOS	08.747.563/0001-50	112/2011	SEM	137/2014	SIM	NÃO	NÃO	-
KENTA	01.276.330/0001-77	6.821/2011	SEM	128/2014	NÃO	NÃO	NÃO	-
TRON Informática Ltda	80.456.700/0001-24	8.385/2012	SEM	129/2014	SIM, fls. 79/82	SIM	SIM, fl. 100	113,15
IBM	33.372.251/0001-56	14.946/2012	SEM	130/2014	SIM, Fls. 244/246	SIM	NÃO	9.848,89
ABRA Informática Ltda	09.186.091/0001-76	10.228/2012	SEM	131/2014	NÃO	NÃO ANALISADO	NÃO	-

4 - COM/SEM Planilha de Custo e Formação de Preço

5 - Ofício a Empresa para apresentar planilha/justificativa

6 - Resposta da Empresa ao Ofício do TRT

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

a - O Setor de Transporte e Segurança tem entre suas atribuições atender as demandas dos Magistrados, Autoridades, Servidores e toda área Administrativa que dar suporte a atividade-fim da Instituição, executando toda logística para atendimento dos objetivos estratégicos. Para atender a operacionalização estratégica se utiliza do Sistema de Controle de Frota que assegura uma prestação de serviço eficiente e racional, gerando relatórios para a toma da decisão gerencial. Transporte de processos para a PRT, PFN, INSS, AGU; transporte de processos do TRT para as VT's, do TRT para o Arquivo Geral; transporte eventuais de magistrados, servidores e usuários deste TRT da 19ª Região para as Unidades de Pronto Atendimento Médico desta Capital e condução de testemunhas para o DPF quando determinado pelos magistrados.

b - A frota de veículos do TRT19 é composta de 22 unidades, sendo 1 veículo de representação, 7 institucional e 14 de serviço, conforme quadro que segue. Bem como, a idade média da frota.

c - A média anual de quilometro rodada pelo veículos desta Instituição no exercício de 2014 se encontra no quadro abaixo.

d - A Resolução Administrativa nº 32/2013 deste Regional disciplina a aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos da frota oficial, bem como a Resolução nº 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

e - A frota deste Regional é composto por veículos próprios, pois a compra e manutenção dos veículos se mostra mais vantajosa do que a locação no nosso caso concreto. A frota é renovada, parcialmente, a cada 5 (cinco) anos, tomando como parâmetro a depreciação contábil e material, quando a despesa com manutenção ultrapassa se torna antieconômica.

F - Custos envolvidos:

CUSTO ENVOLVIDO NA MANUTENÇÃO DA FROTA	
ITEM	VALOR
Combustível/Lubrificante	59.388,40
Manutenção/Revisão - Peças	23.030,37
Manutenção/Revisão - Serviços	13.138,00
Seguro DPVAT/Taxa	2.609,27
Seguro (Seguradora)	10.422,58
TOTAL	108.588,62
Fonte: SIAFI, SST	

J - O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região dispõe do Sistema de Controle de Frota (sistema interno), bem como do contrato com a empresa PRETOCARD cujo o objeto é a prestação de serviço de gerenciamento via internet da frota de veículos e fornecimento de combustível por demanda, em rede de posto credenciado distribuído por Estado de alagoas.

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

- a) A ferramenta utilizada para o controle e gestão do patrimônio imobiliário é o Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet;
- b) Os registros e informações dos imóveis desta Unidade acompanha as normas contábeis e são de boa qualidade;
- c) O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região utiliza 21 imóveis da União, destes 18 se encontram listados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União e três não figuram no referido Sistema pelas seguintes razões:

1 - O Prédio Sede da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, localizado na Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n, na cidade de São Luiz do Quitunde – Alagoas, apresenta impedimento para regularização, no entanto, este Regional está providenciando sua regularização.

2 - O Prédio onde funcionam o Setor de Almoxarifado, o Setor de Saúde, parte dos equipamentos de informática e outros Setores deste Regional, localizado à Rua Artur Jucá, nº 179, Centro, Maceió-Alagoas, apresenta impedimento para regularização, no entanto, este Regional está providenciando sua regularização.

3 - O terreno onde vai funcionar a futura sede VT Penedo, localizado na Rua em projeto "A" (Lagoa do Otero), no entanto, este Regional está providenciando sua regularização.

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	ALAGOAS	21	18
	ARAPIRACA	2	2
	ATALAIA	1	1
	MACEIÓ	8	8
	CORURIBE	1	0
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1	1
	PENEDO	2	1
	PORTO CALVO	1	1
	SANTANA DO IPANEMA	1	1
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2	2
	UNIÃO DOS PALMARES	1	1
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	1	1
Subtotal Brasil		21	18
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	0	0
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		21	18

Fonte: Secretaria de Administração

8.2.2.1 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção	
080022	2705.00020.500-8 (antiga VT de Arapiraca)	12		65.973,94	30/04/2013	159.628,00	-	-	
080022	2705.00021.500-3 (VT de Arapiraca)	13	5	251.072,19	30/04/2013	819.340,00	-	20.578,00	
080022	2707.00006.500-8 (VT de Atalaia)	13	4	381.685,56	30/04/2013	829.580,00	-	162.211,26	
080022	2745.00013.500-9 (Terreno onde está sendo construída a VT de Coruripe)	13				0,00	-		
080022	2785.00254.500-9 (Arquivo Geral de Macció)	13	3	386.800,85	30/04/2013	2.431.170,50	-	50.831,42	
080022	2785.00269.500-0 (Área maior onde está sendo construída a nova sede das VT's da Capital)	13		441.893,04	30/04/2013	1.831.241,50	-	51.070,51	
080022	2785.00273.500-2 (Prédio sede das VT's da Capital)	12	4	1.875.875,32	30/04/2013	9.230.233,00	-	545.509,39	
080022	2785.00274.500-8 (Prédio sede do TRT)	13	4	2.615.916,12	30/04/2013	13.927.530,00	26.774,24	1.103.979,43	
080022	2785.00386.500-7 (Área menor onde está sendo construída a nova sede das VT's da Capital)	13		64.003,90	23/08/2010	64.003,90	-	-	
080022	2785.00392.500-0 (Estacionamento em frente ao Setor de Saúde)	13		387.760,91	16/03/2015	935.270,00	-	-	
080022	2785.00410.500-6 (Casa Verde)	13				844.824,21	464.362,99	22.128,28	
080022	2825.00031.500-9 (VT de Palmenira dos Índios)	13	3	45.000,00	30/04/2013	803.193,60	-	90.606,97	
080022	2833.00024.500-1 (VT de Penedo)	13	5	156.354,67	30/04/2013	536.555,90	-	142.216,64	
080022	2845.00012.500-0 (VT de Porto Calvo)	13	1	30.000,00	30/04/2013	936.807,00	-	101.764,51	
080022	2859.00013.500-5 (VT de Santana do Ipanema)	13	3	178.193,48	30/04/2013	360.327,80	-	66.382,23	
080022	2871.00009.500-2 (Arquivo de São Miguel dos Campos)	13	6	189.857,55	16/03/2015	816.446,98	-	143.111,26	
080022	2871.00017.500-6 (VT de São Miguel dos Campos)	13	2	105.000,00	30/04/2013	860.180,00	-	144.797,54	
080022	2885.00023.500-9 (VT de União dos Palmares)	13	5	349.644,61	30/04/2013	883.580,00	-	63.933,64	
080022	Sem RIP (VT de São Luiz do Quitunde)	12	6	770.283,00		770.283,00	-	91.435,65	
080022	Sem RIP (Anexo II Prédio onde funciona o almoxarifado)	12	4			1.874.390,00	198.198,76	105.632,28	
080022	Sem Rip (terreno p/nova sede VT Penedo)						-	-	
Total								198.198,76	261.001,57

Fonte: Reavaliação de imóveis realizada no Processo TRT 19º n° 15.165/2012.

Regime: É o regime de utilização do imóvel formalizado com a União e a situação em que se encontra o processo de regularização do imóvel, que deverá ser informado conforme a seguinte codificação:

1 – Aquicultura	12 – Em regularização – Outros
2 – Arrendamento	13 – Entrega – Adm. Federal Direta
3 – Cessão – Adm. Federal Indireta	14 – Esbulhado (Invadido)
4 – Cessão – Outros	15 – Imóvel Funcional (não deve ser objeto do Quadro)
5 – Cessão – Prefeitura e Estados	16 – Irregular – Cessão
6 – Cessão Onerosa	17 – Irregular – Entrega
7 – Comodato	18 – Irregular – Outros
8 – Disponível para Alienação	20 – Locação para Terceiros
9 – Em processo de Alienação	21 – Uso em Serviço Público
10 – Em regularização – Cessão	22 – Usufruto Indígena
11 – Em regularização – Entrega	23 – Vago para Uso

Estado de Conservação: Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

1 – Novo	5 – Reparos Importantes
2 – Muito Bom	6 – Ruim
3 – Bom	7 – Muito Ruim (valor residual)
4 – Regular	8 – Sem Valor

Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2785.00273.500-2
	Endereço	Avenida da Paz, nº 1994 - Centro - Maceió/AL
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-06
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição financeira
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à instalação de uma unidade bancária
	Prazo da Cessão	17/12/2012 a 22/01/2016
	Caracterização do espaço cedido	Térreo do Fórum Quintella Cavalcanti, Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió, com 142,90 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Pagamento do valor de R\$ 2.102,13 através de Guia de Recolhimento da União
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	1) Limpeza e conservação- área cedida, divida pela área produtiva de 01 posto de limpeza, multiplicado pelo custo total de 01 posto de limpeza; 2) Vigilância e segurança - área cedida, dividida pela área total da edificação, multiplicado pelo custo total do número de postos na portaria; 3) Energia elétrica - consumo mensal estimado do cessionário, divido pelo total do consumo mensal da edificação, multiplicado pelo valor médio da fatura na edificação; 4) água e esgoto - quantidade de funcionário do cessionário, dividido pelo total de pessoas lotadas na edificação, multiplicado pelo valor médio da fatura na edificação.	
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2785.00273.500-2 e 2785.00274.500-8
	Endereço	Avenida da Paz, nº 1994 - Centro - Maceió/AL e Avenida da Paz, nº 2076 - Centro - Maceió/AL
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição financeira
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à instalação de uma unidade bancária
	Prazo da Cessão	01/04/2011 a 31/03/2016
	Caracterização do espaço cedido	Mezanino do Fórum Quintella Cavalcanti, Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió, com 186,69 m ² e Térreo do Fórum Pontes de Miranda, Edifício Sede do TRT da 19ª Região, com 23,13 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Pagamento do valor de R\$ 2.546,97 através de Guia de Recolhimento da União
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	

	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	1) Limpeza e conservação- área cedida, dívida pela área produtiva de 01 posto de limpeza, multiplicado pelo custo total de 01 posto de limpeza; 2) Vigilância e segurança - área cedida, dividida pela área total da edificação, multiplicado pelo custo total do número de postos na portaria; 3) Energia elétrica - consumo mensal estimado do cessionário, dividido pelo total do consumo mensal da edificação, multiplicado pelo valor médio da fatura na edificação; 4) água e esgoto - quantidade de funcionário do cessionário, dividido pelo total de pessoas lotadas na edificação, multiplicado pelo valor médio da fatura na edificação.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2785.00410.500-6
	Endereço	Avenida da Paz, nº 2048 - Centro - Maceió/AL
Identificação do Cessionário	CNPJ	07.175.139/0001-15
	Nome ou Razão Social	Programa de Assistência à Saúde do TRT da 19ª Região - PROTRT 19
	Atividade ou Ramo de Atuação	Associação civil da caráter social sem fins lucrativos
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à instalação do Programa de Assistência à Saúde do TRT da 19ª Região
	Prazo da Cessão	01/09/2010 a 31/08/2015
	Caracterização do espaço cedido	Sala localizada no pavimento superior do prédio denominado Casa Verde, com 39,31 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Pagamento do valor de R\$ 1.017,59 através de Guia de Recolhimento da União
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	1) Limpeza e conservação- área cedida, dívida pela área produtiva de 01 posto de limpeza, multiplicado pelo custo total de 01 posto de limpeza; 2) Vigilância e segurança - área cedida, dividida pela área total da edificação, multiplicado pelo custo total do número de postos na portaria; 3) Energia elétrica - consumo mensal estimado do cessionário, dividido pelo total do consumo mensal da edificação, multiplicado pelo valor médio da fatura na edificação; 4) água e esgoto - quantidade de funcionário do cessionário, dividido pelo total de pessoas lotadas na edificação, multiplicado pelo valor médio da fatura na edificação.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	Sem RIP
	Endereço	Rua Arthur Jucá, nº 179 - Centro - Maceió/AL
Identificação do Cessionário	CNPJ	69.981.835/0001-76
	Nome ou Razão Social	Associação dos Magistrados do Trabalho da 19ª Região - AMATRA XIX
	Atividade ou Ramo de Atuação	Associação de caráter assistencial e sem fins econômicos que objetiva congrega os juizes do trabalho em torno de seus interesses comuns
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à instalação da Associação dos Magistrados do Trabalho da 19ª Região
	Prazo da Cessão	14/05/2010 a 13/05/2015
	Caracterização do espaço cedido	4º andar do prédio da gráfica, com 103,81 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Pagamento do valor de R\$ 600,00 através de Guia de Recolhimento da União
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Nos termos da Certidão de Julgamento do Tribunal Pleno em sessão realizada no dia 08/05/2013
Caracterização	RIP	2785.00273.500-2

do imóvel Objeto de Cessão	Endereço	Avenida da Paz, nº 1994 - Centro - Maceió/AL
Identificação do Cessionário	CNPJ	35.559.103/0001-70
	Nome ou Razão Social	Manas Lanches Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	licitação - concorrência
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências deste TRT 19ª
	Prazo da Cessão	01/08/2011 a 31/07/2015
	Caracterização do espaço cedido	Térreo do Fórum Quintella Cavalcanti, Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió, com 109,33 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Pagamento do valor de R\$ 836,75 através de Guia de Recolhimento da União
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor ofertado na licitação, corrigido anualmente pelo IGP-DI(FGV)
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2785.00273.500-2
	Endereço	Avenida da Paz, nº 1994 - Centro - Maceió/AL
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.733.839/0001-80
	Nome ou Razão Social	Kleitton Roberto Melo de Oliveira-ME - A NOVA LIVRARIA
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio varejista de livros
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	licitação - concorrência
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à instalação de livraria
	Prazo da Cessão	01/02/2012 a 31/01/2016
	Caracterização do espaço cedido	Térreo do Fórum Quintella Cavalcanti, Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió, com 18,45 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Pagamento do valor de R\$ 1.053,58 através de Guia de Recolhimento da União
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor ofertado na licitação, corrigido anualmente pelo IPC-A (IBGE)
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2781.00017.500-6, 2705.00021.500-3, 2825.00031.500-9, 2859.00013.500-5, sem RIP, 2845.00012.500-0, 2833.00024.500-1, 2785.00273.500-2
	Endereço	Av. Pedro Fernandes da Costa, s/n, perímetro urbano, São Miguel dos Campos/AL; Rua Samaritana, nº 847, Caetitus, Arapiraca/AL; Loteamento Juca Sampaio, s/n, lotes 10, 11 e 12, quadra "C", Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL; Av. Arsênio Moreira, 335, Centro, Santana do Ipanema/AL; Rodovia AL 413, s/n, Pindoba, São Luiz do Quitunde/AL; Rodovia AL 101 Norte, s/n, Km 100, Fazenda Breguede, Porto Calvo/AL; Av. Getúlio Vargas, 541, Centro, Penedo/AL; Av. da Paz, nº 1994, Centro, Maceió/AL, respectivamente.
Identificação do Cessionário	CNPJ	12.334.827/0001-10
	Nome ou Razão Social	Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas/AL
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestar assistência e dar apoio aos advogados no desempenho de suas atividades
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à instalação de espaço físico
	Prazo da Cessão	30/04/2013 a 29/04/2018

Caracterização do espaço cedido	Caracterização do espaço cedido	sala na Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, com 21,37 m ² ; sala na Vara do Trabalho de Arapiraca, com 11,50 m ² ; sala na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, com 14,52 m ² ; sala na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, com 8,64 m ² ; sala na Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, com 14,52 m ² ; sala na Vara do Trabalho de Porto Calvo, com 13,90 m ² ; sala na Vara do Trabalho de Penedo, com 9,30 m ² ; Mezanino do Fórum Quintella Cavalcanti, Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió, com 21,30 m ² , respectivamente.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	a título gratuito
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2785.00274.500-8
	Endereço	Avenida da Paz, nº 2076 - Centro - Maceió/AL
Identificação do Cessionário	CNPJ	60.746.948/0001-12
	Nome ou Razão Social	Banco Bradesco S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição financeira
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	licitação - concorrência
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Destinado à instalação de uma unidade bancária
	Prazo da Cessão	07/12/2009 a 06/12/2014
	Caracterização do espaço cedido	Térreo do Fórum Pontes de Miranda, Edifício Sede do TRT da 19ª Região, com 40,30 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Pagamento do valor de R\$ 4.402,50 através de Guia de Recolhimento da União
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor ofertado na licitação, corrigido anualmente pelo IPC-A (IBGE)
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS DELA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	ALAGOAS	3	3
	União dos Palmares	1	1
	Coruripe	1	1
	Arapiraca	1	1
	UF “n”	0	0
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
Subtotal Brasil		3	3
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	0	0
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		3	3

Fonte: Secretaria de Administração

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 - Informações sobre sistemas computacionais que estejam diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégicos da unidade jurisdicionada, contemplando:

a) Relação dos sistemas e a função de cada um deles

Sistemas	Função
SAPJ1 Sistema de Acompanhamento de Processos Jurídicos em 1ª Instância	Registrar e fazer o acompanhamento dos processos em 1ª instância dados entrada antes da implantação do PJe-JT.
SAPJ2 Sistema de Acompanhamento de Processos Jurídicos em 2ª Instância	Registrar e fazer o acompanhamento dos processos em 2ª instância dados entrada antes da implantação do PJe-JT.
SRH Sistema de Recursos Humanos	Registrar, armazenar e recuperar dados sobre os funcionários TRT.
RH WEB Sistema de Frequência Eletrônica	Efetuar o registro mensal da frequência dos servidores do Regional.
SFP Sistema de Folha de Pagamento	Elaborar e processar os registros da folha de pagamento do TRT.
SPA Sistema de Controle de Processos Administrativos	Registrar e armazenar os dados de movimentação dos processos físicos administrativos.
CMP Sistema de Controle de Material e Patrimônio	Registrar, armazenar e controlar os materiais e bens que compõem o acervo do Tribunal.
SCA Sistema de Contratos Administrativos	Registrar e armazenar os contratos administrativos firmados pelo Regional.
PROAD Sistema de Processo Administrativo Digital	Registrar e armazenar os dados de movimentação dos processos virtuais administrativos.
SCF Sistema de Controle de Frota de Veículos	Registrar e controlar a frota de veículos do Tribunal.
PORTARIA Sistema de Controle de Entrada de Pessoas	Controlar o acesso de pessoas às dependências do TRT.
SGD Sistema de Gestão de Diárias	Controlar e armazenar os dados relativos à concessão de diárias.
SRS Sistema de Atendimento Eletrônico	Registro, armazenamento e controle de chamados técnicos para as diversas áreas do Tribunal.
SCE Sistema de Controle de Estacionamento	Registro e controle de acesso ao estacionamento do TRT.
AUD Sistema de Auditoria	Registrar e armazenar acessos ao banco de dados.
SUAT Sistema de Autenticação de	Registrar e armazenar as autenticações de usuários ao

Usuários	sistema operacional.
TU Tabelas Unificadas	Módulo dos sistemas jurídicos de 1ª e 2ª Instâncias para uso de tabelas comuns aos diversos sistemas.
Portal do TRT19 na Internet http://www.trt19.jus.br	Endereço de acesso à população dos serviços disponibilizados pelo Tribunal, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Acesso ao PJe-JT; • Diário Eletrônico da JT • Consultas Processuais; • Transparência; • Agenda do Advogado; • Aviso Eletrônico (Push); • Ouvidoria; • Contas Públicas; • Central de Sugestões; • Pré-cadastro de Iniciais; • Carga de Processos; • Sustentação Oral; • Licitações; • Praças e Leilões; • Acesso à Extranet (Gabinete Virtual e E-mail); • Cálculos Jurídicos.
Portal Intranet do TRT19 http://intranet.trt19.gov.br/index.php/ , Frequência, Atendimento Eletrônico, Controle de Auditório.	Permite o acesso a magistrados, servidores e prestadores de serviços a informações e serviços do TRT, dentre os quais: <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de Material; • Boletim Interno; • Notícias e avisos aos servidores; • Atendimento Eletrônico; • Processo Administrativo Eletrônico - PROAD; • Publicações DJE, DOE e DOU.

Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2014			
PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
15.163/2012	AJA 001/2013	Fornecimento e instalação de uma sala cofre	Por escopo
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
ACECO TI LTDA.		CNPJ: 43.209.436/0001-06 End.: Av. Armando Andrade, 529,3 parte A, Parque Santos Dumont, Taboão da Serra-SP	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
R\$ 2.698.880,00, em 5 etapas		Mai/13: R\$ 134.944,00 5% do total	Jun/13: R\$ 1.079.552,00 40% do total
		Out/13: R\$ 674.720,00 25% do total	Ago/14: R\$ 674.720,00 25% do total
		Dez/2014: R\$ 134.944,00 5% do total	
		Termo Aditivo: R\$ 620.754,95, em 3 etapas	Ago/14: R\$ 186.226,49 30% do TA
TOTAL GERAL: R\$ 3.319.634,95		TOTAL EM 2014: R\$ 1.120.041,48	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
4.691/2011	AJA 002/2012	Prover link de acesso dedicado da rede corporativa do TRT com a Internet - 50 Mbps	09/01/2013 a 08/01/2015
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
FSF TECNOLOGIA LTDA. – EPP		CNPJ: 05.680.391/0001-56 End.: Rua Ministro Salgado Filho, 78, 1º andar, Farol, Maceió/AL	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
R\$ 10.000,00, mensais para um índice de disponibilidade mensal de 100%		Jan: R\$ 10.000,00	Fev: R\$ 10.000,00
		Abr: R\$ 9.986,12	Mai: R\$ 9.994,45
		Jul: R\$ 9.875,00	Ago: R\$ 9.997,23
		Out: R\$ 10.000,00	Nov: R\$ 9.924,07
TOTAL ANUAL: R\$ 120.000,00		TOTAL ANUAL R\$ 119.562,99	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
6.823/2011	AJA 028/2012	Serviços de suporte técnico de TI	03/09/2013 a 02/09/2015
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA.		CNPJ: 63.372.122/0001-29 End.:Rua Juvenal de Carvalho, 1180, Fátima, Fortaleza/CE	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
Janeiro a agosto:		Jan: R\$ 25.104,79	Fev: R\$ 20.521,53
<ul style="list-style-type: none"> • N1 - 1.000 atend. - R\$ 21,53, cada • N2 - 400 atend. - R\$ 16,36, cada • N2U - 100 atend. - R\$ 11,05, cada 		Abr: R\$ 21.343,97	Mai: R\$ 25.643,96
A partir de setembro:		Jul: R\$ 25.171,53	Ago: R\$ 16.256,31
<ul style="list-style-type: none"> • N1 - 1.000 atend. - R\$ 22,93, cada • N2 - 400 atend. - R\$ 17,43, cada • N2U - 100 atend. - R\$ 11,77, cada 		Out: R\$ 19.453,23	Nov: R\$ 16.060,41
		Dez: R\$ 13.645,24	
		Reajuste set/nov: R\$ 3.430,18	
TOTAL ANUAL: R\$ 357.748,00		TOTAL ANUAL R\$ R\$ 242.582,46	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
16.704/2012	AJA 014/2012	Prestação de serviços de solução de TI para gestão na área de saúde	10/04/2013 a 09/04/2015
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.		CNPJ: 07.171.299/0001-96 End.: SEPS 710/910, Bloco D, Loja 09, Térreo, Ed. Centro Clínico Via Brasil, Asa Sul, Brasília/DF	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
Valor mensal para serviços de suporte e manutenção: R\$ 9.493,40		Janeiro a Dezembro/2014:	R\$ 9.493,40
TOTAL ANUAL: R\$ 113.920,80		TOTAL ANUAL R\$ 113.920,80	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	
69.764/2009	AJA 067/2009	Prestação de serviço continuado de acesso à internet móvel padrão 3G, com fornecimento de terminal móvel de dados com conexão USB (modem USB)	01/12/2013 a 30/11/2014	
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR		
TNL PCS S.A. OI MÓVEL S.A.		CNPJ: 04.164.616/0001-59 (incorporada) CNPJ: 05.423.963/0001-11 (incorporadora) End.: Rua Jangadeiros, 48, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ		
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO		
Valor mensal para 65 linhas contratadas ao preço de R\$ 64,90 por linha.		Jan: R\$ 4.189,20	Fev: R\$ 4.218,50	Mar: R\$ 4.218,50
		Abr: R\$ 4.218,50	Mai: R\$ 4.218,50	Jun: R\$ 4.218,50
		Jul: R\$ 4.218,50	Ago: R\$ 4.218,50	Set: R\$ 4.218,50
		Out: R\$ 2.390,05		
TOTAL ANUAL: R\$ 50.622,00		TOTAL ANUAL R\$ 40.327,25		

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	
41.816/2014	AJA 043/2014	Prestação de serviço continuado de acesso à internet móvel padrão 3G, 100 acessos ativos, com fornecimento de modem em regime de comodato	22/07/2014 a 21/07/2015	
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR		
TELEFÔNICA BRASIL S.A. – VIVO		CNPJ: 02.558.157/0012-15 End.: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP		
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO		
Valor mensal para 100 linhas atualmente contratadas ao preço de R\$ 40,00 por linha. A partir de setembro/2014 - 65 linhas contratadas		Set: R\$ 2.080,00	Out: R\$ 2.600,00	Nov: R\$ 2.600,00
		Dez: R\$ 2.600,00		
TOTAL ANUAL: R\$ 10.400,00		TOTAL ANUAL R\$ 9.880,00		

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
6.867/2011	AJA 012/2011	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no quadro de nobreaks e estabilizadores deste Regional.	23/02/2012 a 22/02/2015
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA.		CNPJ: 35.553.353/0001-01 End.: Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 583, Poço, Maceió/AL	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
Valor mensal para serviços de suporte e manutenção: R\$ 11.500,00		Janeiro a Dezembro/2014:	R\$ 11.500,00
TOTAL ANUAL: R\$ 138.000,00		TOTAL ANUAL R\$ 138.000,00	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
21.327/2012	AJA 020/2013	Prestação de serviço de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem.	30/04/2013 a 29/10/2015
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.		CNPJ: 52.845.203/0001-82 End.: Rua Verbo Divino, 1661, Conj. 61, 6º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
Valor mensal para serviços de acesso a solução integrada e comunicação corporativa baseada em nuvem: R\$ 6.296,00		Janeiro a dezembro/2014:	R\$ 6.296,00
TOTAL ANUAL: R\$ 75.552,00		TOTAL ANUAL R\$ 75.552,00	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	
15.924/2012	AJA 031/2012	Prestação de serviço de implantação de redes de longa distância (Redes Wan) - REDE JT	30/04/2013 a 29/10/2015	
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR		
TELEMAR NORTE LESTE S.A.		CNPJ: 33.000.118/0001-79 End.: SCN, Quadra 02, Bloco F, Térreo, Ed. Estação Telefônica, Centro Norte, Brasília/DF		
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO		
Valor mensal para serviços da REDE JT: R\$ 21.832,00 em jan/2014 R\$ 23.328,75, de fev a dez/2014		Jan: R\$ 19.088,02	Fev: R\$ 18.113,59	Mar: R\$ 12.703,78
		Abr: R\$ 18.479,77	Mai: R\$ 19.972,11	Jun R\$ 26.754,37
		Jul: R\$ 23.328,75	Ago: R\$ 23.328,75	Set: R\$ 20.805,46
		Out: R\$ 23.328,75	Nov R\$ 15.458,30	Dez R\$ 19.387,15
TOTAL ANUAL: R\$ 278.448,25		TOTAL ANUAL R\$ 240.748,80		

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	
17.232/2012	AJA 044/2012	Prestação de serviços de atualização de licenças dos produtos Oracle	30/10/2013 a 29/10/2015	
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR		
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.		CNPJ: 59.456.277/0001-76 End.: Av. Alfredo Egídio Aranha, 100, Bloco B, 7º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP		
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO		
Valor mensal dos serviços é de : R\$ 9.466,35		Janeiro a Dezembro/2014:		R\$ 9.466,35
TOTAL ANUAL: R\$ 278.448,25		TOTAL ANUAL R\$ 240.748,80		

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
91.409/2010	AJA 007/2011	Prestação de serviços de consulta on line aos cadastros de CPJ/CNPJ da Receita Federal do Brasil	19/01/2013 a 18/01/2015
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		CNPJ: 33.683.111/0001-07 End.: SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
Valor mensal dos serviços é de : <ul style="list-style-type: none"> • Franquia p/acesso de até 10 usuários a cada sistema: R\$ 502,12 • Valor p/usuário adicional: R\$ 14,74 		Janeiro a Abril/2014:	R\$ 1.091,72
		Maio a Julho/2014:	R\$ 1.150,68
		Agosto a Novembro/2014	R\$ 1.209,64
		Dezembro/2014:	R\$ 1.268,60
TOTAL ANUAL: R\$ 13.926,08		TOTAL ANUAL R\$ 13.926,08	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
31.750/2013	AJA 034/2013	Fornecimento de assinatura dos serviços DOINET, através das soluções DOINET Buscador, DOINET Legislação, DOINET Coletânea Digital e DOINET Web Service, além de suporte técnico, garantia e manutenção do acervo digital.	30/10/2013 a 29/10/2015
FORNECEDOR		DADOS DO FORNECEDOR	
BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.		CNPJ: 00.885.818/0001-39 End.: Travessa Ari Pinto Lima, 44, Fonseca, Niterói/RJ	
CUSTO CONTRATUAL		EFETIVO	
Valor dos serviços: R\$ 20.237,78		Outubro	R\$ 20.237,78
TOTAL ANUAL: R\$ 20.237,78		TOTAL ANUAL R\$ 20.237,78	

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançou a 2ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. Fruto de parceria com todos os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e também com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Guia, que chega agora à segunda edição, foi revisado, atualizado e ampliado. A elaboração da nova versão foi feita pelo Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, sob a coordenação da Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando a necessidade de acompanhar os índices de adesão ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho solicitou o cadastramento de um servidor a fim de se responsabilizar pelo preenchimento de uma planilha de medição dos Índices de adesão ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Protocolo n.º 44.253/2014). A servidora cadastrada foi Sávila Menezes, lotada na Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental.

A Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental certificou que para o preenchimento da respectiva planilha, serão necessárias várias informações de diversas Unidades Administrativas, tais quais: Secretaria de Administração; Secretaria de Licitação; Coordenadoria de Manutenção e Projetos; Coordenadoria de Material e Logística; Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação e Assessoria de Gestão Estratégica. Foi ressaltado que nas orientações de preenchimento da planilha, foi recomendado, *in verbis*: "A planilha deverá ser preenchida pelas Unidades requisitantes respectivas de cada categoria de itens." (item 8.5). Acrescente-se que, conforme recomendado no item 8.2, a cada contratação as informações relativas ao uso dos critérios ou práticas de sustentabilidade deverão ser lançadas na planilha para o cálculo do indicador, devendo, salvo melhor juízo, ser criada uma rotina de trabalho para preenchimento diário dos índices exigidos.

A Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental viabilizou, também, pesquisa juntos às unidades socioambientais dos Tribunais do Trabalho, solicitando informações acerca do preenchimento da referida planilha, para catalogação das boas práticas e implementação da medida no âmbito deste Regional.

Considerando o acima exposto, a Unidade de apoio à Gestão Socioambiental sugeriu a remessa deste expediente à Diretoria Geral Administrativo-Financeira a fim de designar reunião com as Unidades envolvidas para operacionalizar o preenchimento dos dados solicitados e criar rotinas laborais para o preenchimento da referida planilha.

Após a realização de reunião na Diretoria Geral, a Planilha de Índice de Adesão ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho foi disponibilizada pela equipe de Informática, no fórum Gmail, criado para compartilhar informações sobre o seu preenchimento, no âmbito deste Tribunal. Cada gestor ficou responsável pela compilação dos dados da sua unidade, cujo prazo para conclusão foi ajustado, pela administração deste Regional, até o dia 10 de fevereiro de 2015.

Ademais, o Protocolo n.º 44.253/2014, objeto da referida planilha, encontra-se na Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental e será enviado à Presidente do Tribunal, para análise e providências cabíveis quanto à adoção das medidas necessárias à implementação da medida no âmbito do TRT19.

Por outro lado, a Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental ratificou a necessidade da realização da referida medida, tendo enviado o Ofício nº 18/2014-GS, solicitando a contratação de empresa especializada para contratação de consultoria socioambiental para essa finalidade e demais necessidades.

Na ocasião da 7ª Reunião da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, realizada no dia 24.11.2014, foi deliberada expedição dos seguintes ofícios: a) à Presidência desta Regional sugerindo que a Secretaria de Licitação e a Assessoria Jurídico-administrativa deste Regional observem os parâmetros

traçados pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho; b) à Presidência desta Regional sugerindo que nos treinamentos dos servidores responsáveis pela elaboração de projetos básicos/termo de referência o instrutor enfoque especificamente os parâmetros presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. As determinações ações foram cumpridas, por meios dos Ofícios 2, 3 e 4/2015-CRS.

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
<p>Considerações Gerais : A Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 2ª Edição (Revisada, Atualizada e Ampliada em 2014) , vem sendo observada parcialmente nos procedimentos de compras e licitações em combinação com outros instrumentos legais que disciplinam a inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações e contratações do órgão. O Poder Judiciário está construindo sua política de Responsabilidade Socioambiental por meio de minuta de Resolução que já foi posta para consulta pública em 2014. A minuta de Resolução prevê a criação de unidades ou núcleos socioambientais para criação de projetos, desenvolvimento de ações de sustentabilidade, monitoramento de metas anuais de economia de recursos e avaliação de resultados. Para isso, estabelece o chamado Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), prevendo levantamento de dados relativos a gastos com produtos e serviços que deverão ser informados pelos tribunais e repassados periodicamente ao CNJ.</p>			

DA COMISSÃO SOCIOAMBIENTAL:

Em 14 de maio de 2012 foi instituída a Comissão de Responsabilidade Socioambiental – Portaria n.º 603/GP/TRT 19ª - visando à aplicação das diretrizes contidas na Resolução Administrativa n.º 25/2011, tendo sido designado Excelentíssimo Senhor Alonso Cavalcante Albuquerque Filho, Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho e os servidores: Mary Lidian Ferraz Gomes, analista judiciária e Secretária de Recursos Humanos, Maximiliano Medeiros de Lemos, técnico judiciário, Assessor de Desembargador, Paulo Oliveira de Moraes, técnico judiciário, Assessor de Desembargador, Sávvia Menezes Alves Belo, analista judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em exercício provisório neste Regional e Samuel Esteves Vieira, técnico judiciário.

Em 25 de maio de 2012 a Portaria 603/2012 foi alterada pela Portaria n.º 644/GP/TRT 19ª, designando como Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental Excelentíssimo Senhor Alonso Cavalcante Albuquerque Filho, Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Maceió, mantendo os demais membros nos termos da Portaria n. 603/2012.

Em sete de agosto de 2012 foi alterada a composição da Comissão de Responsabilidade Socioambiental. Foram designados: Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL AL, Alonso Cavalcante Albuquerque Filho e os servidores Mary Lidian Ferraz Gomes, analista judiciária e Secretária de Recursos Humanos; Ana Cláudia Costa Fortes Cavalcanti, Assistente Administrativo do Setor de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência; Paulo Oliveira de Moraes, técnico judiciário, Assessor de Desembargador, Samuel Esteves Vieira, técnico Judiciário e Valéria Perdigão Gomes Soares Bezerra, analista judiciária (Portaria nº 1094/GP/TRT19).

Dentre as diversas medidas adotadas pela referida Comissão, destaca-se o pedido formalizado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19.ª Região, por meio do Ofício n.º 06/2013, Protocolado n.º 234018/2013 para inclusão da atual Comissão de Responsabilidade Socioambiental no Regimento Interno, nos termos da Resolução 11, do CNJ. O pleito foi deferido, e no dia 3 de novembro de 2014 a Comissão passou a fazer parte do Regimento Interno e ser permanente.

CAMPANHAS SOCIOAMBIENTAIS

I- Campanha de Coleta Seletiva Solidária

A abertura da Campanha da Coleta Seletiva Solidária foi realizada na 10ª Vara do Trabalho de Maceió, pelo Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, no dia 14.10.2014. Na ocasião, estiveram presentes servidores, advogados e jurisdicionados.

O presidente da Comissão iniciou os trabalhos falando sobre a importância da correta separação dos resíduos e ressaltou o relevante papel social que coleta seletiva traz em favor dos mais carentes. A referida campanha é fruto de um trabalho de equipe da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, magistrados, servidores e terceirizados, com o amplo apoio da administração, que vêm envidando esforços para garantir a coleta e armazenamento correto dos resíduos, visando aumentar a eficiência da reciclagem no TRT 19ª Região, como a parceria firmada com a COOPVILA, treinamento dos terceirizados, aquisição de novos carrinhos coletores de lixo. Os novos coletores já estão dispostos nos estacionamentos do Regional e Varas, bem como nos Prédios Anexos - Setor de Saúde e Engenharia.

As servidoras da Unidade de Gestão Socioambiental fizeram visitas as Unidades Administrativas e Judiciais, para divulgação da Campanha, com distribuição de material publicitário 50 Cartazes e 200 adesivos para as lixeiras. Com efeito, o êxito no trabalho realizado diariamente se materializa com o

crescente aumento da quantidade de material reciclável recolhido. Em face do aumento da demanda, a coleta que era feita quinzenalmente está sendo realizada semanalmente, na Sede do Regional. Somente neste ano já foram arrecadados mais de dez toneladas de material reciclável, tendo o Regional recebido da COOPVILA o selo de parceria pelo crescente aumento da coleta, conforme planilha abaixo:

MÊS	QUANTIDADE	
JANEIRO	1900	-
FEVEREIRO	-	
MARÇO	2500	133
ABRIL	218	82
MAIO	600	425
JUNHO	550	180
JULHO	320	200
AGOSTO	391	-
SETEMBRO	420	80
OUTUBRO	615	-
NOVEMBRO	1127	-
DEZEMBRO	625	-
SUBTOTAL	9.266	1.100
TOTAL		10.366

II- Campanha de recolhimento; armazenamento e descarte de lâmpadas usadas

A campanha de recolhimento, armazenamento e descarte de lâmpadas usadas se iniciou em abril de 2014 com um pedido de providências ao Coordenador da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para orientar o fiscal do contrato da empresa terceirizada para solicitar do eletricitista a coleta das lâmpadas usadas e a entrega à Secretaria de Administração para armazenamento e posterior descarte. (Ofício n.º 11/2014-CRS) e pedido de construção de local apropriado para armazenar material reciclável e lâmpadas (Ofício n.º 12/2014-CRS). Foi solicitado ao Diretor da Secretaria de Administração providências a fim de informar aos funcionários das empresas terceirizadas, segurança e limpeza a proibição de doação clandestina de lâmpadas (Ofício n.º 13/2014-CRS). O Ofício n.º 16/2014-CRS solicitou ao Coordenador da Coordenadoria de Manutenção e Projetos informações acerca do passivo de lâmpadas usadas, bem como o consumo mensal e estoque atual de lâmpadas.

A Comissão da Responsabilidade Socioambiental solicitou da SIMA - Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió o recebimento 1.050 (um mil e cinqüenta) lâmpadas usadas e prontas para o descarte no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho.(Ofício n.º 27/2014-CRS). Em 19 de setembro de 2014 foi entregue 902 lâmpadas à SIMA- Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió para o devido descarte.

Essa é mais uma conquista de ações sustentáveis em respeito ao meio ambiente no âmbito do nosso Tribunal. Com essa medida foi dada a destinação apropriada das referidas lâmpadas para o descarte, em atendimento às diretrizes da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, considerando que a SIMA apresentou certificado da empresa responsável pela destinação dos resíduos.

III- Campanha de descarte de medicamentos usados, vencidos e de uso, industrializados ou manipulados

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT19 firmou parceria com a farmácia Ao Pharmacêutico, a fim de implementar campanha educativa para coleta de medicamentos industrializados e manipulados, vencidos ou de uso, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho, com a disponibilização de 2 (duas) urnas de coleta nos Fóruns Quintella Cavalcanti e Pontes de Miranda.

A ação visou sensibilizar magistrados, servidores, terceirizados, advogados e público externo sobre a necessidade de descartar medicamentos vencidos ou sem uso de forma adequada, bem como para não colocarem esses medicamentos no lixo comum, evitando agressão ao meio ambiente e as pessoas que poderão inadvertidamente utilizá-los, além de estimular os usuários, após o fim da campanha educativa, a procurem os postos de coletas, a fim de dar destinação final aos resíduos.

O resultado da campanha foi bastante satisfatório. Com duas semanas de campanha foram arrecadados 46 quilogramas de medicamentos usados e prontos para o descarte. Os medicamentos recolhidos foram entregues à Farmácia Ao Pharmacêutico para o devido descarte.

IV- Campanha de coleta de pilhas e baterias

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental solicitou aquisição de coletor de pilhas para ser afixado no Fórum Quintella Cavalcanti (Ofício n.º 17/2014-CRS). Foram adquiridos dois coletores que foram afixados nos fóruns, com divulgação da matéria na intranet e internet, com o enfoque para importância de se colocar as pilhas e baterias nos locais apropriados para evitar contaminação do meio ambiente. Esses materiais possuem alguns elementos químicos como o lítio, níquel, cobre, zinco, mercúrio, cádmio e chumbo que podem ser nocivos ao meio ambiente, contaminando o solo e a água. O descarte incorreto desses objetos é altamente prejudicial à população humana e à natureza. Posteriormente foram solicitados coletores de pilhas para todas as varas do interior e demais setores do Regional. Os coletores de pilhas e baterias suspensos chegaram e estão sendo instalados e serão enviados 10 coletores de pilhas para as varas do interior.

Todo o material coletado será recolhido e encaminhado para um local adequado onde os componentes químicos serão devidamente tratados, fazendo com que as pilhas e baterias completem seu ciclo de vida de maneira sustentável, de forma a minimizar os impactos no meio-ambiente.

Até o momento foram arrecadados 342 entre pilhas e baterias.

V - Campanha arrecadação de garrafas pet e banners

Considerando a agressão ao meio ambiente e a demora na decomposição dos plásticos e garrafas “pets”, foram solicitados das Unidades Administrativas e Judiciais banners em desuso e garrafas “pets” decorrentes de festividades e cursos.

Foram arrecadados até a presente data 58 banners e 230 garrafas pets. Foram confeccionadas 35 bolsas doadas aos servidores no passeio ecológico realizado no dia destinado a homenagear o servidor. Posteriormente serão confeccionadas bolsas para doação, adornos, etc. As garrafas pets serão utilizadas nas oficinas com materiais recicláveis para a preparação de adornos e brinquedos infantis.

VI - Campanha “Passeio Ecológico”

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental aprovou na 5ª Reunião um passeio ecológico e a Administração do Tribunal validou a iniciativa. No dia 1º de novembro de 2014, em comemoração ao Dia

do Servidor, servidores e familiares participaram do passeio ecológico no sítio Pau Brasil, de propriedade da Usina Coruripe.

A programação teve início na sede da usina com um café da manhã. O coordenador ambiental Valdir Costa apresentou vários projetos implementados no local, a exemplo da coleta seletiva, horta orgânica, piscicultura e da produção de artesanato com fibras de taboa e ouricuri.

O passeio foi bastante divertido: trilhas ecológicas, banhos de piscina, massagens, ginástica, feira de artesanato e almoço acompanhado de bom repertório musical. Ainda houve atividades especiais para as crianças, com brincadeiras e jogos. No passeio foram entregues 35 bolsas confeccionadas pela servidora Mônica de Paula, feitas com banners reciclados, com bonés e garrafas para água. Os servidores entregaram 80 brinquedos às crianças da Escola Antônio Caetano de Melo, no município de Feliz Deserto.

VII - Campanha de substituição dos copos descartáveis por porcelana

A Campanha de substituição de copos descartáveis por porcelana se iniciou em fevereiro de 2014 quando a Comissão de Responsabilidade Socioambiental solicitou da Diretoria Geral providências para substituir copos descartáveis de plásticos por papel.

A Administração comprou canecas de porcelana para magistrados e servidores. Em 30 de abril do corrente ano, ocorreu um ato de conscientização ambiental realizado na abertura do Workshop Qualidade de Vida. Na solenidade, o Presidente do Tribunal fez a entrega simbólica da caneca a uma servidora. Posteriormente, a Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental percorreu todas as Unidades – administrativas e judiciais e fez a entrega da caneca para substituir os copos descartáveis. Os servidores foram bastante receptivos.

Nas Varas do interior do Estado foi enviada correspondência eletrônica e contato telefônico com os Diretores informando o envio das canecas para todos os servidores. Foram oficiadas as Varas da capital e do Interior e as Unidades Administrativas solicitando a utilização das canecas no ambiente de trabalho (Of. Circular n.º 20/2014 –CRS). Em prosseguimento, foi expedido ofício à Presidência sugerindo que cada novo Magistrado ou servidor empossado receba uma caneca. Em 18 de junho do corrente ano, na posse de 13 novos servidores, o Presidente da Comissão Dr. Alonso se pronunciou sobre as ações promovidas pela Comissão, solicitando o engajamento de todos os novos servidores e realizando a entrega das canecas de porcelana.

A Campanha de substituição dos copos descartáveis alcançou pleno êxito. De acordo com o responsável pelo Almoxarifado deste Regional, o servidor Ricardo Sérgio, houve redução de 54% na utilização dos copos plásticos no mês de maio. No total, foram economizados 155 pacotes. Antes da implantação das canecas, o consumo era de 287 volumes (com 100 unidades).

RESULTADOS DAS CAMPANHAS SOCIOAMBIENTAIS

CAMPANHA	REALIZAÇÃO	RESULTADOS
Coleta seletiva	CRS E GS	10.366
Coleta pilhas e bateria	CRS E GS	342 Unidades
Coleta de lâmpadas	CRS E GS	902 Lâmpadas
Doação de sangue	CRS, PQVT, GS E TRT-SOLIDÁRIO	25 Servidores
Coleta de remédios	CRS, GS E AO PHARMACÊUTICO	46 KG
Substituição de copos plásticos por canecas	CRS E GS	Redução de 54% de copos plásticos
Arrecadação de garrafas Pet e banners	CRS E GS	230 Garrafas pets e 76 banner
Passeio ecológico	CRS, GS E PQV	Participaram 103 servidores e familiares e foram entregues 35 bolsas feitas com o banners arrecadados.
Campanha da Coleta Seletiva Solidária	CRS, GS	Distribuição de material publicitário – 50 cartazes e 200 adesivos para as lixeiras.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

I - Curso dos 5S

Foi promovido pela Escola Judicial um curso denominado “5S”, ministrado pela instrutora Maria do Amparo Marinho de Melo. O treinamento contou com a participação de 35 servidores e foi realizado por meio de aulas expositivas, com análise e discussão de casos práticos. O enfoque do curso foi como melhor organizar seu ambiente de trabalho, de forma a aumentar a produtividade e elevação da satisfação pessoal. A capacitação teve carga horária de 10h e foi ministrado nos dias 13.06 e 20.06.

A instrutora discorreu sobre o método Kaizen - termo japonês que significa mudança para melhor, nos âmbitos profissional, pessoal e familiar. "Sem a prática do Kaizen não existe o 5S. Através dele, sentimos a qualidade do trabalho no nosso dia a dia". A capacitação teve o objetivo de resgatar a qualidade como compromisso de satisfação, realização pessoal e profissional de cada servidor, bem como motivar e aumentar a produtividade.

A realização desse curso foi em decorrência de solicitação feita pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental, por meio do ofício 03/2014 solicitando a inclusão do tema responsabilidade Socioambiental. O curso foi bastante proveitoso e houve a participação ativa de todos os participantes.

II - Treinamento para os terceirizados

Com o objetivo de sensibilizar, conscientizar, treinar e engajar os terceirizados quanto à Coleta Seletiva Solidária, a Comissão de Responsabilidade Socioambiental e a Unidade Socioambiental, em

parceria com a Coopvila –Cooperativa de Catadores de material Reciclável da Vila Emater, promoveram o segundo treinamento para os terceirizados no dia 15 de agosto, das 13h às 15h, no Pleninho. O objetivo do curso foi capacitar os terceirizados quanto ao armazenamento e separação de materiais recicláveis coletados neste Regional.

O treinamento contou com a participação do Desembargador Presidente do Regional, Dr. Severino Rodrigues e com o Juiz da 10ª Vara do Trabalho de Maceió e Presidente da Comissão Socioambiental, Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho. Dr. Alonso solicitou o empenho de todos os presentes na preservação de hábitos ecologicamente corretos, tais como fazer a reciclagem do lixo e desligar as luzes e as máquinas após o expediente de trabalho. Valéria Perdigão, integrante da Comissão Socioambiental falou sobre o adequado uso das lixeiras -saco preto para lixo molhado - saco azul para lixo seco - e enfatizou que a correta utilização faz uma grande diferença. Disse, ainda, que as lixeiras do Tribunal estão sendo adesivadas no intuito de ajudar a separar o lixo seco do molhado. Houve também a explanação da equipe "Reciclar e Educar", da Coopvila, que exibiu trechos de um documentário no qual retratou o cotidiano de catadores do antigo lixão de Maceió. O vídeo provocou reflexão acerca das condições de trabalho, cidadania e inclusão social.

O treinamento contou com a participação de 40 pessoas, dentre servidores e terceirizados.

III - Curso de Capacitação – Sustentabilidade na Administração Pública

A Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental disseminou no âmbito do Regional, por meio da intranet, o curso de capacitação Sustentabilidade na Administração Pública, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), no período de 10 a 12 de setembro de 2014, no FAPEAL com 24 horas aula. O evento contou com a participação de vários servidores do TRT/AL: Paulo de Tarso Lemos, Tiago José Santana Cabral, Hugo Rodrigues Silva, Valéria Perdigão Gomes Soares Bezerra, Sávia Menezes Alves da Luz Belo, Doralice Castro de Souza, Ioneide Rodrigues da Costa Barros e Célia Maria dos Santos.

O curso abordou diversos temas interessantes, entre eles, Gerenciamento de Projetos, Construções Sustentáveis, Eficiência Energética, Gestão de Resíduos, Sensibilização e Capacitação e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho. A capacitação teve o intuito de sensibilizar os gestores públicos para as questões ambientais e a aplicação de práticas sustentáveis, por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, conhecido pela sigla A3P.

Segue, abaixo, descrição detalhada dos cursos promovidos:

Curso	Realização	Participantes	C. horária
Treinamento com os terceirizado sobre coleta seletiva	Comissão de resp. socioambiental, apoio à gestão socioambiental e COOPVILA	40	02 horas
Curso dos 5s	Comissão de resp. socioambiental, apoio à gestão socioambiental e Ejud	35	10 horas
Sustentabilidade na administração pública	Ministério do Meio Ambiente	08	24 horas

DA NORMATIZAÇÃO

I - Da minuta do ato - cópia em frente e verso

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental aprovou ofício à Presidência solicitando verificar a existência de ato determinando a utilização de papel frente e verso e, inexistindo, solicitar à Presidência a criação de um ato determinando que todas as Unidades Administrativas e Judiciais utilizem o papel em frente e verso. Foi informado da inexistência de referido ato. A Presidência determinou à Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental elaboração de minuta determinando a utilização de papel em frente e verso. Em 23 de setembro de 2014 foi publicado o Ato/GP/TRT 169, determinando que todos os documentos impressos nas unidades administrativas e judiciais sejam estes oficiais ou de mero expediente, deverão ser impressos com a utilização da frente e do verso da folha de papel, à exceção daquelas unidades que ainda não dispõem de impressora para a realização desse procedimento automaticamente.

II - Da minuta dos multiplicadores

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental na 5ª Reunião aprovou pedido à Diretoria Geral Administrativo-financeira para que cada unidade administrativa e judicial indicasse um servidor para atuar como agente multiplicador socioambiental, com a atribuição de estimular o comportamento proativo e zelar pelas práticas socioambientais na sua unidade. O pedido foi deferido e a Unidade de Apoio à Gestão socioambiental elaborou a minuta e encaminhou à Secretaria de Gestão de Pessoas para as devidas providências. Em 14 de novembro de 2014 foi assinada a Portaria 1304/ GP/ TRT19 , nomeando 58 servidores que atuarão como multiplicadores socioambientais.

CRIAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

No ano de 2013, a Comissão de Responsabilidade Socioambiental atuou de forma efetiva para implementação de ações de cunho de responsabilidade socioambiental, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19.ª Região.

Dentre as principais medidas adotadas pela referida Comissão, destaca-se o pedido formalizado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19.ª Região, por meio do Ofício n.º 07/2013, Protocolado n.º 34.015/2013, solicitando a criação de uma Unidade de Gestão Socioambiental, com estrutura física de pessoal, servidores em dedicação exclusiva para acompanhar, monitorar, sistematizar e operacionalizar os projetos da Comissão, com fulcro na Recomendação n. 11/2011, item 1, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Inicialmente, por meio da PORTARIA Nº 154/GP/TRT 19ª, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, determinou que a servidora Sália Menezes Alves da Luz, passasse a funcionar no Setor de Gestão Socioambiental da Diretoria Geral Administrativa Financeira, bem como a servidora, Valéria Perdigão Gomes Soares Bezerra, por meio da PORTARIA 73/GP/TRT 19ª, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

As referidas servidoras passaram a atuar em regime de dedicação exclusiva para implementar as ações de cunho de responsabilidade socioambiental, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, desenvolvendo, inicialmente suas atividades no Gabinete da Vice-Presidência, levando as propostas de ações estratégicas para serem apreciadas pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental, bem como operacionalizando as ações, para o fiel cumprimento das medidas aprovadas.

No Dia Mundial do Meio Ambiente (5.6.2014) foi assinado, no Gabinete da Presidência do Regional, o Ato 85/2014 TRT19, que determinou a criação da Área de Apoio à Gestão Socioambiental no âmbito do TRT/AL, conforme preconizado pela Recomendação nº 11/2011, do CSJT. Data bastante significativa para todos, em especial, para a Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT/AL, que consolidou mais uma importante ação. As servidoras Valéria Perdigão Gomes Soares Bezerra e Sália Menezes passaram a ser lotadas efetivamente na referida unidade.

SUGESTÃO PARA CRIAÇÃO DO ESPAÇO “CASA VERDE”

Outra medida viabilizada foi a sugestão enviada à Diretoria-Geral do Tribunal para instalação da “Casa Verde”, cujo pedido foi formalizado pela Unidade de Apoio à Gestão Socioambiental por meio do Ofício nº 7/2014/GS, em 25 de agosto. O referido pedido teve como objetivo solicitar a destinação de espaço físico para centralizar as Unidades de Gestão Socioambiental, TRT Solidário, Qualidade de Vida e Assessoria de Gestão Estratégica.

A iniciativa teve a finalidade de centralizar os mencionados projetos em espaço único, com logística adequada ao bom desempenho das ações voltadas para o cumprimento dos objetos estratégicos deste Regional, visto que os referidos projetos não têm salas próprias.

A proposta da “Casa Verde” tornará possível à implementação de medidas até então não postas em prática no âmbito deste Regional, que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida dos magistrados e servidores, como a destinação de local para cultivo de horta, ambiente de arborização, espaço apropriado para acomodação de materiais recicláveis a fim de realizar oficinas de aproveitamento dos resíduos, salas para yoga/massagem, além da destinação de espaço para feira de orgânicos.

É de se destacar que a proposta de instalação dessa nova Unidade alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:

- Fomentar a integração entre as unidades;
- Ampliar a atuação com responsabilidade socioambiental;
- Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida dos magistrados e servidores.

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.11.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC - 006.872/2014-0	7499/2013 - 2ª C, 363/2014 - 2ª C e 818/2014- 2ª C			Ofício n. 2403/2014 TCU/SEFIP e Ofício n. 10265/2014 TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>Ofício n. 2403/2014 TCU/SEFIP de 01.04.2014 - Determina o envio, até o dia 30.04.2014, de informações cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo os comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região relativo ao mês de março de 2014.</p> <p>Ofício n. 10265/2014 TCU/SEFIP de 22.09.2014 - Determina o envio, por meio magnético, até o dia 30.10.2014, de informações cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo os comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região relativo ao mês de setembro de 2014.</p> <p>Foi ressaltado no Ofício n. 2403/2014 TCU/SEFIP que, semestralmente, tais informações serão requeridas pelo Tribunal de Contas da União, tendo como referência os meses de Março e Setembro de cada ano, devendo tais remessas serem precedidas de ofícios do TCU.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas e Seção de Magistrados					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A Coordenadoria de Controle Interno encaminhou o Mem. n. 50/2014/C.C.I, à Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando que fossem prestadas as informações no sentido de atender as disposições contidas no Ofício n. 2403/2014 TCU/SEFIP.</p> <p>No segundo semestre de 2014, a Coordenadoria de Controle Interno deste Regional encaminhou os Mem. n. 103/2014 C.C.I e 104/2014 C.C.I à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Seção de Magistrados, respectivamente, solicitando que fossem prestadas as informações requeridas através do Ofício n. 10265/2014 TCU/SEFIP.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>As informações solicitadas através do Ofício n. 2403/2014 - SEFIC foram prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, em meio magnético (CD), e encaminhadas pela Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal ao TCU, em 02.05.2014, via SEDEX, através do Ofício TRT 19.ª n. 05/2014/C.C.I.</p> <p>As informações solicitadas no Ofício n. 10265/2014 - SEFIC foram prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Seção de Magistrados, com apoio da Secretaria de Tecnologia e Comunicações, em arquivos compactados, e encaminhadas, por e-mail, pela Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal ao TCU, em 29.10.2014, através do Ofício TRT 19ª n. 13/2014/C.C.I.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC - 11706/2014-7				Ofício n. 3960/2014 - TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>Visando apurar a existência de pagamentos indevidos de pensão às filhas maiores solteiras, o Tribunal de Contas da União, através do Ofício n. 3960/2014 TCU/SEFIP, solicitou, em 29.05.2014, que, no prazo de 15 dias, fossem disponibilizadas as informações cadastrais e financeiras de todas as pensionistas na situação de filha maior solteira constantes neste Regional. As informações solicitadas deveriam corresponder ao mês de abril de 2014.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A Coordenadoria de Controle Interno encaminhou o Mem. n. 62/2014/C.C.I, à Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando que fossem prestadas as informações no sentido de atender as disposições contidas no Ofício n. 3960/2014 TCU/SEFIP de 15/05/2014 e recebido por aquela Coordenadoria em 29.05.2014.</p> <p>Em atendimento à diligência, a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do Mem. TRT 19ª SP/SEGESP n. 113/2014, informou que neste Tribunal não existe pensionista civil na condição de filha solteira maior, com fundamento na Lei n. 3.373/1958.</p> <p>A Coordenadoria de Controle Interno enviou ao TCU o Ofício TRT 19ª n. 09/2014/C.C.I, prestando as informações solicitadas.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Ao ser informada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando TRT 19ª SP/SEGESP n. 113/2014, de que neste Tribunal não existe pensionista civil na condição de filha maior solteira, a Coordenadoria de Controle Interno deste Regional enviou ao TCU o Ofício TRT 19ª n. 09/2014/C.C.I, prestando as informações solicitadas no Ofício n. 3960/2014 - TCU/SEFIP.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC 016.062/2014-0	3.023/2013 - Plenário			Ofício n. 806/2014 - TCU/SECEX - SE Ofício n. 1155/2014 - TCU/SECEX - SE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>O Ofício n. 806/2014 - TCU/SECEX - SE trata de comunicação feita ao TRT 19ª Região sobre a realização de auditoria pelo TCU, visando coletar evidências que suportem as informações já declaradas pelo Regional no questionário utilizado no Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2013 (Acórdão 3.023/2013 - TCU - Plenário), como também verificar os critérios utilizados pelo Regional para dimensionamento e alocação da força de trabalho. Foram solicitadas várias demandas, como envio de documentos e informações, além de outras providências.</p> <p>Por sua vez, o Ofício n. 1155/2014 - TCU/SECEX - SE encaminhou o relatório preliminar da auditoria acima mencionada, realizada no período de 04.08.2014 a 08.08.2014, para conhecimento e apresentação de comentários.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício n. 254/2014/SEGESP/SP, prestou as informações solicitadas através do Ofício n. 806/2014 - TCU/SECEX - SE.</p> <p>A Coordenadoria de Controle Interno encaminhou o Mem. n. 90/2014/C.C.I à Secretaria de Gestão de Pessoas, referente ao Ofício n. 1155/2014 TCU/SECEX-SE, para ciência e apresentação de comentários ao relatório preliminar de auditoria realizada para aferir a qualidade de informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL no Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2013; conhecer e avaliar os critérios utilizados por ele para dimensionamento e alocação da força de trabalho; e contribuir para o aperfeiçoamento da sua governança e gestão de pessoas, solicitando que fosse dada ciência à Diretoria Geral e à Presidência deste Regional.</p> <p>Em atenção ao Mem. n. 23/2015/CCI, enviado pela Coordenadoria de Controle Interno, a Secretaria de Gestão de Pessoas enviou informações atualizadas acerca das providências adotadas para atender às determinações e recomendações do TCU, contidas no Relatório Preliminar TC 016.062/2014-0, conforme o Mem. n. 55/2015/SEGESP.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Em resposta ao Mem. n. 23/2015/CCI enviado pela Coordenadoria de Controle Interno, a Secretaria de Gestão de Pessoas prestou informações atualizadas acerca das providências adotadas para atender às determinações e recomendações do TCU, contidas no Relatório Preliminar TC 016.062/2014-0.</p> <p>Segue abaixo uma síntese das informações relativas às providências adotadas de acordo com o respectivo assunto:</p> <p>a) Periodicidade das diretrizes relativas à gestão de pessoas: o monitoramento quanto às diretrizes relativas à gestão de pessoas está sendo realizado em reuniões semanais, entre as áreas envolvidas, sendo designado, pela Presidência deste Regional, a Diretoria Geral como gestor das metas da área administrativa.</p> <p>b) Planejamento Estratégico da Área de Pessoal: Será elaborado após a conclusão do Planejamento Estratégico do Tribunal, que abrangerá o período de 2015/2020.</p> <p>c) Gestão por Competência: o Tribunal já implantou o programa e "está assegurando a oferta de ações que permitam integrar as funções de gestão por pessoas". A oferta de treinamento com o intuito de desenvolvimento de gestores e sucessores e preenchimento de lacunas de conhecimento identificadas ocorrerá a partir de 2015.</p> <p>d) Banco de Talentos: Devido ao programa Gestão por Competência, a ferramenta "banco de talentos" será implantada até o primeiro semestre de 2015.</p> <p>e) Capacitação e Desenvolvimento: Com a implantação do programa Gestão por Competência as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores foram identificadas e encaminhadas à Escola Judicial para</p>					

planejamento das ações a serem implantadas em 2015.

f) **1º Ciclo de Avaliação do modelo de Gestão por Competência:** A avaliação do 1º Ciclo foi devidamente efetuada, e já existe o planejamento para o 2º Ciclo, a ser realizado em 2015.

g) **Sistema de Avaliação de Desenvolvimento Individual:** a implantação deste sistema de avaliação está em vias de estudo, com a análise do atual sistema de avaliação, para implantação até 2016.

h) **Seleção para funções e cargos gerenciais:** Com a adoção do modelo de Gestão por Competência, este procedimento está sendo paulatinamente implantado. Encontra-se em análise a necessidade de alteração da norma que versa sobre o processo seletivo de remoção.

i) **Estudos de dimensionamento da Força de Trabalho:** Este estudo será iniciado em 2015, a partir do mapeamento dos processos de trabalho, tendo como piloto a Secretaria de Gestão de Pessoas.

j) **CrITÉrios Técnicos sobre quantitativo e outros da força de trabalho:** a fundamentação com critérios técnicos já é uma realidade nas Varas e Gabinetes de Desembargador deste Regional, desde da implantação da Resolução Administrativa CSJT n. 63/2010, a qual não estabeleceu critérios para a área administrativa, o que se efetivará com a definição da estrutura na referida área.

k) **Definição e informações sobre a força de trabalho:** Este item está em face de cumprimento pela área de gestão de pessoas. Por força da Resolução Administrativa CSJT n. 63/2010 CSJT, o monitoramento já é realizado nas Varas do Trabalho. Na área administrativa este monitoramento "é efetuado de forma empírica", uma vez que somente será possível efetivar os procedimentos para sua realização quando houver o dimensionamento de força de trabalho para a respectiva área.

l) **Implantação da Gestão de Pessoas por Competência:** Já está implantada para todos os postos de trabalho do Tribunal, com a conclusão do 1º Ciclo. Em 2015 será realizado o 2º Ciclo de avaliação para implementação de novas ações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

A.11.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	020.929/2012-9	Acórdão TCU n. 3662/2013			Ofício n. 596/2012 TCU/SECEX-AL e Ofício n. 493/2013 TCU/SECEX-AL
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>Ofício n. 596/2012 TCU/SECEX-AL: Encaminhar àquela Secretaria do Tribunal de Contas da União informações sobre se o TRT 19ª Região adotou as medidas necessárias no sentido de obter a devolução dos pagamentos indevidos de Adicional por Tempo de Serviço no período de janeiro de 2005 a maio de 2006 e, em caso negativo, se houve fatores impeditivos à adoção das medidas, informando a situação atual da matéria nesta Corte.</p> <p>Ofício n. 493/2013 TCU/SECEX-AL: Visa dar cumprimento à deliberação contida no Acórdão TCU n. 3662/2013, que trata do ressarcimento ao erário relativo ao pagamento indevido de adicional de tempo de serviço no período de janeiro/2005 a maio/2006 aos magistrados.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Seção de Magistrados					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em atenção ao Mem. n. 013/2014/CCI, a Seção de Magistrados prestou informações atualizadas, conforme Mem. n. 011/2014/SMA. Segue abaixo uma síntese das informações reunidas quanto ao assunto.</p> <p>Além do procedimento de devolução à Administração dos pagamentos indevidos de ATS no período de janeiro de 2005 a maio de 2006, a que se referem os Ofícios acima destacados (envolvendo apenas 10 magistrados citados no Acórdão TCU n. 3662/2013), estão em curso no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho os procedimentos de auditoria que incidem sobre a apuração e os pagamentos dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional de Tempo de Serviço (ATS - somente para magistrados), Unidade Real de Valor (URV) e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI/Quintos - incorporações e atualizações pela MP 2225/2001), no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</p> <p>Esses procedimentos, que também envolvem ajustes de ATS pagos a magistrados, estão sendo monitorados pelo TCU, conforme teor do Acórdão TCU nº 117/2013 – Plenário, e apresentam uma abrangência maior de magistrados e de situações de ajustes, cujo cálculo também englobou o interstício de janeiro de 2005 a maio de 2006. Este Regional já encaminhou ao CSJT as informações sobre os valores dos passivos efetivamente pagos neste Tribunal e os valores devidos, bem como a apuração de possíveis saldos positivos ou negativos. Houve a validação dos valores (comunicada através do Ofício CSJT.SG.CCAUD n. 81/2013) e os procedimentos no âmbito no CSJT prosseguiram durante o exercício de 2013, através de novas solicitações de auditorias para ajustes de cálculos pelos Tribunais Regionais do Trabalho (as quais estão relatadas em quadro específico, no subitem 9.2).</p> <p>A existência de dois procedimentos distintos envolvendo ajustes de ATS pagos a magistrados, conforme explicado acima, foi comunicada ao CSJT através do Ofício nº 447/2013/GP, visando obter maiores orientações, mas não houve resposta até o presente momento. Este Regional decidiu, então, pelo prosseguimento dos procedimentos em separado, documentados em processos específicos. Foi determinado à Seção de Magistrados o levantamento dos valores a que se referem os Ofícios 596/2012 e 493/2013 TCU/SECEX-AL, bem como foram comunicadas ao Tribunal de Contas da União as recentes deliberações neste Regional sobre a matéria, através do Ofício TRT 19ª n. 15/2014/SMA.</p> <p>Em atenção ao Mem. nº 09/2015/CCI (prot. nº 458/2015), a Seção de Magistrados prestou informações atualizadas, conforme Mem. nº 08/2015/SMA. Segue abaixo uma síntese das informações reunidas quanto ao assunto:</p> <p>Após o envio do Ofício TRT 19ª nº 15/2014/SMA, a AMATRA XIX ingressou com Requerimento Administrativo</p>					

nº238756/2014, protocolizado em 31/01/2014 para sustar a cobrança dos valores recebidos por Magistrados do TRT - 19ª até que haja pronunciamento definitivo do STF no Mandado de Segurança Coletivo, como também pleiteou acesso aos cálculos do passivo de ATS de todos os associados.

Foi determinado em despacho de 06/02/2014 do Desembargador Presidente deste Regional o desentranhamento de folhas do processo, excluindo-se do cálculo os Exmos. Srs. Magistrados Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Carlito Antônio da Cruz, Fernando Antônio da Silva Falcão, Henrique Costa Cavalcante, Laerte Neves de Souza, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Sérgio Roberto de Mello Queiroz, Valter Souza Pugliesi e Bianca Tenório Calaça, assim como a viúva do ex-magistrado Manoel Severo Neto (Sra. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, em razão do processo nº 91571/2010). Quanto ao que foi peticionado pela AMATRA XIX a Presidência nada deferiu, uma vez que estaria cumprindo determinação do TCU. A AMATRA XIX foi cientificada do despacho retro em 12/02/014 através do Ofício 19/2014/SMA.

Foi determinada a juntada do inteiro teor do Acórdão TCU 3662/2013 - 2ª Câmara aos autos do processo em 06/06/2014.

Em despacho de 09/06/2014 o Exmo. Sr. Desembargador Presidente considerou individualizadas as contas existentes nos autos e determinou que fossem intimados os respectivos Magistrados para o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de PAE e ATS, no prazo de 30 dias, excetuando-se os relacionados às f - 112, para o que dispõe o item 9.5 do Acórdão TCU-2306/2013, bem como o Acórdão TCU- Plenário - 3662/2013, itens 9.3.1 e 9.3.2.

Ainda não houve resposta de deliberação do CSJT ao Ofício 447/2013/GP, tampouco outras manifestações do TCU relativos aos autos.

O ressarcimento dos valores pagos aos magistrados a título de PAE e ATS não foram efetuados até o final do exercício de 2014, porém o Exmo Sr. Desembargador Corregedor determinou em 02.02.2015 que os valores devidos fossem atualizados, estando os autos na Seção de Magistrados para a elaboração dos cálculos.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

No exercício de 2014 não houve o ressarcimento dos valores indevidamente pagos aos magistrados a título de PAE e de ATS em razão das quantias individualizadas não estarem atualizadas. Porém, este Tribunal já iniciou no exercício de 2015 trabalho para atualização dos respectivos valores e tão logo sejam concluídos os cálculos, os magistrados serão intimados para efetuar o ressarcimento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	011.498/2007-03	583/2008 –1 e 5789-36/2009 – 1			Comunicação Processual com nº de controle 14160-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>No acórdão 583/2008-1 restou estabelecido:</p> <p>" 9.1. considerar ilegal as concessões de aposentadoria de Antônio de Pádua Oliveira e Carlos Alberto Amaral Leite, e recusar o registro dos atos de fls. 2/14;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:</p> <p>9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais;</p> <p>9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa até eventual emissão de novos atos, escoimados da irregularidade verificada, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal;</p> <p>9.3.3. dar ciência aos interessados cujos atos foram considerados ilegais de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p> <p>9.4. determinar à SEFIP que monitore o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento".</p> <p>Por sua vez, no acórdão 5789-36/2009-1, que decidiu acerca do pedido de reexame do ex-servidor Carlos Alberto Amaral Leite , o qual foi interposto em face das deliberações do acórdão 583/2008-1, restou decidido que:</p> <p>" 9.1. com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento".</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Conforme teor dos Ofícios números 06 e 08/2008/SCI, foi informado ao TCU/Sefip que as medidas determinadas no referido Acórdão, relativas à alteração das aposentadorias concedidas aos servidores inativos Antônio de Pádua Oliveira e Carlos Alberto Amaral Leite, foram cumpridas pela Secretaria de Recursos Humanos, conforme documentos anexados aos referidos ofícios do Controle Interno. Na sequência, foram encaminhados à Corte de Contas da União, através do sistema SISAC <i>on line</i>, novos atos concessórios das aposentadorias em questão, escoimados das irregularidades apontadas no Acórdão 583/2008 –1.</p> <p>Seguem abaixo informações quanto ao servidor Antônio de Pádua Oliveira:</p> <p>O Tribunal de Contas da União encaminhou a este Regional o Ofício n. 2369/SA-SEFIP, de 29/09/2008, para adoção das providências cabíveis, informando que o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, deferiu o pedido liminar feito pelo servidor inativo Antônio de Pádua Oliveira, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.615, para suspensão do ato da Corte de Contas da União (Acórdão nº 583/2008-TCU-Primeira Câmara), que considerou ilegal o cômputo de tempo de serviço prestado como aluno aprendiz para fins de aposentadoria. A suspensão do ato impugnado implicou em restabelecimento da situação anterior da aposentadoria do servidor, até o julgamento final do Mandado de Segurança.</p> <p>Em atenção ao Mem. nº 16/2015/CCI, a Secretaria de Gestão de Pessoas prestou informações atualizadas, conforme Mem. nº 42/2015/SEGESP, esclarecendo que houve julgamento do Mandado de Segurança 27615 em sentido favorável ao ex-servidor , decidindo o STF pela cassação do Acórdão 583/2008/TCU. Desta decisão coube a interposição de Agravo Regimental, o qual teve provimento negado, transitando a decisão em julgado em 06/08/2014, com baixa definitiva para o Arquivo do STF.</p> <p>A mencionada Secretaria afirmou que até a data da elaboração do Memorando nº42/2015/SEGESP (02/02/2015), não havia sido cientificada de nenhuma decisão por parte da Justiça Federal ou do TCU, acerca do término transitado em julgado da decisão proferida no mencionado MS.</p> <p>O processo do servidor encontra-se atualmente sobrestado na Coordenadoria de Controle Interno e o pagamento da aposentadoria está sendo feito integralmente, em virtude da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança determinar o retorno do servidor à situação anterior à decisão do TCU.</p>					

As informações referentes ao servidor Carlos Alberto Amaral estão abaixo descritas:

A Secretaria de Gestão de Pessoas procedeu à alteração da aposentadoria do servidor Carlos Alberto Amaral Leite (proc. TRT 19ª n° 0029600-24.1997.5.19.0000), com a exclusão do tempo prestado na condição de aluno-aprendiz, bem como o processo da referida aposentadoria foi devidamente instruído com mapa de tempo de serviço e ato concessório de aposentadoria alterados, nos termos dos Acórdãos nos. 583/2008-TCU-1ª Câmara e 5789/2009-TCU-1ª Câmara. O Controle Interno enviou ao Tribunal de Contas da União formulário com número de controle 20803249-04-2008-000004-0, contendo a alteração em questão.

Procedeu-se à adequação dos proventos do servidor inativo, com a redução da proporcionalidade e dos anuênios, sendo o servidor cientificado de tais medidas, inclusive da obrigação de devolver valores percebidos indevidamente durante o efeito suspensivo decorrente do pedido de reexame, conforme Ofício 593/2009/SRH/CRH, de 10/11/2009.

Em 27/01/2010, enquanto os valores levantados para devolução estavam em fase de análise, o servidor obteve decisão judicial concessiva de tutela parcialmente antecipada exarada nos autos da Ação Ordinária (referente ao processo judicial n° 0000.381-39.2010.4.05.8000). Consta do item 10 da decisão: “*Por todo o exposto, ANTECIPO PARCIALMENTE a tutela requestada, tão somente para determinar que a ré se abstenha de levar a efeito quaisquer medidas tendentes ao ressarcimento do erário pelas quantias já recebidas pelo autor*”. Tal decisão impossibilitou a efetivação da mencionada devolução.

Em atenção ao Mem. n° 13/2015/CCI, a Secretaria de Gestão de Pessoas prestou informações atualizadas, conforme Mem. n° 40/2015/SEGESP. Segue abaixo uma síntese das informações reunidas quanto ao assunto:

Em consulta à Ação Ordinária 0000381-39.2010.4.05.8000, que suspendeu os efeitos decorrentes da redução da proporcionalidade e de anuênios da aposentadoria do servidor Carlos Alberto Amaral Leite (Proc. MA TRT 19ª n°002966000-24.1997.5.19.0000), foi informado que havia sido interposto Agravo em Recurso Especial pela União (497.695-AL), havendo o julgamento do Agravo pelo Superior Tribunal de Justiça, o qual negou seguimento ao Recurso Especial.

O mencionado Agravo transitou em julgado em 06/05/2014, tendo baixa definitiva dos autos para o TRF 5ª Região em 16/05/2014 e remessa à Seção Judiciária de Alagoas. O último movimento processual ocorreu em 15/10/2014 na 4ª Vara Federal de Alagoas, com encaminhamento dos autos ao Setor de Arquivo.

Informa a Secretaria de Gestão de Pessoas que o processo encontra-se sobrestado, aguardando intimação por parte da Justiça Federal a respeito da decisão final, ressaltando que o servidor continua a receber na proporcionalidade de 30/35 avos, pois a liminar determinava apenas a suspensão de qualquer medida de ressarcimento ao erário das quantias já recebidas.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Até o fim do exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas estava aguardando ser intimado para cumprir as decisões transitadas em julgado proferidas nos autos da Mandado de Segurança 27615 (STF) e na Ação Ordinária n. 0000381-39.2010.4.05.8000.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis, uma vez que o Tribunal está aguardando a intimação para o cumprimento de decisões judiciais.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	011.498/2007-03	2253/2007- PL e 2553/2009-PL	9.2.1 e 9.2.2		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>"9.2.1. no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta deliberação, apurem a ocorrência de eventuais pagamentos em favor de juízes classistas sob suas jurisdições, efetuados em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI n 1.797/PE;</p> <p>9.2.2. caso reste comprovada a irregularidade descrita no subitem anterior, adotem o devido processo legal para sustar os pagamentos inquinados e para que sejam ressarcidos os valores indevidos, observando-se o limite mínimo de 10% (dez por cento) calculado sobre a remuneração, na forma do art. 46, § 1º, da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001".</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Seção de Magistrados					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A Seção de Magistrados, através do Memo TRT 19ª SMA nº 001/2008, informou que traçou as diretrizes do procedimento que deverá ser adotado em função do referido Acórdão (sobre incorporação indevida do percentual de 11,98%, relativo à perda pela conversão da URV, à remuneração de todos os juízes classistas que atuaram na Justiça do Trabalho), e com base no parecer AJA nº 220/2007, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no qual se conclui pela <u>observância do princípio do devido processo legal</u> (dando conhecimento aos ex-juízes classistas); por aguardar a expiração dos prazos para interposição de recursos no âmbito do TCU; e pelo levantamento dos valores devidos, dando sempre conhecimento aos interessados.</p> <p>Aquela Seção informou, ainda, que promoveu a notificação, via ECT, de todos os ex-magistrados/aposentados que foram alcançados pelo aludido Acórdão, bem como estava efetuando o levantamento dos valores que, eventualmente, deveriam ser ressarcidos.</p> <p>Em resposta aos Memorandos n. 022 e 023/2008/ S.C.I. (protocolos n. 48.876 e 48.877/2008, respectivamente), a Seção de Magistrados informou que "houve <u>interposição de Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 2.253/2007-Plenário-TCU, por parte da Associação Nacional dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho</u>, gerando efeito suspensivo em relação aos itens 9.2.1 e 9.2.2 do mencionado Acórdão". Tal informação foi reiterada em 2009, pela referida Seção, em resposta ao Mem. Nº 019/2009/SCI, de 18/03/2009.</p> <p>Em atendimento ao contido no Mem. Nº 075/2011/SCI, através do qual o Controle Interno solicitou novas informações sobre a matéria em questão, aquela Seção de Magistrados expôs, dentre outras informações, as sintetizadas abaixo.</p> <p>a) Referiu-se ao Acórdão nº 2553/2009-Plenário-TCU, no qual foi <u>negado provimento ao pedido de reexame interposto</u> contra o Acórdão nº 2.253/2007-Plenário-TCU.</p> <p>b) Em razão disso, a Seção de Magistrados solicitou ao Juízo da 15ª Vara da Justiça Federal do DF o envio da relação dos ex-juízes classistas participantes da ação ordinária nº 97/29566-3, afirmando estarem estes protegidos dos efeitos do Acórdão do TCU.</p> <p>Em 19/07/2011, a Seção de Magistrados, através do protocolo nº 288/2011, propôs à Presidência deste Regional o envio da matéria à Assessoria Jurídico-Administrativa, para <u>manifestação quanto à possibilidade de aplicação da Súmula TCU nº 249 em relação aos ex-juízes classistas que não integram a ação ordinária nº 97/29566-3</u>. Aquela Assessoria emitiu o <u>parecer AJA nº 229/2011</u>, do qual destacamos as seguintes conclusões, em síntese:</p> <p>a) adoção do devido processo legal para sustar os pagamentos efetuados em desacordo com o entendimento proferido pelo STF na ADI nº 1.797/PE;</p> <p>b) em relação aos valores pagos em decorrência da Decisão Administrativa deste Regional datada de 04/04/2001, não deve ser aplicada a súmula TCU nº 249, visto que não havia espaço para interpretação diversa da contida na ADI nº 1.797/PE, apreciada pelo STF em 21/09/2000;</p> <p>c) a súmula nº 249 do TCU pode ser aplicada somente aos pagamentos pautados na Decisão Administrativa deste Regional de dezembro de 1997, sob o fundamento de que neste caso, como ainda não havia a decisão do STF sobre a ADI nº 1.797/PE, encontravam-se presentes os requisitos autorizadores para dispensa da reposição ao Erário (boa-fé, interpretação razoável da lei e caráter alimentar das parcelas);</p> <p>d) quanto aos valores que devem ser restituídos, observar o que foi delineado na decisão do TCU para o procedimento referente à devolução, devendo envolver principal, juros e correção monetária.</p>					

Tais diretrizes foram adotadas pela Presidência deste Regional, em decisão datada de 29/09/2011.

Conforme teor do MEM. Nº 19/2013/SMA, de 28/02/2013 (em resposta ao Mem. Nº. 26/2013 / S.C.I.), a Seção de Magistrados informou que houve a exclusão do percentual de 11,98%, a partir de outubro/2011, da remuneração dos Juízes Classistas aposentados, relacionados nos autos (f. 43). Foram relacionados os ex-magistrados classistas que deverão promover o ressarcimento das parcelas recebidas indevidamente (f. 44).

Em atendimento ao Mem. nº 12/2014/CCI (prot. 39098/2014), a Seção de Magistrados informou deficiências daquela Seção em relação à força de trabalho necessária para dar prosseguimento às providências relativas aos cálculos, bem como o surgimento de novas demandas, como o levantamento dos passivos (relatados em quadro específico, no subitem 9.2), o que trouxe sobrecarga de trabalho àquela Seção.

A Presidência deste Regional, à época, após acatar as justificativas apresentadas pela Seção de Magistrados quanto à demora no andamento do processo, determinou àquela Seção a adoção das demais providências, visando obter o ressarcimento em questão.

Em atenção ao Mem. nº 15/2015/CCI enviado pela Coordenadoria de Controle Interno, solicitando informações atualizadas acerca do efetivo cumprimento das decisões proferidas nos Acórdãos n. 2553/2009 - Plenário TCU e n. 2253/2007 - Plenário TCU, que determinam a devolução dos valores decorrentes da incorporação indevida do percentual de 11,98% à remuneração dos juízes classistas, a Seção de Magistrados esclareceu, conforme Mem. nº 06/2015/SMA, que:

"(...)

5. Foram apurados os valores creditados aos ex- Representantes Classistas a partir da Decisão do STF de 21.09.2000(às f.67/89), utilizando-se as fichas financeiras de (f - 90/141).

6. Foi incluído o quadro resumo contendo nomes e totais para restituição ao Erário, às f-189/190.

7. Foram intimados os Juízes Classistas nominados (Exmos. Sr. Armando Gonçalves Portela de Moraes, Deraldo Lira, Dimas Batista Ferreira, Paulo Rafael Lins Jucá e Roberto Rubens Moroni Valença) a restituir aos cofres públicos os valores apurados (às f-191/195).

8. Através do Ofício nº 82/2014/STR-AL, o Juiz Federal Sérgio de Abreu Brito, Relator da Turma Recursal do Processo nº0501339-55.2012.4.05.8013, da Seção Judiciária de Alagoas, determinou a suspensão imediata dos descontos atinentes à restituição dos valores recebidos administrativamente pelos Exmos. Srs. Armando Gonçalves Portela de Moraes, Deraldo Lira e Roberto Rubens Moroni Valença. Ofício recebido em 11.6.2014 (às f-197/216).

9. Em despacho de 20.06.2014, determinou a Administração deste Regional, em relação aos Exmos. Sr. Armando Gonçalves Portela de Moraes, Deraldo Lira e Roberto Rubens Moroni Valença, o cumprimento da determinação judicial citada no item imediatamente anterior. Com relação aos Srs. Dimas Batista Ferreira, Paulo Rafael Lins Jucá, determinou o prosseguimento das providências necessárias ao ressarcimento ao Erário, aguardando o prazo de sessenta dias concedido nos Ofícios nºs 80 e 81/2014/SMA (às f-218).

10. Foi oficiado ao Exmo. Sr. Juiz Federal Sérgio de Abreu Brito, Relator da Turma Recursal do Processo nº 0501339-55.2012.4.05.8013 da Seção Judiciária de Alagoas, noticiando o cumprimento da determinação judicial, às f-267.

11. Foram oficiados os Exmos. Srs. Armando Gonçalves Portela de Moraes, Deraldo Lira e Roberto Rubens Moroni Valença acerca do cumprimento da determinação judicial citada no item imediatamente anterior (às f- 270/272).

12. O Sr. Dimas Batista Ferreira, ex-Juiz Classista deste Regional, apresentou requerimento (Processo nº 242268/2014), onde peticionou a desconsideração da orientação de devolução dos valores recebidos a título de 11,98%, tendo sido despachado pela Assessoria Jurídico-Administrativa, para exame. (às f- 274/287).

13. A Assessoria Jurídico-Administrativa, através do Parecer AJA nº160/2014, opinou pelo indeferimento do pedido do Sr. Dimas Batista Ferreira descrito no item imediatamente anterior, em razão deste Tribunal não ter competência para rever o mérito da Decisão prolatada pelo TCU (às f-288/291).

14. A Administração deste Regional acolheu o Parecer AJA nº 160/2014 e indeferiu o requerimento formulado pelo Sr. Dimas Batista Ferreira, determinando que fosse cientificado o Requerente (às f-300).

15. O Sr. Dimas Batista Ferreira foi cientificado da Decisão desta Administração que indeferiu o Requerimento de desconsideração da orientação de devolução dos valores recebidos a título de 11,98% ao tempo em que recebeu as Planilhas descritivas do montante a ser restituído, através do Ofício nº 109/2014 (às f-301).

16. Através do Processo nº 243525/2014 a AJUCLA XIX ingressou com Requerimento na qualidade de Representante dos interesses do Sr. Paulo Rafael Lins Jucá, para solicitar o cancelamento de todas as cobranças e desconsiderar a orientação do TCU que determinou a devolução dos valores recebidos a título de 11,98%, tendo sido despachado à Assessoria Jurídico-Administrativa, para exame (às f-304/338).

17. A Assessoria Jurídica-Administrativa, através do Parecer AJA nº 192/2014, opinou pelo indeferimento do pedido do Sr. Paulo Rafael Lins Jucá descrito no item imediatamente anterior, com base no entendimento que este Regional não ter competência para rever o mérito da Decisão prolatada pelo TCU e na ausência de decisão judicial que favoreça a pretensão do Requerente (às f-339/342).

18. A Administração deste Regional acolheu o Parecer AJA nº 192/2014 e indeferiu o requerimento formulado pela AJUCLA XIX, em favor do Sr. Paulo Rafael Lins Jucá, determinando o prosseguimento dos autos e ciência ao interessado (às f-343).

19. O Sr. Paulo Rafael Lins Jucá foi cientificado em 22.08.2014, da decisão que indeferiu o pedido formulado pelo Processo nº 243525/2014. Ofício nº 129/2014/SMA. O Requerente recebeu cópia do Parecer da Assessoria Jurídico Administrativa, de f-339/342, e do Despacho de f-343. (f-344).

20. Através do Processo nº 244181/2014, a AJUCLA XIX ingressou com Requerimento na qualidade de Representante dos interesses do Sr. Dimas Batista Ferreira, para solicitar o cancelamento de todas as cobranças e desconsideração da orientação de devolução dos valores recebidos a título de 11,98, tendo sido juntado aos autos e despachado à Seção de Magistrados, para exame (às f-345/364).

21. Em despacho de 13.11.2014, o Desembargador Presidente deste Regional indeferiu o pedido formulado através do Processo nº 244181/2014, por aplicação subsidiária do Parecer AJA nº 192/2014 e determinou a inclusão em Dívida Ativa do valor não ressarcido pelo Sr. Dimas Batista Ferreira (às f-367).

22. Através dos Ofícios nºs 155 e 156/2014/SMA, foi dada ciência do despacho de indeferimento citado no item anterior ao Sr. Dimas Batista Ferreira e à AJUCLA XIX (às f-368/369).

23. Em 27.11.2014 foi encaminhado ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Alagoas o Ofício nº157/2014/SMA, contendo o Formulário Demonstrativo de Débito do Sr. Paulo Rafael Lins Jucá e a solicitação de inscrição em Dívida Ativa (às f-370/371)."

Justificativa para o seu não Cumprimento:

No tocante aos ex-juízes classistas Exmos. Srs. Armando Gonçalves Portela de Moraes, Deraldo Lira e Roberto Rubens Moroni Valença, constata-se que foi proferida decisão judicial nos autos da Ação Ordinária n. 0501339-55.2012.4.05.8013 (Seção Judiciária de Alagoas), determinando a suspensão imediata dos descontos atinentes à restituição dos valores recebidos administrativamente pelos citados juízes.

Quanto aos Exmos. Srs. Dimas Batista Ferreira e Paulo Rafael Lins Jucá, verifica-se que houve o efetivo cumprimento da deliberação, tendo em vista que foram encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Alagoas os Demonstrativos de Débitos dos referidos ex-juízes classistas com as respectivas solicitações de inscrição em Dívida Ativa.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis. Conforme visto, a deliberação foi parcialmente cumprida somente em virtude da existência de determinação contida em decisão judicial proferida no sentido de suspender os descontos atinentes à restituição dos valores recebidos administrativamente em relação a três ex-juízes classistas, conforme descrito acima.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	001.641/2007-08	3783/2007-1	9.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n. 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Kleber Tenório Magalhães e pela Sra. Vera Lúcia Gama de Mendonça, para, no mérito, dando-lhes provimento parcial, alterar a redação da determinação endereçada ao TRT/AL, objeto do subitem 9.2.1. do Acórdão n. 2.520/2007 - 1ª Câmara, como segue:</p> <p>“9.2.1. determinar ao TRT/AL que faça cumprir a Lei n. 11.416/2006 e suspenda a realização de indevida jornada dupla de trabalho dos médicos, prevendo, nas respectivas escalas, a presença desses profissionais no horário de expediente, estipulando, nos plantões, apenas o número de médicos estritamente requerido para promover os atendimentos emergenciais que porventura sejam necessários, e observando que os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário - Especialidade Medicina estão sujeitos à mesma jornada de trabalho dos analistas judiciários das demais especialidades, ressalvada a possibilidade de redução da jornada com a correspondente redução dos vencimentos.”</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em consulta ao processo gerado neste Regional (protocolos n.ºs. 36.899/2007, 37.087/2007, 37.412/2007, 37.904/2007, 37.854/2007, 41.872/2007), referente a tais Acórdãos do TCU, sintetizamos as informações abaixo, que constam do referido processo.</p> <p>Através do Ofício n.º 238/2007/GP, emitido em 18/09/2007, a Presidência deste Regional informou à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas que os servidores atingidos pelo teor do Acórdão TCU – Primeira Câmara n.º 2.520/2007 comunicaram a oposição de embargos declaratórios ao mencionado Acórdão, suspendendo seus efeitos (art. 287, § 3º, do Regimento do TCU).</p> <p>Posteriormente, através dos Ofícios n.ºs. 239 e 281/2007/GP, emitidos em 24/09/2007 e 17/12/2007, respectivamente, a Presidência deste Regional informou à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas sobre a existência de Mandado de Notificação relativo ao processo n.º 2007.80.00.006269-8 (7ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas), que trata de ação ordinária anulatória de ato administrativo com pedido de antecipação de tutela de mérito, decorrente de determinação contida no Acórdão TCU – Primeira Câmara n.º 2.520/2007.</p> <p>O Controle Interno vem solicitando informações (conforme Mem. Nº 43/2011/SCI e Mem. n.º 08/2012/S.C.I. - prot. n.º 9.137/2012) sobre o andamento do processo judicial (n.º 0006269-91.2007.4.05.8000 – TRF da 5ª Região) à Secretaria de Recursos Humanos, para que informe se o cumprimento das determinações do TCU permanece suspenso. Em resposta, aquela Secretaria vem informando (através do Mem. TRT 19ª SRH n.º 146/2011 e Mem. TRT 19ª SRH n.º 110/2012 - prot. n.º 9.137/2012) que permanece suspenso o cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão. As últimas informações são o acórdão proferido em 17/01/12, concedendo provimento à apelação, em detrimento da União, e posteriormente (em 06/03/2012), foi negado provimento aos embargos declaratórios apresentados pela União. Em abril de 2012, houve interposição de recurso especial e recurso extraordinário pela União. No exercício de 2012, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através da atual Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD, realizou auditoria em várias matérias afetas a este Regional, dentre elas as “concessões e pagamentos de vantagens a integrantes do Cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina”. Como resultado da auditoria quanto a essa matéria, a CCAUD fez constar a seguinte proposição ao CSJT, a qual foi homologada e incluída em acórdão:</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>3.2 deliberar, para fins de aplicação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, acerca da jornada de trabalho dos servidores médicos e da possibilidade de realização de dupla jornada de trabalho, com dupla remuneração, tendo por base a jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Contas da União e outros precedentes em ações judiciais.</i></p> <p>No âmbito deste Regional, foi aberto o processo administrativo n.º 16172/2012, após o resultado da auditoria realizada pela CCAUD/CSJT. Consta desses autos, como conclusão após análise das deliberações do TCU e do CSJT, determinação da Presidência deste Tribunal no sentido de se aguardar a deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a respeito da matéria em apreço, bem como que haja o acompanhamento do deslinde da Ação Ordinária n.º 0006269-91.2007.4.05.8000 que tramita no TRF da 5ª Região, informando à atual CCAUD as alterações na tramitação do referido processo, conforme recomendado na auditoria.</p> <p>A supramencionada Ação ainda encontra-se sob julgamento, desta feita no Superior Tribunal de Justiça, em virtude de interposição de Recurso especial pela União, sob o n.º 1397544. A Secretaria de Gestão de Pessoas informa, através do</p>					

Mem. TRT 19ª SP/SEGESP nº 031/2014, que não houve novas deliberações do TCU e do CSJT acerca da referida matéria, mantendo-se a dupla carga horária dos médicos, até decisão final da Ação.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Até o fim do exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas estava aguardando o deslinde da Ação Ordinária n. 0006269-91.2007.4.05.8000, a qual durante todo aquele ano não teve nenhuma movimentação processual decisiva.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis, uma vez que o Tribunal está aguardando a prolação de decisão judicial.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8					
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho					
Descrição da Deliberação					
1.6.1. ao Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho que se manifestem expressamente, nas próximas contas anuais das respectivas cortes trabalhistas, acerca do cumprimento da decisão judicial objeto da Apelação Cível n. 281981, número de origem 2001.83.00014043-4, quanto ao eventual ressarcimento de valores porventura pagos aos servidores substituídos pela Anajustra.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Foram solicitadas informações à Diretoria-Geral deste Regional, através do Mem. Nº 13/2010/SCI, sobre o recebimento de alguma determinação judicial quanto ao eventual ressarcimento de valores porventura pagos aos servidores substituídos pela Anajustra, no que se refere ao objeto da Apelação Cível n. 281981, número de origem 2001.83.00014043-4. Em resposta, a Diretoria-Geral comunicou ao Controle Interno as informações provenientes da Secretaria de Gestão de Pessoas (Mem. TRT 19ª SRH nº 065/2010) de que aquela Secretaria não possui conhecimento de determinação judicial referente ao processo acima mencionado.</p> <p>Sobre a matéria em questão, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2.972/2006-1ª Câmara, na Sessão de 24/10/2006, referente à Tomada de Contas deste Regional, relativa ao exercício de 2004, determinou ao Controle Interno que, nas próximas contas do órgão, “informe sobre o cumprimento da determinação desta Corte constante do Acórdão 1717/2004 - 1ª Câmara, mantida pelo Acórdão 1893/2005 - 1ª Câmara, quanto aos descontos dos valores indevidamente pagos, a partir de 10/6/2003, data da publicação do Acórdão 582/2003 - TCU - Plenário, aos servidores ocupantes de funções comissionadas, referentes a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, oriunda de quintos/décimos incorporados, juntamente com o valor integral da função comissionada e o vencimento do cargo efetivo”.</p> <p>As informações acima solicitadas foram encaminhadas à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas, em 23/05/2007, através do Ofício nº 22/2007/GP, emitido pela Presidência deste Regional, em atendimento à diligência feita por aquela Secretaria, através do Ofício nº 0226/2007-TCU/SECEX-AL, de 07/05/2007.</p> <p>Conforme teor do Ofício nº 22/2007/GP, este Regional determinou o desconto na remuneração dos servidores, dos valores em questão. Porém, em razão de liminar obtida na ação civil pública nº 2004.80.0.007478-0, houve a suspensão da determinação dos descontos por parte do então Presidente deste Tribunal e iniciou-se procedimento administrativo individualizado, com apresentação de memória de cálculos aos servidores e a entidade associativa, conforme determinado em sentença.</p> <p>Cientes destas informações, os servidores apresentaram suas impugnações, as quais foram rejeitadas pelo Presidente. Houve recurso desta rejeição para o Tribunal, autuado sob o nº 00062.2006.000.19.00.1. Consta das fls. 3.070/3.071, do processo 00062.2006.000.19.00.1, cópia do despacho proferido pelo Juiz Federal Frederico Wildson da Silva Dantas, da 7ª Vara – Seção Judiciária de Alagoas – Justiça Federal nos autos do processo nº 2004.80.00.007478-0, em 17/04/2007, encaminhada à Presidência deste Regional. Consta de tal despacho que “a ré deve se abster de efetuar qualquer desconto a título de devolução da VPNI sobre os vencimentos dos substituídos (...)”; mais adiante, contém o despacho determinação para intimar à União Federal a “cumprir a obrigação de fazer a que fora condenada, nos exatos termos do acórdão transitado em julgado, sob pena de imposição de multa única de R\$10.000,00 (dez mil reais), a qual incidirá desde a comprovação do descumprimento da ordem judicial, (...)”. Em 12/06/2007, o Egrégio Tribunal Pleno deste Regional decidiu “suspender o julgamento no aguardo do trânsito em julgado da decisão do Processo nº 2004.80.00.007478-0, da 7ª Vara Federal de Alagoas, em razão de Agravo de Instrumento interposto pela União Federal, de nº AGTR77975-AL”, conforme certidão lavrada pela Secretaria do Tribunal Pleno, juntada à fl. 3.074, do processo 00062.2006.000.19.00.1, já mencionado. Esta decisão foi comunicada à 7ª Vara Federal de Alagoas, através do Ofício nº 0264/2007/SJ, de 13/06/2007 (fl. 3.077). Conforme certidão emitida pela Secretaria Judiciária em 28/09/2007, juntada à fl. 3.096 do processo 00062.2006.000.19.00.1, e de acordo com despacho emitido pelo Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Nova Moreira, acostado à fl. 3.106 dos autos, alguns autores</p>					

relacionados às fls. 3.084 e 3.089 devem ser excluídos do processo, conforme requerido por eles, em razão de decisões proferidas nos processos de n.ºs. 2005.80.00.004104-2 (3ª Vara Federal de Alagoas) e 2005.80.00.004096-7 (4ª Vara Federal de Alagoas). Porém, conforme consta do referido despacho, “como o julgamento está no aguardo do trânsito em julgado do processo nº 2004.80.00.007478-0, em razão de agravo de instrumento (AGTR 77975-AL) e ainda não foram confirmadas pela segunda instância as sentenças prolatadas nos demais processos (4099- 4129- 4124- 4102- 4160- e 4371/2005), devem os autos permanecer suspensos aguardando o trânsito em julgado, a fim de ser proferida uma única decisão”.

Conforme extrato de movimentação processual de 2ª instância (consultado em 21/03/2012), o Diretor da Secretaria Judiciária deste Regional solicitou informações sobre os processos n.ºs 2004.80.00.007478-0 e 0035520-98.2007.4.05.0000 à Ouvidoria do STF.

Através do Mem. nº 08/2012/S.C.I. (prot. Nº 9.137/2012), o Controle Interno solicitou à Secretaria de Gestão de Pessoas informações quanto ao ressarcimento de possíveis valores indevidamente pagos, a partir de 10/6/2003, data da publicação do Acórdão 582/2003 - TCU - Plenário, aos servidores ocupantes de funções comissionadas, referentes a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, oriunda de quintos/décimos incorporados, juntamente com o valor integral da função comissionada e o vencimento do cargo efetivo, detalhando os processos que tem como objeto tal matéria e a situação em que se encontram. Aquela Secretaria respondeu, através do Mem. TRT 19ª SRH nº 110/2012, que foram localizadas informações relativas a ações judiciais determinando a suspensão de ressarcimento ao erário das parcelas pagas relativas à percepção de “função cheia” de alguns servidores, relacionados por aquela Secretaria (05 servidores no processo 2005.80.00.004096-7 e 08 servidores no processo 2008.80.00.002535-9).

O processo administrativo nº 0006200-63.2006.5.19.0000 foi mantido suspenso por decisão do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, até que reste devidamente comprovado nos autos o trânsito em julgado da decisão do processo de nº 2004.80.00007478-0, da 7ª Vara Federal de Alagoas, conforme certidão de julgamento de f. 3119, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela Secretaria Judiciária para obter informações acerca do Agravo de Instrumento AGTR77975-AL, bem como do Agravo de Instrumento em Recurso Especial interposto nos autos de nº 0002468-09.2010.4.05.000. O setor se deparou com inconsistências entre as informações encontradas nos diferentes sistemas de informações, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal, conforme certifica à f. 3116 dos autos, encaminhando os autos ao relator que, após manifestação do Ministério Público do Trabalho no sentido da manutenção dos autos sobrestados, proferiu a decisão colegiada acima mencionada.

Em resposta ao Mem. n. 14/2015/CCI, a Secretaria de Gestão de Pessoas prestou informações atualizadas a respeito do ressarcimento de possíveis valores indevidamente pagos aos servidores ocupantes de função comissionada que recebem VPNI, esclarecendo que a Advocacia Geral da União encaminhou a este Tribunal as decisões transitadas em julgados proferidas nas ações judiciais 004102-72.2005.4.05.8000 e 004097-50.2005.4.05.8000, nas quais os demandante foram vencidos e houve determinação de ressarcimento ao erário dos valores indevidamente recebidos. Em tempo a SEGESP informou que está apurando os valores para posterior cobrança através de processo administrativo aos servidores Werther José Amaral, Mário Pereira de Sousa, Roberto Tenório Cavalcante, Aloísio Plácido Lima Leite, José Alisson Pinheiro de Araújo, Saul Ramos dos Santos Filho, Luciana Lyra Fialho, Márcia Cristina Leite de Oliveira, Adeval Eleutério Costa e José Arthur da Silva Torres.

Quanto aos demais processos judiciais envolvendo outros servidores não há informação acerca do trânsito em julgado.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

O Tribunal está cumprindo as determinações judiciais à medida que é comunicado acerca do trânsito em julgado das ações em curso ajuizadas pelos servidores para discutir a legalidade das deliberações do TCU no sentido de que houvesse o ressarcimento ao erário dos valores supostamente recebidos de forma indevida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis, uma vez que o Tribunal está aguardando a intimação para o cumprimento de decisões judiciais.

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	RDI n. 90/2014 e 123/2014 - Auditoria sobre conversão em pecúnia de períodos de férias não usufruídos a magistrados.		Ofício Circular n. 78/2014 - CSJT.SG.CCAUD
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
1. Atender às Requisições de Documentos de Informações (RDI n. 90/32014 e 123/2014), a fim de subsidiar os trabalhos de auditoria da CCAUD/CSJT sobre o tema "Conversão em Pecúnia de Períodos de Férias não usufruídos a Magistrados".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Seção de Magistrados			
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminhou o Ofício Circular n. 78/2014 - CSJT.SG.CCAUD, com o anexo RDI n. 90/2014, solicitando o envio, até 10.10.2014, de documentos e informações para subsidiar a auditoria sistêmica sobre a conversão em pecúnia de períodos de férias não usufruídos a magistrados.</p> <p>Mediante o Ofício n. 147/2014/SMA este Tribunal solicitou ao CSJT a prorrogação do prazo até o dia 24.10.2014, alegando dificuldade no cumprimento da solicitação em razão da minuciosidade das informações exigidas. Todavia, o Conselho deferiu a prorrogação do prazo somente até o dia 20.10.2014.</p> <p>Em cumprimento à determinação acima referida, este Tribunal encaminhou, em 20.10.2014 e em 11.11.2014, através de e-mails, documentos e informações requeridos para a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, estando dentre estes arquivos as respostas ao questionário sobre a gestão de períodos de férias não usufruídos a magistrados e vasta documentação com os seguintes detalhamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) pagamentos efetuados a magistrados no período de 2010 a 2014;b) cadastro de todas as rubricas de conversão em pecúnia do período de férias a magistrados, inclusive a título de conversão em pecúnia do terço constitucional de férias;c) cadastro funcional dos magistrados;d) períodos de férias efetivamente gozados de todos os magistrados, inclusive para os magistrados que foram removidos para outro Tribunal e para os magistrados inativos;e) tabela dos períodos de férias convertidos em pecúnia, com a discriminação dos pagamentos;f) tabela das solicitações de conversão em pecúnia do período de férias a magistrados, conforme o período de férias convertido. <p>Dando prosseguimento às ações da citada auditoria, a CCAUD- CSJT enviou a RDI n. 123/2014, solicitando que fossem encaminhadas, até 08.12.2014, informações e documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">1) em relação às indenizações de períodos de férias de 23 (vinte e três) magistrados elencados, especificamente no tocante à solicitação de indenização de férias, ao ato de deferimento do pagamento de cada indenização de férias, à memória de cálculo das férias indenizadas, às fichas financeiras referentes aos anos de pagamento das indenizações de férias;2) sobre o uso das rubricas relacionadas à conversão em pecúnia do período de férias a magistrados, especificando as diferenças de utilização entre as rubricas com descrição similares;			

3) cópias digitalizadas da solicitação de interrupção de férias em que conste o correspondente motivo referente aos respectivos períodos de férias relativos a 9 (nove) magistrados.

Cumprindo a determinação acima, este Tribunal enviou, em 09.12.2014, através de e-mail, informações e os documentos solicitados.

Os arquivos contendo as informações e documentos requeridos foram enviados eletronicamente à Coordenadoria de Controle e Auditoria(CCAUD/CSJT), via servidor FTP, conforme solicitado.

Síntese dos Resultados Obtidos

Conforme acima relatado, foram enviadas para a Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho todas as documentações solicitadas através das RDI's n. 90/32014 e 123/2014, contribuindo assim este Tribunal com os trabalhos na auditoria sobre o tema "Conversão em Pecúnia de Períodos de Férias não usufruídos a Magistrados". Foi ressaltado na resposta que o envio dos documentos estava sendo realizado fora do prazo estabelecido em função do feriado pelo dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição (08.12.2014).

Não há notícias acerca da finalização da auditoria com a consequente elaboração do relatório, razão pela qual não foram feitas até então quaisquer recomendações pelo OCI a este Tribunal.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A adoção de providências ocorreu conforme esperado, não havendo, portanto, fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram o cumprimento da demanda para serem evidenciados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RDI n. 35/2014 e - Auditoria sobre o Montepio Civil da União.		Despacho do Presidente do CSJT proferido no Processo Administrativo n. 501.250/2013-0.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
<p>Encaminhar à CCAUD do CSJT, até 09.05.2014, arquivos de dados com as seguintes documentações e informações: a) cadastros de magistrados inscritos no Montepio Civil da União, atualmente em atividade, aposentados, removidos para outro órgão e os falecidos após 04.04.2012; b) todas as rubricas de descontos (e eventuais acertos) a título de Montepio aplicadas sobre a remuneração mensal dos magistrados inscritos no Montepio Civil da União, atualmente em atividade, aposentados, removidos para outro órgão e os falecidos após 04.04.2012, devendo ser informados ainda todos os descontos realizados em favor do Montepio, o que inclui as contribuições mensais ordinárias (inclusive o desconto sobre a gratificação natalina, se houver) e o valor da Joia; c) cálculo dos valores a serem ressarcidos aos magistrados inscritos no Montepio Civil da União, atualmente em atividade, aposentados, removidos para outro órgão e os falecidos após 04.04.2012. Não havendo, no Tribunal, magistrados aptos ao aludido ressarcimento, deverá ser encaminhado comunicado oficial que relate a situação, conforme modelo disponibilizado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Magistrados/Coordenadoria de Controle Interno			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Considerando que se constatou não existir no Tribunal magistrado que fizesse jus ao ressarcimento de valores contribuídos ao Montepio Civil da União, foi expedido pela Coordenadora do Controle Interno deste Tribunal, conforme recomendado na RDI acima referida, um certificado de auditoria para encaminhamento à CCAUD-CSJT, através do qual atesta que foram efetuados exames nos procedimentos adotados pela área de gestão, bem como aplicados testes nas bases de dados deste Tribunal, concluindo que não há magistrados aptos ao aludido ressarcimento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Conforme acima sintetizado, em cumprimento à RDI n. 35/2014 CCAUD-CSJT, foi encaminhado certificado de auditoria expedido pela Coordenadora de Controle Interno para atestar a inexistência de magistrado no âmbito deste Tribunal apto ao ressarcimento de valores contribuídos ao Montepio Civil da União.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A adoção de providências ocorreu conforme esperado, não havendo, portanto, fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram o cumprimento da demanda para serem evidenciados.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Parecer Técnico CCAUD.CSJT n. 5/2014 - Reforma e ampliação da Vara do Trabalho de Arapiraca/AL. Parecer Técnico CCAUD.CSJT n. 20/2014 - Reforma da Vara do Trabalho de Arapiraca/AL.		Ofício CSJT.SG.CCAUD n. 020/2014 Ofício CSJT.SG.CCAUD n. 67/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
<p>Adoção das seguintes medidas constantes no Parecer Técnico CCAUD.CSJT n. 5/2014 :</p> <p>1) Providenciar a alteração de destinação das áreas reservadas às suítes do juiz e do diretor, por referenciais e diretrizes constantes no Anexo I, "A" e "B" da Resolução CSJT n. 70/2010, buscando a economicidade no custo e evitando o excesso de áreas não finalísticas;</p> <p>2) Atentar para que a execução orçamentária da obra seja limitada ao valor orçamento de R\$ 854.006,26; e</p> <p>3) Atentar para a publicação, no portal eletrônico do TRT, dos dados do projeto e suas alterações, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n. 70/2010.</p> <p>Ainda, de forma complementar, a adoção das seguintes medidas:</p> <p>1) Observar os requisitos legais para a realização de aditivo;</p> <p>2) Verificar se a obra se enquadra na nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária criada pela União, Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), observando para isso as orientações do TCU contidas no Acórdão Plenário n. 2.622/2013;</p> <p>3) Retificar os custos unitários dos códigos 73361, 73972/1, 74202/1, 72307 (sic. 72107), 72897 e 72885 da planilha orçamentária, observando os custos unitários das composições do SINAPI;</p> <p>4) Refazer os cálculos dos custos unitários para o Engenheiro ou Arquiteto, o Mestre de Obras, o Almoxarife e o Vigilante Noturno, procedendo ao ajuste dos encargos sociais de horista para mensalista;</p> <p>5) Atentar para que a execução orçamentária da obra seja limitada ao valor orçamento de R\$ 998.709,68;</p> <p>6) Em futuros empreendimentos, promover a verificação do projeto básico, compatibilizando os projetos entre si e estes com a planilha orçamentária, a fim de evitar falhas na execução, retrabalho, aditivos, aumento de custos e atrasos na entrega da obra, observando para isso a Orientação OT - IBR 01/2006;</p> <p>7) Atentar para a publicação, no portal eletrônico do TRT, dos dados do projeto e suas alterações, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra e de relatório do cumprimento das determinações do Acórdão no Processo CSJT-A-1004.62.2014.5.90.0000 e das presentes acima expostas, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n. 70/2010.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral Administrativo Financeira			
Síntese da Providência Adotada			
<p>No que concerne às recomendações efetuadas no Parecer Técnico n. 5/2014 da CCAUD.CSJT, tem-se que foram plenamente atendidas desde 11.05.2014.</p> <p>Quanto ao teor do parecer Técnico n. 20/2014, o Tribunal providenciou a correção das planilhas, adequando-as às recomendações do referido parecer, o que implicou na redução do valor inicialmente empenhado em R\$ 2.537,79 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Mediante a correção de planilhas, com a devida adequação às recomendações do Parecer n. 20/2014, houve uma redução do valor empenhado no montante de R\$ 2.537,79 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Afora isso, a obra passou a ser executada obedecendo aos parâmetros estabelecidos pelo CSJT.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

A adoção de providências ocorreu conforme esperado, não havendo, portanto, fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram o cumprimento da demanda para serem evidenciados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Elaboração de parecer mediante o atendimento à Requisição de Documentos e Informações CCAUD 28 - Construção Vara do Trabalho de Penedo.		Ofício CSJT. SG. CCAUD n. 030/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
<p>Preencher formulário de encaminhamento de informações e enviar documentos, até 13.06.2014, para fins de avaliação de projetos pelo CSJT, no qual devem constar detalhamento sobre: I - Identificação do Projeto; II - Estágio dos Procedimentos já adotados e futuras ações; III- Órgão e gestores Responsáveis; IV - Destinação da obra e justificativas para execução; V- Alocação orçamentária do projeto; VI - Fiscalização da execução do projeto; VII - Documentação quanto ao terreno, ao estudo de viabilidade, ao projeto arquitetônico, aos custos para execução da obra, à divulgação das informações no Portal da Transparência, às áreas dos ambientes do projeto.</p> <p>Caso o Tribunal não possua os dados requeridos até a data supracitada, faculta-se o envio de informações acerca do estágio dos procedimentos de planejamento já adotados e do cronograma das ações futuras.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral Administrativo Financeira			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Diante do Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD n. 30/2014, que continha as deliberações acima descritas, foi expedido pela Presidência deste Tribunal, em 11.07.2014, o Ofício n. 209/2014/GP, para comunicar que a lei que autorizou a doação do terreno para construção da nova Vara do Trabalho de Penedo foi sancionada no dia 23.05.2014, ao tempo em que se esclareceu que estavam sendo tomadas providências necessárias à contratação de empresa para realizar a sondagem geotécnica, levantamento topográfico e cadastral e ensaio de permeabilidade no respectivo terreno.</p> <p>O projeto arquitetônico foi elaborado e submetido à análise prévia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura de Penedo, sendo aprovado, ainda no exercício de 2014, mediante a concessão de alvará de construção (Processo n. 1219-001/2014), o que foi comunicado a este Tribunal, em 09.01.2015, através da Carta Oficial n. 01/2015/SEINFRO.</p> <p>Por sua vez, o processo licitatório para a contratação dos projetos complementares está sendo finalizado no início do exercício de 2015. Tão logo seja concluído, as respectivas documentações requeridas serão encaminhadas à CCAUD/CSJT.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Obtenção do alvará de construção da Vara do Trabalho de Penedo junto à Prefeitura Municipal daquele município.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A espera pela edição da lei que autorizou a doação do terreno para construção da nova Vara do Trabalho de Penedo, que foi sancionada no dia 23.05.2014, prejudicou parcialmente o andamento dos procedimentos para a construção da Vara de Penedo, posto que sem a edição da referida lei o projeto arquitetônico não poderia ser aprovado pela Prefeitura.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Requisição de Documentos e Informações CSJT CCAUD n. 79/2014		Malote Digital 59020144168974
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
Dar ciência às unidades administrativas pertinentes acerca da orientação do Plenário do TCU, dada através do Acórdão n. 746/2014, no sentido de ser vedada a participação das OSCIP's nos certames da Administração Pública Federal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral Administrativo Financeira, Secretaria de Licitações e Assessoria Jurídico-Administrativa.			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhada à Diretoria Geral Administrativo Financeira, à Assessoria Jurídico-Administrativa e à Secretaria de Licitações deste Regional, através de malote digital (cód. 59020144168974), mensagem comunicando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão n. 746/2014, a fim de dar ciência acerca da impossibilidade de participação das OSCIP's em processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em resposta ao Mem. 028/2015/C.C.I, encaminhado pela Coordenadoria de Controle Interno, a Secretaria de Licitações informou que durante o exercício de 2014 não houve participação de OSCIP's nos certames licitatórios realizados por este Tribunal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção de providências ocorreu conforme esperado, não havendo, portanto, fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram o cumprimento da demanda para serem evidenciados.			

Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Requisição de Documentos e Informações CSJT CCAUD n. 7/2014		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
<p>Atender à RDI CSJT/CCAUD n. 7/2014, respondendo a alguns quesitos formulados e encaminhando cópia de alguns documentos, considerando que o Conselho Nacional de Justiça, mediante o Parecer n. 2/2013 - SCI/Presi/CNJ, determinou a adoção das seguintes providências à Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal:</p> <p>a) promover, no prazo de 30 dias, o cotejo entre as competências e atribuições previstas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal e as contempladas no instrumento que regulamentou as competências das referidas unidades ou núcleos, para verificar se no regulamento constam, no mínimo, as seguintes atribuições:</p> <p>a.1) realizar auditoria contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, levando em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade; e</p> <p>a.2) avaliar o cumprimento das metas do PPA, programas de governo e orçamento e os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, quanto à eficiência e à eficácia;</p> <p>b) propor ao Presidente do Tribunal ou Conselho, no prazo de 30 dias, nova versão de regulamento, caso sejam detectadas divergências entre as competências e atribuições previstas na Constituição Federal e o ato que regulamentou as competências da respectiva unidade ou núcleo de controle interno.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno e Presidência do Tribunal			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 12.03.2014, a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, durante a realização de Ação Coordenada de Auditoria objetivando verificar a aderência das Unidades de Controle Interno às diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 86/2009, encaminhou para a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal a RDI n. 7/2014, que foi plenamente atendida mediante o envio o Ofício TRT 19ª n. 03/2014/C.C.I, através do qual foi informado que no regulamento da Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal não constam as atribuições previstas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal. Diante da negativa, foi informado à CCAUD que foi proposta ao Presidente do Tribunal, mediante o encaminhamento do Mem. n. 010/2014/C.C.I, a alteração do Regulamento Geral de Secretaria visando adequar as atribuições e competências da Coordenadoria de Controle Interno aos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, a fim de que a unidade realize auditoria contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, levando em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como para que avalie o cumprimento das metas do PPA, programas de governo e orçamento e os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, quanto à eficiência e à eficácia.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>O Mem. n. 010/2014/C.C.I, enviado pela Coordenadoria de Controle Interno à Presidência deste Regional originou o processo administrativo n. 39.005/2014, o qual foi remetido à Assessoria de Gestão Estratégica do Tribunal para inclusão da proposta de modificação no projeto do novo Regulamento Geral de Secretaria do TRT19ª Região.</p> <p>A minuta do novo Regulamento Geral de Secretaria foi enviada à Diretoria Geral Administrativo-Financeira, através do Memo. 034/2014/AGE, contemplando as atribuições previstas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal para Coordenadoria de Controle Interno.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A existência de um projeto prévio para elaboração de um novo Regulamento Geral de Secretaria fez com que a adequação das atribuições da Unidade de Controle Interno fosse aglutinada num trabalho destinado a alterações relativas às demais unidades administrativas do Tribunal.</p>			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Requisição de Documentos e Informações CSJT/CCAUD n. 81/2014 Requisição de Documentos e Informações CSJT/CCAUD n. 98/2014		Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD n. 88/2014 Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD n. 95/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
<p>Atender à RDI CSJT/CCAUD n. 81/2014, com o fim de colaborar com a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT na ação coordenada de auditoria que visa comprovar a efetiva utilização dos equipamentos blades e softwares vinculados a este Tribunal.</p> <p>Dentre os documentos solicitados estão: a) cópia dos Termos de Responsabilidade e/ou Termos de Carga Patrimonial, referentes aos exercícios 2012 ou 2013, nos quais constam relacionados todos os servidores de rede tipo "lâmina" (blades) e as respectivas ciências dos agentes responsáveis pela guarda e uso dos equipamentos; b) relatório patrimonial dos dados cadastrais dos referidos equipamentos, em que constam a marca, modelo e número de série. Além disso, foi determinado o cumprimento dos procedimentos previstos em Caderno de Teste, bem como o encaminhamento do Relatório de Resultados, com os respectivos arquivos gerados.</p> <p>Ao final, em complemento aos trabalhos da ação coordenada de auditoria, foi encaminhada a RDI CSJT/CCAUD n. 98/2014, solicitando a apresentação de esclarecimentos, informações ou justificativas pela não utilização dos equipamentos e/ou licenças especificados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e Coordenadoria de Controle Interno			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 21.10.2014, a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal encaminhou Mem. n. 111/2014/C.C.I à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), solicitando que até 30.10.2014, fossem providenciados esclarecimentos, informações ou justificativas pela não utilização dos equipamentos "blades" e "softwares". Em resposta, em 22.10.2014, a SETIC informou, por meio do Despacho n. 153/2014 - SETIC, que encaminhou o Ofício n. 24/2014 - SETIC para a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, esclarecendo em relação aos equipamentos "servidor em lâmina tipo 2" (tombamentos 36469 e 36470), pendentes de instalação, que aguardam a finalização da compra de novos "storages" (processo n. 23.434/2013) e das licenças VMWare (processo n. 43.997/2014), ressaltando que os referidos equipamentos serão utilizados na sala-cofre deste Regional, que se encontra em fase final de instalação. Acrescentou ainda que os equipamentos em questão foram retirados do cluster que suporta o PJe-JT para atender aos requisitos do projeto de migração da plataforma de virtualização (Hyper para VMWare), garantindo que ao final do projeto o cluster inicial será recomposto. No tocante aos "softwares" denominados "tunning pack-processor perpetual" e "diagnostic pack - processor perpetual", informou que houve equívoco na resposta prestada pela equipe técnica deste Regional, ressaltando que ambas as subscrições estão ativas e em funcionamento desde a contratação.</p> <p>Posteriormente, atendendo à demanda veiculada através do Ofício Circular n. 95/2014-CSJT.SG.CCAUD, de 04.12.2014, por meio do Ofício n. 38/2014-SETIC, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional encaminhou em anexo relatório de utilização dos equipamentos "blades" em uso neste Regional, bem como informou à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT que, em caso de eventual ociosidade e/ou subutilização de ativos de TI, incluindo subscrições/licenças contratadas pelo CSJT, comprometia-se a comunicar, tempestivamente, à SETIC/CSJT para avaliação de redistribuição aos demais Tribunais Regionais do Trabalho.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os equipamentos e softwares relacionados aos servidores em lâmina "Blades" estão em pleno funcionamento no Tribunal, melhorando o desempenho das atribuições desenvolvidas para a migração da plataforma de virtualização (Hyper para VMWare).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A concomitância dos projetos relacionados ao PJe-JT e à migração da plataforma de virtualização (Hyper para VMWare) por duas equipes distintas dificultou o levantamento das informações requisitadas.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Requisição de Documentos e Informações CSJT/CCAUD n. 75/2014		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Deliberação			
Preencher e enviar, até 21.11.2014, formulário com respostas aos pontos de auditoria do Conselho Nacional de Justiça, a serem incluídos no programa de auditoria dos Tribunais relacionado ao cumprimento da Resolução CNJ n. 182/2013 (disponível em http://www.cnj.jus.br/controle-interno/acoes-coordenadas-de-auditorias), além de imprimir em PDF o referido formulário preenchido e assinado digitalmente e encaminhá-lo ao CNJ com cópia para a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT (via e-mail ccaud@tst.jus.br).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno			
Síntese da Providência Adotada			
Em atendimento à RDI CSJT/CCAUD n. 75/2014, a Coordenadoria de Controle Interno deste Regional enviou à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações o Memo. n. 101/2014 com a finalidade de verificar a implantação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 182/2013. Através das respostas obtidas, foi preenchido e enviado o formulário com respostas aos pontos de auditoria do Conselho Nacional de Justiça, a serem incluídos no programa de auditoria dos Tribunais, bem como enviado a via impressa em PDF à CCAUD, via e-mail, na data de 19 de novembro de 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Após os procedimentos acima sintetizados, as diretrizes implementadas pela Resolução CNJ n. 182/2013 foram reforçadas, mantendo a melhoria contínua dos procedimentos ligados à área de tecnologia da informação e comunicações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção de providências ocorreu conforme esperado, não havendo, portanto, fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram o cumprimento da demanda para serem evidenciados.			

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17			Ofício CSJT.SG.CCAUD 81-2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
<p>3. Quanto aos passivos de ATS: item 3.3. Para os magistrados constantes da planilha 'SALDO_REMANESCENTE_ATS_TRT', apurar e promover o ressarcimento dos valores indevidamente pagos a título do passivo de ATS, nos termos do art. 46 da Lei n. 8112/90, mediante a abertura de processo administrativo, para conferir aos beneficiários o direito ao contraditório e à ampla defesa.</p> <p>4. Encaminhar à CCAUD/CSJT relatório conclusivo, no prazo de 120 dias, acerca dos resultados das investigações realizadas bem como das providências saneadoras adotadas, individualizando os beneficiários e valores (ressarcidos ou a ressarcir) em cada passivo (PAE, URV e ATS).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Magistrados			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em continuidade aos procedimentos de auditoria, o CSJT encaminhou Ofício CSJT. SG. CCAUD n. 81-2013 contendo planilhas com valores de remanescentes de cada passivo cuja metodologia de cálculo foi validada pelo TCU, acompanhadas de outras providências a serem adotadas por este Regional.</p> <p>Em atenção ao Mem. n. 021/2015/CCI (prot. n. 457/2015), enviado pela Coordenadoria de Controle Interno, que solicitou a atualização das informações acerca da apuração e ressarcimento dos valores indevidamente pagos aos magistrados a título de adicional por tempo de serviço (ATS), a Seção de Magistrados prestou as seguintes informações, conforme Mem. n. 07/2015/SMA:</p> <ol style="list-style-type: none"> Foram concluídos e juntados aos autos os demonstrativos de cálculos com os valores pagos aos Magistrados citados no Acórdão 3.662/2013-TCU-2ª Câmara, considerados indevidos, referentes aos períodos aquisitivos entre janeiro de 2005 e maio de 2006, bem como as tabelas com os valores atualizados apenas com correção monetária até o mês de fevereiro de 2014 e valores com correção monetária e juros, também até fevereiro de 2014. Os respectivos valores foram pagos na Folha de Pagamentos Suplementar de Março/2011 N.º 3, também anexada aos autos. Houve descontos de PSSS e Imposto de Renda quando do pagamento, que deverão ser compensados quando da devolução pelos Magistrados alcançados pelo referido Acórdão 3.662/2013-TCU. (às f-181/217); Foram encaminhados os Ofícios N.ºs 21 a 30/2014/SMA aos Exmos. Srs. Magistrados Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Carlito Antônio da Cruz, Fernando Antônio da Silva Falcão, Henrique Costa Cavalcante, Laerte Neves de Souza, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Sérgio Roberto de Mello Queiroz, Valter Souza Pugliesi e Bianca Tenório Calaça, bem como à viúva do ex-Magistrado Manoel Severo Neto, Sra. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, para apresentar as tabelas com os valores apurados por este Regional e solicitar o ressarcimento ao Erário dos valores percebidos a título de ATS, conforme determinado no Acórdão 3.662/2013-TCU. (às f-218/228, com comprovantes de entrega juntados às f-255/269-v); Em 20.2.2014, este Regional recebeu o Ofício N.º 107/2014-TCU/SECEx-AL, através do qual o Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas, Sr. Wagner Martins de Moraes, solicita informações sobre o andamento do cumprimento da deliberação, protocolizado sob o N.º 239502/2014, juntado às f-232/234, em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, de 21.2.2014 (às f-235); Através do Processo N.º 239603/2014, de 24.2.2014, a AMATRA XIX apresentou Recurso Administrativo para o Tribunal Pleno deste Regional, considerando o indeferimento do Exmo. Sr. Desembargador Presidente calcado em cumprimento do mencionado Acórdão 3.662/2013-TCU, sob pena de responsabilidade administrativa, juntado aos autos às f-236/250, em atendimento ao despacho de f-251; 			

5. Em 12.3.2014, o Exmo. Sr. Juiz Carlito Antônio da Cruz interpôs Recurso de Pedido de Reexame com Efeito Suspensivo, em face do Acórdão 3.662/2013-TCU, conforme Processo N.º 240017/2014, e noticia que também interpôs Recurso de Pedido de Reexame com Efeito Suspensivo junto ao Tribunal de Contas da União – 2ª Câmara (às f-270/293);
6. Através do Processo N.º 240199/2014, de 18.3.2014, a AMATRA XIX informou ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Regional que interpôs Recurso de Pedido de Reexame com Efeito Suspensivo também perante o Tribunal de Contas da União, no tocante ao Acórdão TC 202.929/2012-9, pelos Exmos. Srs. Magistrados: Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Fernando Antônio da Silva Falcão, Laerte Neves de Souza, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Sérgio Roberto de Mello Queiroz, Valter Souza Pugliesi e Bianca Tenório Calaça, ao tempo em que juntou ao comunicado a cópia do referido Recurso interposto (às f-295/302);
7. Em despacho de 27.3.2014, em atenção aos Processos N.ºs 240017/2014 e 240199/2014, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Regional indeferiu os pedidos e manteve o despacho de prosseguimento até a apreciação dos recursos dos Requerentes, no que se refere ao reexame com efeito suspensivo (às f-294 e 303);
8. Em 25.3.2014, através do Processo N.º 240458/2014, a AMATRA XIX informou que interpôs Recurso de Pedido de Reexame com Efeito Suspensivo perante o Tribunal de Contas da União, no tocante ao Acórdão TC 202.929/2012-9, pelos seguintes Associados: Exmo. Sr. Juiz Henrique Costa Cavalcante e Pensionistas do Ex-Juiz Manoel Severo Neto (Sra. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo e os filhos Anna Olímpia de Miranda Severo e Hugo de Miranda Severo), ao tempo em que juntou ao comunicado a cópia do referido Recurso interposto (às f-305/307);
9. Em 2.4.2014, a AMATRA XIX foi cientificada da Decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, de que trata o item anterior (às f-304);
10. Em despacho de 7.4.2014, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou a renovação, via Oficial de Justiça, da intimação dos Magistrados alcançados pelo referido Acórdão 3.662/2013-TCU para que, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação, promovessem o ressarcimento integral ao Erário dos valores individualizados e constantes dos Ofícios anteriormente encaminhados, ou querendo, apresentassem manifestação sobre o parcelamento da dívida que poderia ser feito em 36 prestações mensais e sucessivas. Solicitou, ainda, que mais uma vez a AMATRA XIX fosse informada que a Administração estaria dando prosseguimento da cobrança em obediência ao comando contido no referido Acórdão. Decidiu, por fim, que ficaria prejudicado o encaminhamento ao Pleno do Recurso Administrativo interposto pela AMATRA XIX, em decorrência dos recursos interpostos pelos interessados perante o TCU (às f-310);
11. Os Ofícios N.ºs 63 a 72/2014/SMA foram encaminhados aos Magistrados e à Pensionista alcançados pelo Acórdão 3.662/2013-TCU, conforme determinação constante no item anterior, em 11.4.2014 (às f-311/320, 323/323 e 330);
12. Em 15.4.2014, através do Ofício N.º 62/2014/SMA, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente atualizou o Tribunal de Contas da União das medidas tomadas pelo Regional visando dar cumprimento à determinação de que trata o Acórdão 3.662/2013-TCU (as f-321);
13. Em 30.4.2014, através do Ofício N.º 215/2014-TCU/SECEX-AL, protocolizado sob o N.º 241431/2014, o Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas, Sr. Wagner Martins de Moraes, encaminhou ao Regional a cópia do despacho do Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz, Relator do Processo N.º TC-020.929/2012-9, que conheceu dos recursos de reconsideração interpostos pelos Exmos. Srs. Magistrados: Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Carlito Antônio da Cruz, Fernando Antônio da Silva Falcão, Laerte Neves de Souza, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Sérgio Roberto de Mello Queiroz, Valter Souza Pugliesi, Bianca Tenório Calaça e Henrique Costa Cavalcante (às f-324/325);
14. Em despacho de 30.4.2014, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou que os interessados fossem cientificados do conteúdo do Ofício N.º 215/2014-TCU/SECEX-AL, o que se deu por e-mail enviado em 5.5.2014 (às f-326/327);
15. Através do Ofício N.º 035/2014/GABAI, o Exmo. Sr. Juiz Henrique Costa Cavalcante comunicou que houve erro material nos autos do TCU, o qual motivou a omissão de seu nome na Decisão que conheceu do Pedido de Reexame naquele Tribunal (às f-331);
16. Em 16.6.2014, através do Ofício N.º 370/2014-TCU/SECEX-AL, protocolizado sob o N.º 242653/2014, o Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas, Sr. Wagner Martins de Moraes, encaminhou ao Regional a cópia do despacho do Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz, Relator do Processo N.º TC-020.929/2012-9, que conheceu dos recursos de reconsideração interpostos pelo Exmo. Sr. Juiz Henrique Costa Cavalcante e pelos Pensionistas do ex-Juiz Manoel Severo Neto (Sra. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo e os filhos Anna Olímpia de Miranda Severo e Hugo de Miranda Severo) (às f-338/339);
17. Em despacho de 30.6.2014, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou a suspensão do cumprimento do contido no item 9.4.1 do Acórdão 3662/2013-TCU-2ª. Câmara até ulterior deliberação daquela Corte nos recursos dos Magistrados abrangidos pelo referido Acórdão. Determinou, ainda, que a AMATRA XIX fosse cientificada do despacho (às f-341-v);

18. Em 4.7.2014, a AMATRA XIX foi cientificada do despacho de f-341-verso (às f-342);

19. Os autos permanecem na Seção de Magistrados nesta data (30.1.2015)."

Ante o exposto, este Tribunal está aguardando a decisão do Tribunal de Contas da União nos recursos em que se pleiteia a reconsideração quanto à determinação de ressarcimento ao Erário de valores recebidos por alguns magistrados acima relacionados, supostamente de forma indevida, a título de adicional por tempo de serviço no período de janeiro de 2005 a maio de 2006.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis, uma vez que o Tribunal está aguardando a intimação para o cumprimento de decisões do TCU em sede de recurso administrativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
<p>3.1.3 em relação aos magistrados aposentados que recebem vantagens previstas nos artigos 184 da Lei nº 1.711/52 e 192 da Lei nº 8.112/90, promover a abertura do devido processo legal, garantindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa, a fim de:</p> <p>3.1.3.1 adequar, a partir de janeiro de 2011, o subsídio mensal percebido ao teor das Resoluções CSJT n. 56/2008 e 76/2010;</p> <p>3.1.3.2 promover, nos termos do art. 46 da Lei n. 8.112/90, o recolhimento das importâncias indevidamente pagas a título das aludidas vantagens, a partir da data de publicação da Resolução CSJT nº 76/2010.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Magistrados			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Encontra-se em andamento a adoção de todas as providências necessárias, visando ao cumprimento da determinação referente ao subitem 3.1.3 do Relatório Final de Auditoria realizado pelo CSJT.</p> <p>Em atendimento à solicitação contida no Mem. nº 019/2015/CCI (prot. nº 459/2015) enviada pela Coordenadoria de Controle Interno, a qual solicitava informações atualizadas acerca do atual estágio de cumprimento da determinação contida no subitem 3.1.3 do Relatório Final de Auditoria, realizado pelo CSJT, que ensejou a abertura do Processo nº CSJT-A_4301-48.2012.5.90.0000, que trata da devolução de vantagens recebidas indevidamente pelos magistrados aposentados, a Seção de Magistrados prestou informações atualizadas, através do Mem. Nº 5/2015/SMA, das quais se destacam as seguintes:</p> <p><i>"33. Em Sessão Administrativa de 20.8.2014, o Tribunal Pleno decidiu negar provimento ao Recurso Administrativo, determinando ainda, que os Magistrados procedam à devolução dos valores recebidos indevidamente com os descontos em folha de pagamento a partir do mês de novembro/2014, às f-366.</i></p> <p><i>34. Os Magistrados interessados foram cientificados do teor da decisão supra, do Tribunal Pleno, por determinação de f-367, através dos Ofícios 366,369,371,372,373 e 374/2014/GP às fl368/373.</i></p> <p><i>35. Em 17.10.2014, foi autorizada vistas dos autos à AMATRA XIX, às f-374/376.</i></p> <p><i>36. Juntado o Ofício 53/2014, da AMATRA 6, às f-377/396, que trata da concessão de antecipação de tutela à Juíza Grace Cavendish Lima e outros associados do TRT 6ª Região, com determinação judicial no sentido de que os magistrados substituídos permaneçam recebendo as vantagens do art.184, I, da Lei 1711/52.</i></p> <p><i>37. Juntado aos autos o Processo nº 46493/2014, da AMATRA XIX - requerimento de suspensão de desconto dos juízes aposentados deste Regional, sustando quaisquer procedimentos de repetição administrativa, às f-399/406.</i></p> <p><i>38. Autos remetidos ao Tribunal Pleno, às f-407. Em Sessão Administrativa realizada em 3.11.2014, resolveu o Tribunal Pleno proceder à votação. Após voto de dois Desembargadores, foi concedido pedido de vista ao Exmo.Sr. Desembargador João Leite, às f-408.</i></p> <p><i>39. Em despacho de 4.11.2014, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Severino Rodrigues determinou a suspensão da determinação anterior, de f-366 (que havia determinado aos Magistrados elencados a devolução dos valores recebidos indevidamente em razão da percepção das vantagens dos artigos 184 da Lei n. 1.711/52 e 192 da Lei n. 8112/90 com os descontos em folha de pagamento a partir do mês de novembro/2014), em razão do pedido de vistas do Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor João Leite em apreciando o Recurso da AMATRA XIX, às f-409-v.</i></p> <p><i>40. Em 4.11.2014, os autos foram remetidos ao Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor João Leite, onde permanecem nesta data (29.01.2015)."</i></p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A interposição de recurso administrativo pela AMATRA XIX junto ao Pleno deste Regional retardou o cumprimento integral da recomendação em tela.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
<p>3.1.6 Regularizar as cessões de uso de espaço público no âmbito do Tribunal, nos termos estabelecidos na Resolução CSJT nº 87/2011, adotando em especial as seguintes ações:</p> <p>3.1.6.1 fixar o valor a ser cobrado a título de onerosidade das cessões de uso, em atendimento ao disposto nos arts. 18, § 5º, da Lei n.º 9.636/98 e 13, VII e VIII, do Decreto n.º 3.725/2001, tendo como base o mercado imobiliário local e orientando-se pelos normativos da Secretaria do Patrimônio da União;</p> <p>3.1.6.2 fixar o valor a ser cobrado a título de ressarcimento das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e de energia elétrica, vigilância do prédio, taxas ou quotas condominiais, se houver, bem como de outras despesas operacionais decorrentes do funcionamento do cessionário;</p> <p>3.1.6.3 recolher os valores (onerosidade e ressarcimento) à Conta do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);</p> <p>3.1.6.4 formalizar em instrumento específico as cessões de uso de espaço público relacionadas a ajustes para a administração de depósitos judiciais;</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral Administrativo Financeira e Secretaria de Administração			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Quanto cumprimento do item 3.1.6.1 do Relatório de Auditoria supracitado destaca-se que:</p> <p>a) em relação às cessões de uso do Banco do Brasil (processo nº. 92.848/2011) e da Caixa Econômica Federal (processo nº. 21.589/2012) não estão sendo cobradas as onerosidades das referidas cessões, visto que este Tribunal Regional do Trabalho considerou a atuação destas entidades imprescindível à administração da Justiça, nos termos do parágrafo único do art.8º da Resolução nº. 87/2011- CSJT.</p> <p>b) em relação à cessão de uso da cessionária Manas Lanches LTDA. – ME (processo nº. 77.034/2009), destaca-se que o valor cobrado a título de onerosidade está abaixo do valor estabelecido pelas normas prescritas na Res. CSJT n. 87/2011. De acordo com a decisão proferida pela Administração deste Regional à f. 93 dos autos de n.º 9.275/2012, foi observada a segurança jurídica dos contratos provenientes de licitação para a manutenção dos preços originalmente avençados. Entretanto, para atender aos dispositivos da Res. CSJT n. 87/2011, foi recomendado pela Coordenadoria de Controle Interno, através do Relatório do Cumprimento das Determinações do Acórdão Proferido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos Autos do Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000, datado de 28 de fevereiro de 2013, que este Regional iniciasse novo procedimento licitatório com os regramentos necessários para compatibilizar a cessão ora em comento com as normas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Todavia, em 01.08.2014, o respectivo contrato foi novamente prorrogado pela Administração por mais dozes meses, conforme informado no Mem. 012/2015/S.A à Coordenadoria de Controle Interno deste Regional.</p> <p>c) em relação às cessões de uso utilizadas por associações voltadas ao desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores deste Regional (nos processos administrativos de n. 82.219/2010 - AMATRA/AL, 82.272/2010 - EMATRA/AL e 83.558/2010 -ASSTRA/AL), em face da decisão do Tribunal Pleno, em 8 de maio de 2013, em considerar essas entidades imprescindíveis à administração da Justiça, com base no parágrafo único, do art. 8º, da Res. CSJT n. 87/2011. Em relação aos processos n. 82.219/2010 e 82.272/2010 tem-se que, em 03.07.2013, o Pleno decidiu informar ao CSJT os motivos pelos quais havia declarado a AMATRA como entidade imprescindível à administração da Justiça do Trabalho (art. 8º da Res. CSJT n. 87/2011), não havendo qualquer alteração no contrato durante exercício de 2014. Em relação ao processo n. 83.558/2010 cabe ressaltar que, em 30.04.2014, houve o distrato da cessão de uso com a ASSTRA/AL.</p> <p>Em atendimento ao item 3.1.6.2 foram calculados os valores devidos pelos cessionários a título de ressarcimento das despesas com limpeza e conservação dos prédios, energia elétrica, vigilância, segurança e serviços de água e esgoto através do processo administrativo nº. 9.275/2012. No entanto, apesar de estabelecidos os valores de acordo com as diretrizes dadas pelo CSJT, em algumas cessões foram mantidas as quantias ajustadas anteriormente, em razão do princípio da segurança jurídica (as cessões de uso registradas nos processos administrativos de n. 82.219/2010 - AMATRA/AL, 82.272/2010 - EMATRA/AL e 83.558/2010 -ASSTRA/AL).</p> <p>Salienta-se o cumprimento do item 3.1.6.3 em sua integralidade, haja vista todas as contraprestações serem recolhidas à Conta do Tesouro Nacional através de GRU - Guia de Recolhimento da União.</p>			

Verifica-se o atendimento do item 3.1.6.4, visto que a cessão de uso ao Banco do Brasil foi formalizada através do Termo de Cessão de Uso de Área TRT 19ª/AJA nº. 01/2011 (processo nº. 92.848/2011) e o ajuste para administração dos depósitos judiciais por meio do Contrato TRT 19ª AJA nº. 009/2011 (processo nº. 87.519/2010). Quanto à Caixa Econômica Federal, a cessão de uso foi formalizada através do Termo de Cessão de Uso de Área TRT 19ª/AJA nº. 002/2012 (processo nº. 21.589/2012) e o ajuste para administração dos depósitos judiciais por meio do Termo de Ajuste de Contas referente ao Contrato TRT AJA nº. 038/2012 (processo nº. 18.374/2012).

Em 01.08.2013 foi encaminhado ao CSJT o Ofício nº. 386/2013/GP, onde foram reunidas informações relativas aos subitens 3.1.6.1 e 3.1.6.2.

Em síntese, houve a adoção de algumas medidas, no sentido de cumprir o disposto no subitem 3.1.6 do Relatório Final de Auditoria realizado pelo CSJT, sendo que algumas dessas medidas se encontram em andamento e tiveram suas informações e justificativas apresentadas ao CSJT. Não houve novas deliberações, até o presente momento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20			Ofício Circular CSJT.GP.SG.CGEST n. 08/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Unidade Jurisdicionada			
Descrição da Recomendação			
Encaminhar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, até 04.08.2014, cópia do último relatório "feedback" fornecido pelo TCU sobre o iGovTI e o iGovPessoas, para que se proceda à análise de viabilidade da inclusão dos referidos índices no planejamento estratégico do Judiciário do Trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Presidência			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Segundo informação repassada por e-mail, em 26.02.2015, pelo Assessor de Planejamento Estratégico à Coordenadoria de Controle Interno, o relatório "feedback" fornecido pelo TCU relativo ao iGovPessoas 2013 foi entregue no CSJT em uma reunião de preparação para o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho ocorrida em setembro de 2014. No que concerne ao relatório "feedback" relativo ao iGovTI 2012 o Tribunal não efetuou seu envio ao CSJT, embora detenha o documento encaminhado pelo TCU. Desse modo, será providenciado o envio do referido relatório ao Conselho, ao tempo em que se encaminhará também o relatório concernente ao iGovPessoas 2013, tão somente para fins de registro quanto ao cumprimento da determinação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.			

Denominação Completa		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21			Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 97-2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
<p>1. Manter a restrição ao pagamento de passivo da VPNI e adotar as seguintes medidas:</p> <p>a) Providenciar a instauração de procedimento administrativo próprio para investigar as possíveis concomitâncias entre os créditos ou pagamentos realizados a título do passivo de VPNI apurados na esfera administrativa e os valores de VPNI porventura identificados e recebidos por meio de precatórios no âmbito da Justiça Federal;</p> <p>b) No caso de confirmação quanto à concomitância de pagamento nas esferas administrativas e judicial, deverá apurar o montante a ser devolvido e promover a reposição ao erário, nos termos do art. 46 da Lei 8112/90, dentre outros procedimentos administrativos;</p> <p>c) Abster de realizar qualquer ação tendente ao pagamento do passivo pela via administrativa enquanto não afastada a possibilidade de concomitância, quanto à natureza e/ou período de apuração, com o direito em discussão ou reconhecido na esfera judicial; e</p> <p>d) adotadas as providências acima mencionadas, encaminhe à CCAUD/CSJT relatório final conclusivo, no prazo máximo de 120 dias, contendo os resultados das apurações, bem assim das providências saneadoras que foram adotadas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Secretaria de Gestão de Pessoas			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O CSJT solicitou o envio de informações quanto aos precatórios do passivo de VPNI, através do Ofício CSJT. SG. CCAUD nº 97-2013, contendo planilhas anexas referentes ao resultado do cotejamento da base de dados deste Regional em relação ao passivo de VPNI com a base de dados dos precatórios pagos a esse título pela Justiça Federal.</p> <p>Quanto às informações solicitadas, a Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Mem. nº 43/2015/SEGESP, em atenção ao Mem. nº 13/2015 da Coordenadoria de Controle Interno, sintetizou que não efetuou qualquer pagamento na seara administrativa decorrente do passivo da VPNI. Em relação à apuração para investigar as possíveis concomitâncias entre os créditos ou pagamentos realizados a título do passivo de VPNI apurados na esfera administrativa e os valores de VPNI porventura identificados e recebidos por meio de precatórios no âmbito da Justiça Federal, a SEGESP encaminhou ofícios à Advocacia Geral da União e à Justiça Federal das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, para que identificassem a existência de ações judiciais em andamento ou em fase de execução, como também fossem identificados possíveis pagamentos realizados a título de "requisições de pequeno valor", sendo informado a este Tribunal a relação de servidores que receberam os passivos correspondentes através de decisões judiciais. Porém alega a Secretaria de Gestão de Pessoas que ainda carece de informações por parte do Judiciário.</p> <p>Houve o cumprimento do item c do referido ofício, no sentido de abster de realizar pagamento de passivo da VPNI, administrativamente, enquanto que as outras determinações se encontram em andamento.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Conforme informou a Secretaria de Gestão de Pessoas que a inexistência, até então, de informação por parte de Judiciário no que se refere às ações impetradas pelos servidores, ficando este Tribunal sem conhecimento da ocorrência de tais pagamentos.</p>			

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

13.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	68	0	0
	Entregaram a DBR	68	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Sistema Informatizado de Recursos Humanos - SEGESP e SEÇÃO DE MAGISTRADOS

Obs.: Em relação à obrigatoriedade de entrega da Declaração de Bens e Rendas – DBR, este Regional exige de todo o servidor ocupante de cargo efetivo, no ato de sua posse, que proceda a entrega da citada Declaração ou, caso assim deseje, assine a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, apresentada à Secretaria da Receita Federal, na forma estipulada pela Instrução Normativa nº 67/2011, do Tribunal de Contas da União – TCU.

Tal procedimento também é utilizado para aqueles que irão ocupar cargo em comissão ou função comissionada, desde que não o tenham feito enquanto detentor de cargo efetivo.

No quantitativo informado no quadro em questão, não houve nenhum servidor detentor de cargo em comissão que não já não tivesse entregue a AUTORIZAÇÃO de acesso.

PARA O PREENCHIMENTO DESTES QUADROS, NO ITEM "FUNÇÕES COMISSIONADAS", FORAM CONSIDERADOS APENAS OS CARGOS EM COMISSÃO, QUE POSSUEM, POR SUA NATUREZA, CARÁTER DE CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
		Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
0	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs.: O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, durante o exercício de 2014, não adotou medida administrativa com o objetivo de ressarcimento, por não se ter configurado caso de dano ao Erário. Cumpre esclarecer, todavia, que estavam em curso neste Regional, em 2014, quatro sindicâncias e um processo administrativo disciplinar.

11.5 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Eugênio Vilar Lisboa de Melo Júnior**, CPF nº 637.791.964-68, **Secretário de Administração**, exercido na **Secretaria de Administração** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Com referência ao módulo SICONV não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

Maceió, 31 de março de 2015.

Eugênio Vilar Lisboa de Melo Júnior
(637.791.964-68)
(Secretário de Administração/Secretaria de Administração)

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os itens 12.5 - Demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na Lei nº 4320/1964 e pela NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008; 12.6 - Demonstrações contábeis e notas explicativas exigidas na Lei nº 4320/1964; 12.7 - Composição acionária das empresas estatais e 12.8 - Relatório de auditoria independente não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada.

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Os procedimentos adotados por este Regional no decorrer do exercício de 2014, foram executados de acordo com critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente. Seguimos também às orientações recebidas de nossa Setorial Contábil - CFIN/CSJT, quanto ao tratamento contábil da depreciação, da amortização de itens do patrimônio e, avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade;

Considerando a necessidade de padronização dos critérios para a geração de dados consistentes e comparáveis na administração pública, conforme orientação contida na Macrofunção 02.03.30 do Manual SIAFI WEB, informamos que este Regional utilizou o critério padrão de vida útil, bem como, o padrão de valor residual dos bens, especificados na tabela contida no item 27 da referida Macrofunção.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo, bem como, os cálculos da depreciação e amortização de bens móveis e ativo intangível, teve por base a tabela inserida na macrofunção acima mencionada.

Informamos que no exercício de 2014, em consequência da implantação dos critérios estabelecidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, foi observada a redução do ativo deste Regional, referente à depreciação e amortização, no importe de R\$ 4.820.986,76 e, o aumento de nosso passivo, em R\$ 655.874,09, em decorrência do registro de obrigação a pagar - escalonamento 5% entre as categorias - magistrado, diferença da PAE (Acórdão CSJT - PP 661.03.2013.5.9.0000).

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

A sistemática de apuração de custos na Justiça do Trabalho (JT) ainda está em fase de desenvolvimento e implantação. O processo está sendo coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sediado em Brasília-DF, em cujo Planejamento Estratégico foi incluída uma Iniciativa Estratégica denominada “Desenvolver/Implantar Sistema de Contabilidade de Custos da JT”. Essa iniciativa tem um cronograma que prevê a implantação do Sistema de Custos em toda a JT até o exercício de 2020, de forma escalonada conforme cronograma anexo.

Ressalte-se que a JT ainda não criou uma Setorial de Custos, no entanto, o CSJT, por meio do Ato n.º 398/CSJT.GP.SG, de 29/10/2013, publicado no Diário Eletrônico da JT n.º1344, de 30/10/2013, criou um grupo de trabalho – GT-Custos, com a finalidade de realizar estudos técnicos com o objetivo de modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Custos da JT. O GT-Custos optou pela implantação de sistemas pilotos em 2014 e 2015, no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) das 1ª, 2ª e 8ª Regiões, e, a partir de 2016, o sistema será disseminado para os demais Regionais, conforme O aludido cronograma estabelecido pelo GT-Custos.

No piloto do TST, que começou a ser implantado no segundo semestre de 2014, o sistema encontra-se atualmente em fase de homologação e compreende as seguintes premissas:

- 1) Foco no custo do processo julgado;
- 2) Identificação e segregação dos custos da 1ª e da 2ª instância da JT, que são as Varas do Trabalho e os TRT, respectivamente;
- 3) Agregar valor ao processo decisório;
- 4) Definição de Custo como despesa liquidada ajustada com parcelas de natureza orçamentária e patrimonial que não podem ser consideradas como custo, conforme metodologia adotada na definição do Sistema de Custos do Governo Federal;
- 5) Custeio Direto – no primeiro momento serão alocados aos centros de custo diretamente os gastos com Pessoal, depreciação e consumo de material, que representam mais de 90% do custo total. Esses dados serão extraídos dos sistemas corporativos dos tribunais;
- 6) Identificação e segregação dos custos indiretos sem rateio em centros de custos específicos;
- 7) Departamentalização – centros de custos específicos agrupando as unidades administrativas das áreas meio e finalística;
- 8) Utilização de centros de custo cadastrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);
- 9) Utilização da aba “Detacustos” do Sistema de Contas a Pagar e a Receber do Governo Federal (CPR) para alocação dos custos identificados;
- 10) Implantação inicial de projetos piloto (TST, TRTs 1ª, 2ª e 8ª Regiões);
- 11) Feedback dos gestores visando a possíveis readequações e correções no sistema;
- 12) Geração de relatórios padronizados de custo a partir do SIC-GOV;
- 13) Desenvolvimento do Sistema de Informações de Custos da JT - O propósito do GT-Custos é desenvolver e implantar um sistema unificado e padronizado no âmbito de toda a JT, o que será de importante insumo para os tomadores de decisão e permitirá a comparabilidade entre os tribunais, a avaliação de eficiência e a melhoria na qualidade do gasto público efetuado pelos tribunais trabalhistas;
- 14) Desenvolvimento de ferramenta de TI compatível com o SIC-GOV e adequada às necessidades dos tribunais trabalhistas; e
- 15) Implantação gradativa do sistema nos TRT até 2020, conforme cronograma estabelecido na iniciativa estratégica do CSJT.

Pretende-se, portanto, após a finalização dos testes competentes nos projetos piloto, disseminar o sistema para todos os demais tribunais, sob a coordenação do atual GT-Custos e da setorial de custos que futuramente deverá ser criada no CSJT.

Em cada Tribunal o sistema será considerando implantado definitivamente após um período de cerca de 2 anos após a instalação e migração dos dados.

12.3 Conformidade Contábil

A conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O registro da conformidade contábil, durante o exercício de 2014, foi realizado com base nos princípios contábeis aplicáveis ao setor público, o plano de contas da União, a conformidade de registro de gestão e o manual SIAFI web.

Seguindo o conteúdo das normas acima, o registro mensal da conformidade contábil foi realizado por Analistas Judiciários - Contadores, devidamente registrados no Conselho Regional do Contabilidade, CRC 3968-AL, titular; CRC 3167-T-AL, substituto.

Salientamos que, no decorrer do exercício de 2014, exceto no mês de janeiro, os registros de conformidade contábil seguiram os prazos limites estabelecidos para as Unidades Gestoras na transação >CONFECMES.

Informamos que, em observância ao princípio da segregação de função, os contadores responsáveis pela conformidade contábil desta UJ, não realizam concomitantemente, quaisquer funções conflitantes com suas atividades, restringindo-se, apenas, a emissão de documentos para ajustes e regularizações contábeis.

Analisadas, mês a mês, as informações contidas nos auditores contábeis e no balancete, verificamos a inexistência de situações passíveis de restrições contábeis. Frisamos que todos os esforços foram envidados, no decorrer do exercício, para que as impropriedades apontadas pelos referidos auditores fossem sanadas, de preferência, antes do último dia do SIAFI do mês anterior disponível conforme calendário de fechamento do mês.

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Maceió	Data	12/02/2015
Contador Responsável	Vanuza Nicácio do Nascimento	CRC nº	3968/AL

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 - Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade jurisdicionada para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Não há informações a acrescentar.

CONCLUSÃO

No presente relatório apresentamos as ações desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no exercício de 2014, que teve como gestores o Desembargador Severino Rodrigues dos Santos e como Vice-Presidente o Desembargador João Leite de Arruda Alencar. No segundo período, que vai de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2014, passaram a responder pelo Tribunal o Desembargador Pedro Inácio da Silva e a Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Barbosa, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Os procedimentos adotados nesse período pela administração do TRT, estão de acordo com o Planejamento Estratégico, que por sua vez está alinhado com o Conselho Nacional da Justiça do Trabalho e o Conselho Nacional de Justiça.

Com a implantação do Processo Judicial Eletrônico em todas as Varas do Trabalho do TRT 19, busca-se, paulatinamente, reduzir o tempo de tramitação do processo. Consequentemente, reduzir também o consumo de papel e energia, que demonstra claramente o compromisso deste Órgão com a responsabilidade socioambiental. Tal preocupação se reflete nas compras e serviços contratados.

Como demonstra o relatório, a gestão desta Corte Regional vem, a cada ano, atingindo os resultados propostos no Planejamento Estratégico, realizando uma administração mais transparente, comprometida com o uso racional dos recursos, com a celeridade processual e, principalmente, com a satisfação da sociedade.

Submeto, pois, à apreciação dessa Corte de Contas o relatório de gestão do exercício de 2014.

Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

14. ANEXOS E APÊNDICES

Não há informações a acrescentar.